

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECTET

PAE nº E-2025/3366252

### RESUMO



#### QUEM SELECIONA

Estado do Pará | Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET. CNPJ nº 08.978.226/0001-73.



#### OBJETO DA SELEÇÃO

Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no TR.



#### QUEM PODE PARTICIPAR

Entidades de direito privado sem fins lucrativos previamente qualificados como Organização Social - OS no Estado do Pará.



#### ORÇAMENTO ESTIMADO

R\$ 29.936.896,81 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)



#### PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses

## SUMÁRIO

### **CLÁUSULA 1**

Preâmbulo..... 4

### **CLÁUSULA 2**

Legislação Aplicável ..... 4

### **CLÁUSULA 3**

Objeto ..... 5

### **CLÁUSULA 4**

Recursos Financeiros ..... 6

### **CLÁUSULA 5**

Contrato de Gestão..... 6

### **CLÁUSULA 6**

Procedimentos..... 8

### **CLÁUSULA 7**

Cronograma ..... 9

### **CLÁUSULA 8**

Condições de Participação..... 10

### **CLÁUSULA 9**

Fases da Seleção ..... 12

### **CLÁUSULA 10**

Abertura – Publicação do edital de chamamento público..... 12

### **CLÁUSULA 11**

Visita Técnica ..... 13

### **CLÁUSULA 12**

Sessão Pública – Recebimento e avaliação das propostas de gestão..... 15

**CLÁUSULA 13**

Envelope 1 – Proposta financeira ..... 22

**CLÁUSULA 14**

Envelope 2 – Proposta Técnica ..... 23

**CLÁUSULA 15**

Envelope 3 – Documentos de habilitação ..... 24

**CLÁUSULA 16**

Critérios de Julgamento e Seleção ..... 29

**CLÁUSULA 17**

Recurso ..... 32

**CLÁUSULA 18**

Resultado definitivo e homologação ..... 33

**CLÁUSULA 19**

Impugnações e pedidos de esclarecimentos ..... 34

**CLÁUSULA 20**

Medidas de combate à fraude e corrupção ..... 35

**CLÁUSULA 21**

Disposições finais ..... 35

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

### **CLÁUSULA 1**

---

#### Preâmbulo

Considerando o PAE E-2025/3366252, o Estado do Pará, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, Belém-PA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no TR, conforme especificado neste edital e anexos.

### **CLÁUSULA 2**

---

#### Legislação Aplicável

O presente chamamento público será regido pela legislação aplicável, observando, em especial, as seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- b) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;
- e) Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016;
- f) Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;
- g) Decreto Estadual nº 1.713, de 12 de julho de 2021.

## CLÁUSULA 3

---

Objeto

**3.1** O objeto deste chamamento público é Seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com reconhecida experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I com os eixos definidos no Termo de Referência.

**3.2** A execução compreenderá o planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:

I – Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Para;

II - Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;

III – Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;

IV – Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;

V – Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e

VI - Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos do TR e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

**3.3** A Organização Social contratada deverá atuar sob supervisão direta da SECTET, observando as metas, indicadores e resultados previamente definidos, assegurando eficiência na execução, transparência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Pará, conforme definido na LDO e no PPA vigentes.

**3.4** Os anexos deste edital o integram independentemente de sua transcrição e são os seguintes:

a. **Anexo I:** Termo de Referência e seus anexos.

b. **Anexo II:** Modelo de Declarações Gerais e outros documentos.

c. **Anexo III:** Minuta de contrato de gestão e seus anexos

## CLÁUSULA 4

Recursos Financeiros

**4.1** Os créditos orçamentários para custeio da despesa relativa à contratação prevista neste edital são provenientes da funcional programática:

<b>Valor Estimado</b>	<b>R\$ 29.936.896,81</b> (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)		
<b>Funcional Programática</b>	<b>48101.19.573.1490.2219</b>	<b>48101.19.572.1490.2221</b>	<b>48101.12.128.1511.8507</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	335041 / 445042	335041 / 445042	335041 / 445042
<b>Fonte</b>	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024
<b>Plano Interno</b>	2080002219C / 2080002219E	2080002221C / 2080002221E	1010008507C / 1010008507E

## CLÁUSULA 5

Contrato de Gestão

**5.1** O contrato de gestão é o acordo de interesse recíproco que rege a relação do Estado do Pará, representado pela SECTET, e a OS contratada, formando a parceria para o fomento e execução de atividades de interesse público aprovadas no ato da qualificação, com ênfase no alcance de metas e resultados, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei Estadual n° 5.980/1996, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21/2019 e alteração posteriores.

**5.2** O Contrato de Gestão especificará o objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas na Gestão de infraestruturas e ambientes de inovação, a Execução de Programas e Ações Estratégicas e o Desenvolvimento do Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, compreendendo a execução das atividades e serviços de ciência e tecnologia, metas operacionais, definição de indicadores de avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços, prazos de execução e a sistemática econômico-financeira da gestão.

**5.3** Além da proposta apresentada pela entidade vencedora, os anexos mencionados na subcláusula 3.4 fazem parte integrante do contrato de gestão, independentemente de transcrição.

**5.4** A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos sucessivos, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

**5.5** A entidade vencedora será convocada para assinatura do contrato de gestão por meio de **e-mail** institucional ou outro meio de comunicação oficial. O prazo para comparecimento à SECTET será de **10 (dez) dias** a partir da convocação, sob pena de perda do direito à contratação.

**5.6** Mediante requerimento justificado da parte interessada, o prazo mencionado no item 5.5 poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, desde que a justificativa seja aceita pela SECTET.

**5.7** Caso a prorrogação seja indeferida, a SECTET convocará as entidades remanescentes para assinatura, respeitando a ordem de classificação.

**5.8** Após a assinatura do contrato, seu extrato será publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, no prazo de **10 (dez) dias** e também no site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), em observância ao princípio da publicidade.

**5.9** Se o convocado não assinar o contrato, a SECTET poderá convocar as entidades remanescentes para a assinatura, respeitando o mesmo prazo e as condições propostas pelo(a) 1º classificado(a), observada a ordem de classificação, ou revogar o certame.

**5.10** Na assinatura do contrato, a entidade vencedora deverá apresentar:

- Regulamento de compras e contratações;
- Regulamento de recrutamento e seleção de pessoal;
- Regulamento de diárias, viagens, reembolso e outros;
- Plano de cargos e salários.

**5.11** A entidade vencedora deverá cumprir integralmente as disposições previstas no edital, seus anexos e no contrato de gestão.

**5.12** A entidade vencedora fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

## **CLÁUSULA 6**

---

### Procedimentos

**6.1** A seleção será conduzida pela Comissão Especial de Chamamento Público (CECP) de Organização Social - OS, que tem competência para processar, receber, avaliar e julgar as propostas, conforme estabelecido na Portaria n° 606 de 11/11/2025 (DOE n° 36.431, de 12/11/2025).

**6.2** Os membros da CECP não podem possuir vínculo com entidades participantes deste chamamento público.

**6.3** A proposta deve possuir **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da entrega dos envelopes à CECP, a qual pode ser prorrogada automaticamente pela **CECP** por igual período em razão de caso fortuito ou força maior.

**6.4** As dúvidas, esclarecimentos e impugnações deverão ser apresentadas, nos termos da Cláusula 19 deste edital.

**6.5** O edital e seus anexos estarão fisicamente disponíveis para consulta na sala da CECP (4° Andar), localizado na sede da SECTET, cujo endereço é a Avenida Conselheiro Furtado, n° 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, e eletronicamente no site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)).

**6.6** Os atos deste certame serão publicados em pelo menos um dos seguintes meios: Diário Oficial do Estado (DOE/PA) ou site da SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) na aba Transparência Pública – Chamamento Público – Chamamento Abertos, ou Portal de

Compras do Estado ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**6.7** Os horários deste chamamento público obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

**6.8** A apresentação da proposta de gestão implica em aceitação integral do edital e seus anexos, não podendo a entidade alegar seu desconhecimento posteriormente.

**6.9** A CECP ou a autoridade superior da SECTET poderá promover diligências em qualquer fase do chamamento público para esclarecer dúvidas ou confirmar declarações e documentos solicitados neste edital.

**6.10** No desempenho de suas atividades, a CECP poderá receber o assessoramento técnico de especialistas, respeitando-se a vedação contida no item 6.2.

## **CLÁUSULA 7**

Cronograma

**7.1** A seleção observará este cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital de seleção.	<b>05/01/2026</b> <b>a</b> <b>15/01/2026</b>
Agendamento de visita técnica.	<b>05/01/2026</b> <b>a</b> <b>15/01/2026</b>
Visita técnica.	<b>19/01/2026</b>
Sessão pública para credenciamento, entrega e recebimento dos envelopes.	<b>22/01/2026</b>
Sessão Pública para abertura dos envelopes de habilitação e para apresentação do resultado provisório do Chamamento Público.	<b>28/01/2026</b>
Publicação do Resultado provisório do chamamento Público.	<b>29/01/2026</b>

Apresentação das razões recursais contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação.	<b>30/01/2026</b> <b>a</b> <b>04/02/2026</b>
Notificação para apresentação de contrarrazões.	<b>05/02/2026</b>
Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação.	<b>06/02/2026</b> <b>a</b> <b>11/02/2026</b>
<b>Reconsideração da COMISSÃO</b>	<b>12/02/2026</b> <b>a</b> <b>20/02/2026</b>
Resultados da análise dos recursos pela Secretária SECTET e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação. <i>Caso não haja reconsideração da COMISSÃO.</i>	<b>23/02/2026</b> <b>a</b> <b>27/02/2023</b>
<b>Homologação</b>	<b>02/03/2026</b>
Prazo para assinatura do contrato de gestão.	<b>10 dias</b>

**7.2** Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, mediante justificativa da CECP.

## **CLÁUSULA 8**

### Condições de Participação

**8.1** Somente as entidades privadas sem fins lucrativos que estejam previamente qualificadas como OS no Estado do Pará, na forma da Lei Estadual 5.980/1996 e Decreto Estadual 21/2019 poderão participar deste chamamento público.

**8.2** As entidades deverão obdecer aos critérios e requisitos da legislação relacionados à finalidade para as quais foram qualificadas, devendo constar em seu estatuto a atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, mediante a execução direta e comprovada de projetos, programas, planos de ações correspondentes e que tornem viáveis a transparência e a responsabilização dos atos praticados.

**8.3** As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

**8.4** Não poderá participar deste chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

- a.** Esteja omissa no dever de prestar contas em contrato de gestão anteriormente celebrado.
- b.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - b.1.** Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão ou entidade supervisora.
  - b.2.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c.** Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

**8.5** A entidade que participar do certame em desacordo com o disposto no item 8.4 será inabilitada a qualquer tempo, sem prejuízo da abertura de procedimento próprio para apuração de responsabilidade, observado o contraditório e a ampla defesa.

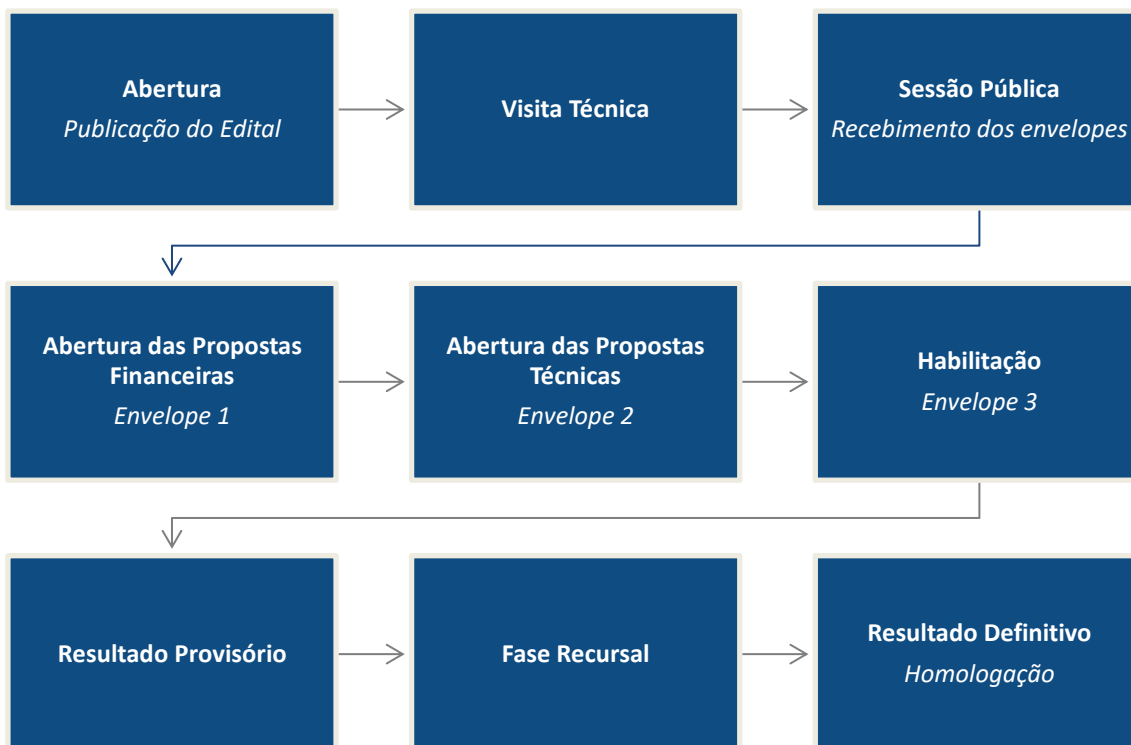
**8.6** Se ficar comprovado após a celebração do contrato de gestão que a entidade vencedora concorreu em violação ao item 8.4, o contrato será rescindido, sem prejuízo de instauração de procedimentos sancionatórios contra a OS, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 9**

---

### Fases da Seleção

**9.1** O processo de seleção da OS ocorrerá em 9 fases:



## CLÁUSULA 10

Abertura – Publicação do Edital de Chamamento Público

**10.1** A fase de abertura inicia com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA.

**10.2** O edital será publicado com antecedência mínima de **10 dias** da data da sessão pública do chamamento.

## CLÁUSULA 11

Visita Técnica

**11.1** As entidades poderão realizar visita técnica nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, na data e horário estabelecido pela CECP, para ciência dos serviços, infraestrutura e parque tecnológico, a fim de elaborar **Proposta de Gestão** exequível.

**11.2** O agendamento da visita técnica deverá ser realizado **via e-mail** a ser enviado para

cecp@sectet.pa.gov.br, observado o período indicado no cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**11.2.1** O agendamento da visita técnica poderá, ainda, ser realizado **via protocolo da SECTET**, cuja solicitação será transformada em PAE, observado, neste caso específico, o horário de funcionamento do Órgão, de 08:00h às 17:00h, bem como o período indicado no cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**11.3 O responsável pela visita deve ser indicado no momento do agendamento, anexando identificação pessoal e procuração, além dos seguintes documentos de representação:** Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, que demonstre que sua área de atuação é compatível com a do objeto deste chamamento público, Ata de Eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão, Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cópia da carteira de identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, os quais serão retidos pela CECP e juntados ao processo de chamamento público.

**11.3.1** Caso a procuração seja particular, cabe à CECP confrontar a sua assinatura com aquela constante no documento de identificação com foto do signatário, com fundamento no art. 32, I, da Lei Estadual nº 8.972/2020.

**11.3.2** Serão aceitos documentos com a assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão IPC-Brasil.

**11.3.2.1** Caso a procuração tenha assinatura digital, a CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail [cecp@sectet.pa.gov.br](mailto:cecp@sectet.pa.gov.br) no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade.

**11.3.2.2** O arquivo não enviado no prazo acima não será aceito.

**11.3.2.3** A procuração cuja assinatura digital não seja confirmada não será aceita, impedindo que o responsável faça a visita técnica.

**11.4** Para a realização da visita, o representante indicado da OS deverá apresentar documento oficial com foto.

**11.5** Na impossibilidade de comparecimento da pessoa indicada, o novo representante deverá apresentar procuração, nos modelos do item 11.3, e documento oficial com foto.

**11.6** Ao final da visita, a OS receberá a “**Declaração de Visita Técnica**”, cujo modelo está no Anexo II, que será preenchida pela SECTET.

**11.7** As dúvidas que surgirem durante a visita técnica deverão ser apresentadas à CECP, formalmente, e encaminhadas obrigatoriamente ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br**, observados os prazos descritos na Cláusula 19.

**11.8** Apesar de altamente recomendável, a OS pode optar por não realizar a visita técnica. Neste caso, deverá assinar a “**Declaração de Dispensa de Visita Técnica**” cujo modelo está no Anexo II, dando-se por ciente da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada no chamamento público, comprometendo-se a executar o objeto se for vencedora, conforme descrito no Plano Operacional, edital e anexos.

**11.9** A “Declaração de Visita Técnica” ou “Declaração de Dispensa de Visita Técnica” deverá ser apresentada na sessão pública do chamamento público dentro do envelope de habilitação (03), como requisito de habilitação técnica.

**11.10** A existência desta fase de visita técnica, independente da opção da OS em realizá-la, implica em impossibilidade de se alegar posteriormente desconhecimento quanto às condições locais de execução do objeto do contrato de gestão.

**11.11** Durante a visita técnica, o representante indicado da OS será acompanhado por técnicos indicados pela SECTET.

**11.12** Fica facultado as OS que já possuem a “Declaração de Visita Técnica”, a realização de nova visita às instalações das unidades objeto deste Chamamento Público, ressalvada a **obrigatoriedade** de apresentação da citada declaração ou “Declaração de Dispensa de Visita Técnica”, como condição de habilitação para o certame, observado o item 11.9 deste Edital.

## **CLÁUSULA 12**

---

Sessão Pública - Recebimento e avaliação das propostas de gestão

**12.1** A sessão pública ocorrerá na **Sala de Reunião do Gabinete** (4º andar) localizada

na sede da SECTET, cujo endereço é na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, em **22 de janeiro de 2026**, com início às **10h**, com 1 hora de intervalo para almoço, a ser definido no dia da Sessão.

**12.2** Não havendo tempo hábil para o término da instrução, a CECP poderá suspender a sessão e designar nova data para continuidade dos trabalhos, lavrando-se ata para conhecimento dos interessados.

**12.3** Na abertura da sessão pública, as entidades interessadas deverão se credenciar junto à CECP, por meio de seus titulares, dirigentes administradores ou representantes constituídos.

**12.3.1 Para fins de credenciamento, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos de representação:**

- Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, que demonstre que a sua área de atuação é compatível com o objeto deste chamamento público;
- Ata de Eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia da carteira de identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, os quais serão retidos pela CECP e juntados ao processo de chamamento público.

**12.3.1.1** Caso a entidade participante já tenha apresentado os documentos de representação, relacionados no item 12.3.1, no momento do agendamento da visita técnica, esta ficará dispensada de nova apresentação no momento do credenciamento.

**12.3.2** Os documentos de representação da entidade poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópia simples acompanhada dos originais, cabendo à CECP conferir a sua autenticidade mediante comparação entre o original e a cópia, com fundamento no **art. 32, II, da Lei Estadual 8.972/2020**.

**12.3.3** Serão aceitas cópias de documentos obtidos na internet, desde que possam ter sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**12.3.4** Serão aceitos documentos com assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão **ICP-Brasil**.

**12.3.4.1** Caso a entidade participante envie documentos com a assinatura digital, a

CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade de assinatura.

**12.3.4.2** O arquivo não enviado no prazo acima não será aceito.

**12.3.4.3** O documento cuja assinatura digital não seja confirmada **não será aceito**.

**12.3.4.4** Caso o representante presente à sessão tenha poderes para a assinatura do documento, a CECP oportunizará a sua assinatura física.

**12.3.4.5** A impossibilidade de verificação da assinatura digital da procuração implicará no prosseguimento do chamamento público sem representante credenciado da entidade.

**12.4** As procurações devem ser específicas para este chamamento público e devem outorgar poderes para a prática de todos os seus atos, observado neste caso o item 12.3.4 e respectivos subitens.

**12.4.1** Caso a procuração seja particular, cabe à CECP confrontar sua assinatura com aquela constante no documento de identificação com foto do signatário, com fundamento no **art. 32, I, da Lei Estadual 8.972/2020**.

**12.4.2** Não serão aceitas procurações genéricas que não contemplem especificamente o presente chamamento público.

**12.5** A ausência de representação não impedirá a participação do representante no chamamento público, mas o **impedirá** de usar da palavra, rubricar documentos, firmar a ata e praticar qualquer ato durante a sessão pública.

**12.6** A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será permitida a participação e manifestação dos representantes credenciados das OS, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

**12.7** Somente será admitido o credenciamento de no máximo **2 (dois)** representantes para cada entidade participante.

**12.8** É **vedada** a representação de mais de uma entidade pela mesma pessoa neste chamamento.

**12.9** A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção dos envelopes, possibilita ao representante participar das demais sessões. Na hipótese de sua

substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

**12.10** Encerrado o credenciamento, as entidades entregarão à CECP, os **envelopes de proposta financeira (1), proposta técnica (2) e habilitação (3)**, lacrados e com identificação, nos seguintes moldes:

- Cada envelope deverá conter a identificação do conteúdo (Proposta Financeira, Proposta Técnica e Habilitação), com o seguinte direcionamento e título:

<b>MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES</b>
<b>Envelope 1 - Proposta Financeira</b>
À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.  CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.  RAZÃO SOCIAL DA OS: CNPJ _____: ENDEREÇO DA OS:

<b>Envelope 2 - Proposta Técnica</b>
À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.  CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.  RAZÃO SOCIAL DA OS: CNPJ _____: ENDEREÇO DA OS:

### Envelope 3 - Habilitação

À Comissão Especial de Chamamento Público – CECP/SECTET.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025: seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.

RAZÃO SOCIAL DA OS:

CNPJ \_\_\_\_\_:

ENDEREÇO DA OS:

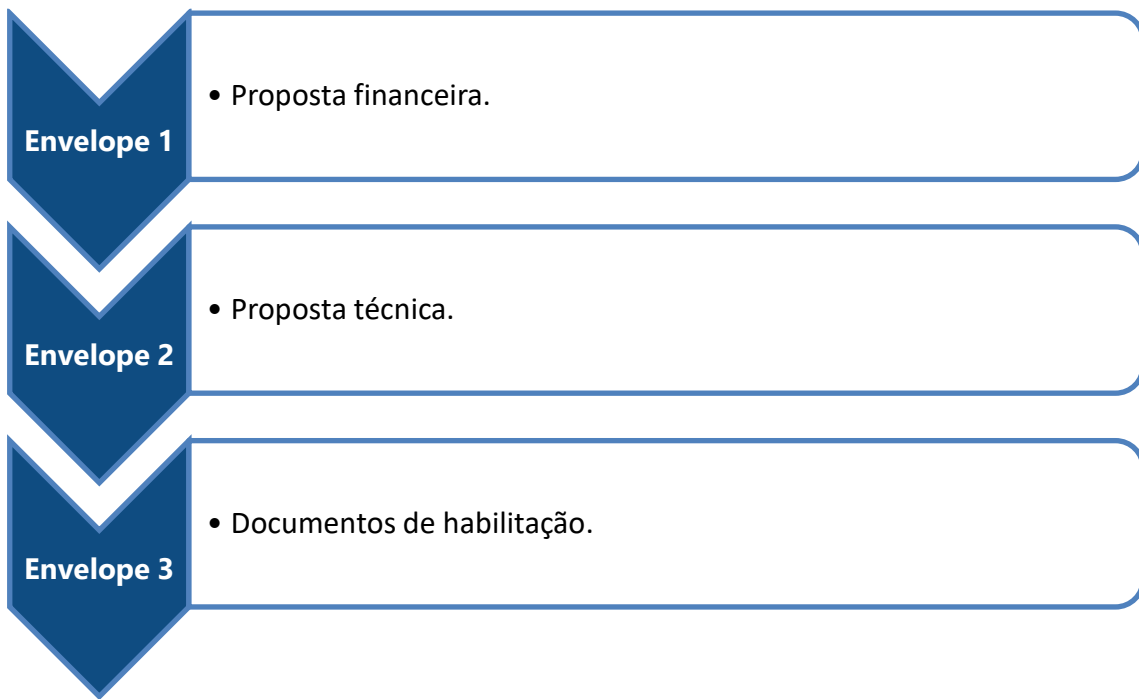
**12.11** Após a entrega dos envelopes, a sessão será declarada aberta, não sendo admitido o ingresso de novos participantes na seleção.

**12.12** Aberta a sessão, a **CECP** verificará a existência dos impedimentos previstos no item 8.4 e de sanções que impeçam a participação das entidades na seleção ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** da Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)).
- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA)** do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.lus.br/improbidadeadm/consultar](http://www.cnj.lus.br/improbidadeadm/consultar)).
- **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)**.
- **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, como impedido ou suspenso.

**12.13** A consulta será realizada em nome da **OS** e os documentos serão juntados ao processo para demonstração cadastral de cada entidade. Caso seja constatada alguma restrição, a **OS** será **inabilitada** pela **CECP**.

**12.14** A **Proposta de Gestão** será formada pelas seguintes propostas:



**12.14.1** Os documentos devem ser apresentados fisicamente com todas as suas páginas numeradas, e a identificação do envelope legível, obedecendo à ordem sequencial estabelecida neste edital.

**12.14.2** Os documentos também devem ser apresentados em meio digital (PDF), inserido em Pen-Drive, com identificação do envelope legível, e deve obedecer a ordem sequencial estabelecida neste edital.

**12.14.2.1** O Pen-Drive deverá acompanhar o **Envelope 1 - Proposta Financeira**, contendo todos os documentos inseridos fisicamente, relacionados à habilitação e às propostas financeira e técnica.

**12.14.2.2** Os arquivos constantes no Pen-Drive não serão utilizados pelas OS participantes para comprovar e/ou complementar qualquer documento ausente fisicamente.

**12.14.2.3** A não apresentação do Pen-Drive, não será condição para desclassificação ou inabilitação das OS participantes.

**12.14.3** Os documentos devem ser apresentados preferencialmente em papel timbrado da entidade.

**12.15 A Proposta de Gestão** conterá os seguintes documentos:

### Envelope 1

Proposta financeira, conforme Cláusula 13, obedecendo às tabelas do Termo de Referência (Anexo I).

### Envelope 2

Proposta técnica, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

### Envelope 3

Habilitação jurídica, fiscal e técnica.  
Qualificação econômico-financeira.  
Declarações gerais e outros documentos.

**12.16** Não será concedido prazo para apresentação ou substituição dos documentos exigidos nos envelopes.

**12.17** Ao final de cada sessão pública, será lavrada ata, assinada pela **CECP** e pelos representantes credenciados presentes.

**12.18** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão **ICP-Brasil**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão Especial de Chamamento Público no ato de sua apresentação.

**12.19** As propostas de gestão, apresentadas fisicamente, que estejam em desacordo com o edital serão **desclassificadas** (Propostas Financeira e Técnica) ou **inabilitadas** (Documentos de Habilitação).

**12.19.1** A proposta deverá ser impressa em 1 via, preferencialmente em papel timbrado da entidade, com a indicação do número deste chamamento, identificação e endereço da entidade, qualificação do signatário e ser datada e assinada pelo seu representante legal ou procurador, sendo vedada rasura.

**12.19.2** Será aceita proposta com assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão ICP-Brasil.

**12.19.2.1** Caso a entidade participante envie documentos com a assinatura digital, a CECP solicitará o envio do arquivo original ao e-mail [cecp@sectet.pa.gov.br](mailto:cecp@sectet.pa.gov.br) no prazo de **15 minutos** para sua verificação junto ao verificador de conformidade de assinatura.

**12.19.2.2** O arquivo contendo a proposta somente deverá ser enviado após a solicitação da CECP, a fim de resguardar o seu sigilo.

**12.19.2.3** O arquivo enviado após o prazo do item 12.19.2.1 **não será aceito**.

**12.19.2.4** A proposta cuja assinatura digital não seja confirmada será desclassificada.

**12.19.2.4.1** Caso o representante presente à sessão tenha poderes para a assinatura da proposta, a **CECP** oportunizará a sua assinatura física, sanando a irregularidade.

## **CLÁUSULA 13**

---

Envelope 1 – Proposta financeira

**13.1** O **Envelope 1** será apresentado fisicamente e conterá a **Proposta Financeira** com as folhas numeradas e sem rasuras, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)**, que deve observar as seguintes regras:

- a.** Apresentar os valores em reais, especificando o valor global da proposta com limite de 2 casas decimais após a vírgula e deverá **incluir todas as despesas** inerentes ao contrato (fiscais, contábeis, financeiras, trabalhistas e todos os demais custos diretos e indiretos).
- b.** Apresentar a despesa global estimada por itens de despesa, especificados de acordo com a **Tabela de Metas e Macroprocessos Estratégicos**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, não podendo ultrapassar o valor global estimado no presente edital.

**13.2** A entidade que apresentar proposta financeira em desacordo com o item 13.1 **será desclassificada**.

**13.3** Também será **desclassificada** a entidade que:

- a.** Apresentar proposta financeira considerada inexecutável.
- b.** Apresentar proposta financeira superior ao valor global, estimado na Cláusula 4 deste edital.

**13.4** Considerar-se-á inexecutável a proposta cujo valor for inferior a **50%** do valor

estimado para contratação previsto neste edital.

**13.5** Na avaliação da proposta financeira, a entidade que cumprir todos os critérios da Proposta Financeira constante no Termo de Referência e Edital de Chamamento receberá a Nota de Proposta de Preço (NP) igual a 20 pontos.

**13.6** A existência de erros formais e/ou materiais, ou omissões nas planilhas de custos e preços das entidades participantes não ensejarão a desclassificação antecipada das respectivas propostas, podendo a **CECP** realizar diligências para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.

## **CLÁUSULA 14**

---

Envelope 2 – Proposta Técnica

**14.1** O **Envelope 2** será apresentado fisicamente e conterá a **Proposta Técnica** com as folhas numeradas e sem rasuras, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**.

**14.2** A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo constar sumário e observar os itens de avaliação citados no documento.

**14.3.** A participante deverá atingir os parâmetros descritos abaixo:

a. A Nota Técnica (NT) será composta pelos seguintes blocos de avaliação:

- Experiência Institucional da Organização Social – até 55 pontos;
- Capacidade Técnica da Equipe – até 15 pontos;
- Proposta Técnica e Metodologia de Execução – até 10 pontos.

b. Será exigida a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos no conjunto de blocos de avaliação da NT, compondo-se das seguintes pontuações mínimas: 35 pontos em Experiência Institucional da Organização Social; 05 pontos em Capacidade Técnica da Equipe; e, 05 pontos em Proposta Técnica e Metodologia de Execução.

**14.4** A entidade que não atingir os parâmetros mínimos do item **14.3.b** será **desclassificada**.

**14.5** A entidade participante deverá elaborar proposta técnica, conforme aspectos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros, para execução do objeto do Chamamento Público.

## **CLÁUSULA 15**

---

Envelope 3 – Documentos de habilitação

**15.1** O **Envelope 3** será apresentado fisicamente, contendo:

- a. Habilitação Jurídica.
- b. Habilitação Fiscal.
- c. Qualificação Econômico-Financeira.
- d. Habilitação Técnica.
- e. Declarações Gerais e Outros Documentos.

**15.1.1** A ordem acima deve ser observada pela **OS** na organização de sua documentação.

**15.2** Para a comprovação dos requisitos previstos nas alíneas do item **15.1**, devem ser apresentados os seguintes documentos:

### **15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;
- b. Ata da eleição de sua atual diretoria;
- c. Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Prova de qualificação como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

### **15.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL.**

- a. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e. Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

f. Declaração em cumprimento do art. 41, inciso II do Decreto Estadual nº 21/2019 e art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo II;

g. Prova de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

h. Prova de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

i. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

j. Prova de inexistência de registro no Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA).

### **15.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a. Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvências estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da OS;

**15.2.3.1** O cálculo dos índices referidos na alínea ‘a’ deverá ser realizado com base nas informações do **Balanço Patrimonial** e apresentado preferencialmente em papel timbrado da entidade, assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da OS, onde:

Em que:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$
$$ISG = \frac{AT}{(AC + PC)}$$
$$ILC = \frac{AC}{PC}$$
$$EG = \frac{(PC + ELP)}{AT} \times 100$$

- **ILG** = Índice de Liquidez Geral
- **ISG** = Índice de Solvência Geral
- **ILC** = Índice de Liquidez Corrente
- **AC** = Ativo Circulante
- **RLP** = Realizável a Longo Prazo
- **PC** = Passivo Circulante
- **PNC** = Passivo não Circulante
- **AT** = Ativo Total
- **EG** = Endividamento Geral
- **ELP** = Exigível a Longo Prazo

#### 15.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de experiência gerencial, na área objeto deste chamamento público, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

b. Os documentos apresentados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação, mencionando:

- Datas de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executada;
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

c. Resumo dos principais aspectos de experiência exigidos:

- Experiência com apoio a empreendedores individuais e startups;
- Atuação nas áreas temáticas prioritárias do programa;
- Abrangência nacional e internacional;
- Qualificação da equipe técnica;
- Realização de eventos de empreendedorismo;
- Portfólio de serviços e mentorias;
- Experiência comprovada dos colaboradores.

### 15.2.5. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

- a. Declaração de **Visita Técnica** ou a Declaração Própria de **Dispensa de Visita Técnica**, conforme modelo do **Anexo II**.
- b. Declaração assinada pelo representante legal, atestando que está apta a participar deste Chamamento Público, conforme modelo do **Anexo II**.
- c. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não emprega menor de **18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 anos**, conforme modelo do **Anexo II**.
- d. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que desempenhe função neste chamamento público ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **3º grau** e não mantém contratos com empresas e intuições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão, conforme modelo do **Anexo II**.
- e. Declaração assinada pelo representante legal, informando que tem conhecimento e respeita a legislação, normas e princípios aplicados a este **Edital de Chamamento Público**, conforme modelo do **Anexo II**.
- f. Declaração assinada pelo representante legal, para cumprir as exigências de reserva de cargos para PCD e reabilitados da Previdência Social, conforme modelo do **Anexo II**.
- g. Declaração assinada pelo representante legal, informando ter conhecimento e respeito às normas editalícias e à minuta do contrato de gestão e anexos, conforme modelo do **Anexo II**.
- h. Declaração assinada pelo representante legal, informando que não existem fatos impeditivos à sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do **Anexo II**.
- i. Declaração assinada pelo representante legal, informando que sua proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo do **Anexo II**.

**15.3** As certidões devem estar válidas no dia de sua apresentação.

**15.3.1** Caso a certidão perca a validade durante o Chamamento Público, elas devem ser substituídas pela **OS vencedora**, por novas e devidamente válidas, no momento da assinatura do contrato de gestão.

**15.4** Em relação à qualificação econômico-financeira, somente será **habilitada** a **OS** que

apresentar **cumulativamente ILC, ILG e ISG, igual ou maior que 1**. Logo, a entidade que apresentar **ILC, ILG ou ISG menor que 1** será **inabilitada**.

**15.5** As declarações das alíneas “a” a “i” do item 15.2.5 "Declarações e Outros Documentos" deverão ser emitidas **preferencialmente** em papel timbrado da entidade.

**15.6** A entidade que deixar de apresentar qualquer documento listado no item **15.2** será **inabilitada**.

## **CLÁUSULA 16**

---

### Critérios de Julgamento e Seleção

**16.1** A seleção será conduzida pela **CECP**, conforme item **6.1**, da Cláusula **6**, e será realizada da seguinte forma:

**16.1.1** Em sessão pública, após o credenciamento das **OS** participantes, serão entregues todos os envelopes à **CECP (Envelope 1 - Proposta Financeira, Envelope 2 - Proposta Técnica, e Envelope 3 - Habilitação)**. Nesta sessão, serão abertos inicialmente os envelopes **1** e **2**, correspondentes às propostas financeira e técnica, devendo ser assinados e rubricados todos os seus documentos pela **CECP** e os representantes legais das entidades participantes presentes à sessão.

**16.1.1.1** As assinaturas e rubricas destacadas no item **16.1.1** deverão ser realizadas por no mínimo, **2 (dois)** membros da **CECP** indicados por seu presidente no ato da realização da Sessão Pública, ficando vinculados a uma ou a todas as propostas apresentadas, de acordo com o ato de delegação.

**16.1.1.2** O presidente da **CECP** poderá dividir as tarefas entre todos, a depender da quantidade de entidades participantes e do volume de documentos apresentados, observado o limite destacado no item **16.1.1.1**.

**16.1.1.3** As entidades participantes, a seu critério, poderão dividir tarefas entre seus representantes credenciados, especificamente para assinar e rubricar uma ou todas as propostas apresentadas, de forma individual ou em conjunto.

**16.1.1.4** Os envelopes de **Habilitação (Envelope 3)** não serão abertos nesta sessão, devendo ser assinados e rubricados externamente pela **CECP** e os representantes legais das entidades participantes, presentes à sessão, ficando tais documentos em poder da **CECP** até a data e horário marcado para nova sessão,

conforme cronograma estabelecido na Cláusula **07**.

**16.1.1.5** Após o recebimento dos envelopes **1** e **2**, e seus documentos devidamente assinados e rubricados, a sessão será suspensa pela **CECP** para análise e julgamento das propostas apresentadas, observado o prazo indicado no cronograma disposto na Cláusula **07**.

**16.1.2** Ao final da avaliação das propostas, a **CECP** procederá à classificação das entidades em ordem decrescente de acordo com a pontuação final atribuída e divulgará o resultado provisório do julgamento das propostas em sessão própria, conforme cronograma estabelecido na Cláusula **07**, bem como em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) na aba **Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**16.1.3** A **OS** participante que discordar do julgamento das propostas deve manifestar intenção de recorrer na própria sessão pública em que o resultado provisório for divulgado, sob pena de preclusão, nos termos do **art. 165, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021**, devendo-se registrar em ata quem houver manifestado intenção de recorrer.

**16.1.4** Nesta sessão de divulgação do resultado provisório do julgamento das propostas, será dado prosseguimento aos trabalhos da **CECP**, sendo aberto, assinado, rubricado e analisado somente o **Envelope 3 (habilitação)** da entidade classificada em **1º lugar**. Analisada sua documentação, a **CECP** divulgará o resultado provisório da habilitação nesta mesma sessão pública e publicará o resultado provisório do chamamento público em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA)**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) na aba **Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

**16.1.4.1** As assinaturas e rubricas relacionadas ao **Envelope 3 - Habilitação** observarão as disposições dos itens **16.1.1.1** a **16.1.1.2**.

**16.1.4.2** Caso a **OS** classificada em **1º lugar** seja inabilitada, a **CECP** analisará o **Envelope 3 (habilitação)** da entidade classificada em **2º lugar** e assim sucessivamente, na hipótese de sua inabilitação.

**16.1.5** A **OS** participante que discordar da decisão de habilitação deve manifestar intenção de recorrer na própria sessão pública em que o resultado provisório for divulgado, sob pena de preclusão, nos termos do **art. 165, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021**, devendo-se registrar em ata quem houver manifestado intenção de recorrer.

**16.1.6** A fase recursal será apreciada em fase única, nos termos do **art. 165, § 1º, II, da Lei**

**Federal 14.133/2021**, devendo-se observar as disposições da Cláusula **17**.

**16.1.7** O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 dias úteis**, contados da publicação do resultado provisório do Chamamento Público.

**16.1.8** Somente será conhecido o recurso de quem manifestou interesse em recorrer na sessão de divulgação do resultado provisório objeto do recurso.

**16.2 O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** será realizado pela análise das propostas financeira e técnica das **OS**, cabendo à **CECP** a definição da **Nota Final (NF)**, pelo cálculo da somatória da **Nota Técnica (NT)** e **Nota de Proposta de Preço (NP)**, conforme equação:

$$NF = NT + NP$$

**16.3** A Nota Técnica (NT) valerá 80 (oitenta) pontos e a Nota de Proposta de Preço (NP) valerá 20 (vinte) pontos.

**16.4** Será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior Nota Final, desde que atenda integralmente às exigências do edital e à documentação de habilitação.

**16.5** Na avaliação das propostas técnicas e das propostas de preço serão considerados os requisitos constantes no **Anexo III do Termo de Referência**.

**16.6** Será desclassificada a proposta que:

- I – Não atender às especificações técnicas mínimas;
- II – Apresentar valores inexequíveis ou superiores ao teto orçamentário estabelecido;
- III – Deixar de apresentar documentação obrigatória;
- IV – Não comprovar experiência compatível com o objeto do chamamento;
- V – For considerada economicamente ou tecnicamente inviável.

**16.7** Havendo empate entre 2 ou mais entidades, o critério de desempate será a maior Nota Técnica (NT).

**16.7.1** Permanecendo o empate, o critério de desempate será pela proposta que apresentar o menor valor de Proposta de Preço.

**16.7.2** Não será aplicado arredondamento de notas no desempate.

**16.8** Se a entidade não obtiver pontos em qualquer um dos critérios para pontuação final, ela será **desclassificada**.

**16.9** Mediante justificativa, a **CECP** poderá definir novas datas para abertura dos envelopes. Neste caso, a decisão será publicada com as novas datas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) na aba **Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade.

## **CLÁUSULA 17**

---

### Recurso

**17.1** O participante que houver manifestado intenção de recorrer poderá interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento das propostas financeira e técnica e ato de habilitação, em relação ao ato que manifestou intenção de recorrer, a contar da publicação do resultado provisório do Chamamento Público, nos termos do **art. 165, § 1º, I**, da **Lei Federal 14.133/2021**.

**17.2** O recurso deverá ser escrito, endereçado à **CECP** e enviado ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** no prazo de **3 dias úteis**, a contar da publicação do resultado provisório do Chamamento Público.

**17.2.1** Caso prefira, o recurso pode ser protocolado diretamente no protocolo central da **SECTET**, ocasião em que será tombado no **PAE**.

**17.2.2** O signatário do recurso deve demonstrar poderes para fazê-lo.

**17.3** Findo o prazo recursal e havendo recurso, a **CECP** notificará os demais participantes para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto no prazo comum de **3 dias úteis** em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)) na aba **Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)), em respeito ao princípio da publicidade, contando o prazo de contrarrazões a partir desta publicação.

**17.4** Ficando o prazo das contrarrazões, se a **CECP** não reconsiderar sua decisão no prazo de **3 dias úteis**, o recurso deve ser encaminhado à **SECTET** para decisão no prazo de **5**

**dias úteis**, a contar do recebimento do **PAE**.

**17.5** Os recursos protocolados fora do prazo do item **17.2** não serão conhecidos por intempestividade.

**17.6** A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita na própria sessão em que for divulgado o resultado provisório que se pretende recorrer e deve ser registrada em ata.

**17.7** A ausência de manifestação de intenção de recorrer impede o conhecimento do recurso em relação ao ato que a intenção não foi manifestada.

**17.8** Os recursos terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão da **SECTET**

**17.9** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.10** Os prazos deste edital são contados em **dias úteis**, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

## **CLÁUSULA 18**

---

Resultado Definitivo e Homologação

Concluída a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados pela **CECP**, o Secretário de Estado da **SECTET** **HOMOLOGARÁ** o **resultado definitivo** do chamamento público e a **CECP** o divulgará junto com as decisões proferidas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), **na aba Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado do Pará** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)).

## **CLÁUSULA 19**

---

Impugnações e pedidos de esclarecimentos

**19.1** Qualquer pessoa pode impugnar este edital por irregularidade na aplicação da

legislação em vigor ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**19.2** Na hipótese de dúvidas, impugnação ou esclarecimentos sobre o teor ou interpretação deste edital e anexos, o interessado deverá encaminhar requerimento por escrito ao e-mail **cecp@sectet.pa.gov.br** endereçado à **CECP** ou via protocolo central da **SECTET**, cuja solicitação será transformada em **PAE**.

**19.3** Sob pena de não conhecimento do pedido, os interessados devem se identificar, informando nome completo ou razão social, **CPF** ou **CNPJ**, e disponibilizar dados para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**19.4** Somente serão conhecidos os pedidos protocolados até **3 dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**19.5** Caso necessário, a **CECP** poderá encaminhar o requerimento ao setor técnico responsável para manifestação.

**19.6** As respostas serão encaminhadas diretamente ao e-mail do remetente e divulgadas no sítio eletrônico da **SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), na aba Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que todas as respostas farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

**19.7** Se procedente o pedido contra o ato convocatório que implique em modificação do **Edital**, será designada nova data para a abertura dos envelopes.

**19.8** Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste **Edital**.

**19.9** Não serão admitidas impugnações, esclarecimentos e dúvidas encaminhadas por anônimos.

**19.10** Todas as perguntas e respostas decorrentes dos requerimentos serão publicadas no site da **SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), na aba Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos para conhecimento geral, não podendo a solicitante

pleitear anonimato.

**19.11** A submissão do requerimento na forma do item **19.2** implica em autorização da publicação das perguntas e respostas no site da **SECTET**, podendo a **CECP** emitir boletins de impugnações/esclarecimentos e/ou comunicados.

**19.12** As entidades interessadas são responsáveis pelo acompanhamento dos boletins ou comunicados emitidos pela **CECP**, **não podendo alegar seu desconhecimento**.

**19.13** As impugnações e solicitações de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos neste Chamamento Público.

**19.14** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **CECP** nos autos do chamamento público.

## **CLÁUSULA 20**

---

### Medidas de Combate à Fraude e Corrupção

Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, consoante disposto na **Lei Federal 12.846/2013**.

## **CLÁUSULA 21**

---

### Disposições Finais

**21.1** A participação da entidade neste chamamento público implica na aceitação dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar o contrato de gestão, independentemente de transcrição, não podendo ser alegado seu desconhecimento na seleção nem na execução do contrato.

**21.2** As normas que disciplinam este edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometer a segurança do certame.

**21.3** A **SECTET** poderá revogar o chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente apto a justificar a medida.

**21.4** Em caso de ilegalidade, a **SECTET** anulará motivadamente o chamamento público ou o ato ilegal ocorrido nele, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer jurídico prévio da consultoria jurídica da **SECTET**.

**21.5** A anulação ou revogação do procedimento não gerará direito às entidades participantes nem dever de indenizar da **SECTET**.

**21.6** Mediante justificativa, a **CECP** poderá alterar as condições de participação promovendo a republicação deste instrumento e reabrindo prazo para apresentação das propostas.

**21.7** Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização das sessões públicas nas datas designadas, elas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação da **CECP** em sentido contrário.

**21.8** A entidade participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados e será desclassificada ou inabilitada, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação, caso se constate a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.9** O não atendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento da entidade participante, desde que não prejudique a análise do ato.

**21.10** Os casos omissos serão resolvidos pela **CECP**.

**21.11** A entidade participante que causar o retardamento no andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação, não mantiver a proposta, fraudar (ou tentar) o procedimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa, cometer fraude fiscal ou que não assinar o contrato, ficará sujeito às penalidades cabíveis.

**21.12** Tratando-se de fato superveniente com justificativa aceita pela **CECP** e submetido à aprovação da **SECTET**, as penalidades não serão aplicadas à entidade participante.

**21.13** Somente será aplicada penalidade à entidade mediante procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.14** As retificações do edital serão publicadas em um dos seguintes meios: **Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA**, ou **site da SECTET** ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), **na aba Transparência Pública - Chamamento Público - Chamamentos Abertos**, ou **Portal de Compras do Estado** ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)). Caso interfiram na elaboração da proposta de gestão, o prazo de entrega será devolvido às participantes, mediante decisão da **CECP** a ser comunicada no edital de retificação.

**21.15** Em caso de divergência entre o edital, seus anexos ou demais peças que compõem este chamamento público, prevalecerá o edital.

**21.16** Durante a seleção, a **CECP** pode diligenciar para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do **art. 64 da Lei Federal 14.133/2021**, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

**21.17** Após **30 dias úteis** da homologação do resultado definitivo do chamamento público, as entidades desclassificadas ou inabilitadas poderão retirar os envelopes lacrados que ficaram em poder da **CECP**.

**21.18** Serão lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões, que serão assinadas ao final de cada sessão pela **CECP** e participantes.

**21.19** Fica reservado à **CECP** o direito de estabelecer prazo diverso do previsto no cronograma, podendo suspender os atos por verificar falha, omissão ou irregularidade nas sessões públicas, devendo publicar novo cronograma se houver modificação em relação às demais datas.

**21.20** Na hipótese de perda de validade de algum documento depois da entrega dos envelopes, a **CECP** poderá verificar a sua validade, mediante consulta nos sites oficiais de expedição do documento, devendo o fato ser certificado em ata e anexado aos autos os novos documentos válidos obtidos.

**21.21** A ausência de pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos implica na **renúncia** ao direito de reclamação posterior.

**21.22** A alteração do edital que afete a documentação a ser apresentada, implicará na devolução do prazo inicial.

**21.23** Todas as assinaturas exigidas neste edital podem ser digitais.

**21.24** A homologação do resultado deste **Chamamento Público** implicará no direito à contratação, salvo na hipótese de revogação ou anulação do certame.

**21.25** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado - SECTET

Decreto S/N publicado no DOE nº 35.819 de 15/05/2024

# **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CHAMADA PÚBLICA N.**

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE**
- 2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**
- 3. OBJETO**
- 4. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**
- 5. EIXOS TEMÁTICOS**
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 7. DEFINIÇÃO DE INDICADORES E METAS DE PACTUAÇÃO**
- 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 9. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA, FISCAL, TRABALHISTA.**
- 10. VISITA TÉCNICA**
- 11. DAS VEDAÇÕES**
- 12. VIGÊNCIA**
- 13. ALTERAÇÕES**
- 14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17. RESCISÃO**
- 18. SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS**
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20. FORO**
- 21. ANEXOS**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE**

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET**, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, 2520, entre Tv. Nove de Janeiro e Av. Alcindo Cacela, Belém/PA, representada por seu titular, VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado, nomeado pelo decreto governamental de 14 de maio de 2024, doravante denominada CONTRATANTE.

## **2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

Utilizar-se-á como critério de julgamento à seleção das organizações sociais aptas a assinarem contrato de gestão com esta Secretaria o critério de técnica e preço estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os critérios de pontuação definidos no ANEXO III deste Termo de Referência e em conformidade com as diretrizes do Decreto Estadual nº 19/2021.

## **3 OBJETO**

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos neste TR.

3.2. A execução compreenderá o planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:

I – Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Para;

II- Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;

III – Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;

IV – Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;

V – Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e

IV- Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos deste TR e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

3.3. A Organização Social contratada deverá atuar sob supervisão direta da SECTET, observando as metas, indicadores e resultados previamente definidos, assegurando eficiência na execução, transparência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Pará, conforme definido na LDO e no PPA vigentes.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública contemporânea enfrenta o desafio de implementar políticas públicas em áreas de alta complexidade, como ciência, tecnologia, inovação e bioeconomia, que exigem agilidade, especialização técnica, articulação interinstitucional e flexibilidade operacional.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, embora detenha competência normativa e de coordenação dessas políticas, não dispõe de corpo técnico suficiente, de infraestrutura operacional adequada e da flexibilidade administrativa necessária para executar diretamente programas dessa natureza, em especial aqueles que demandam conhecimento avançado e conexão com ecossistemas de inovação nacionais e internacionais.

Nesse cenário, a celebração de contrato de gestão com Organização Social, precedida de chamamento público, revela-se não apenas legalmente cabível, mas também administrativamente indispensável para garantir a efetividade das políticas estratégicas do Estado do Pará.

O presente chamamento fundamenta-se técnica e juridicamente, pois busca conciliar especialização técnica e flexibilidade operacional (atributos frequentes em “OS’s”

qualificadas) com exigências de transparência, controle público e metas objetivas, conforme previsão legal aplicável ao tema.

A execução das políticas públicas por meio de contrato de gestão com Organização Social permitirá, dentre outros: superar as limitações da estrutura administrativa da SECTET, garantindo agilidade e eficiência; atrair e mobilizar especialistas e equipes multidisciplinares, não disponíveis no quadro de servidores; implementar mecanismos modernos de governança e gestão por resultados, com metas e indicadores de desempenho; assegurar maior transparência, controle social e prestação de contas, em conformidade com a legislação; aproximar governo, setor produtivo, academia e sociedade civil, fortalecendo o ecossistema de inovação do Estado.

## 5. EIXOS TEMÁTICOS

Os eixos temáticos de atuação estão especificados no ANEXO I deste TR.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público será regido pelas seguintes legislações:

- Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;
- Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;
- Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016;
- Decreto Estadual nº 1.713, de 12 de julho de 2021; e
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

## 7. DEFINIÇÃO DE INDICADORES E METAS DE PACTUAÇÃO

MACROPROCESO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FINAL	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)

<p><b>Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes</b></p>	<p><b>Caravana da Ciência e Tecnologia</b></p>	<p>Realizar 14 (quatorze) Caravanas de Ciência e Tecnologia no Estado do Pará. (Conforme anexo IV)</p>	<p><b>Relatórios Técnicos (14 no total, um para cada Caravana realizada), contendo:</b></p> <p><b>Estrutural:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Registros fotográficos;</li> <li>2. Relação e detalhamento dos materiais didáticos adquiridos e entregues;</li> <li>3. Conteúdos pedagógicos desenvolvidos.</li> </ol> <p><b>Formação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. 50 (Cinquenta) Certificados de Formação de Instrutores;</li> <li>5. Lista de participação e pauta do treinamento ministrado com registro dos instrutores formados;</li> <li>6. 1.400 (mil e quatrocentos) Certificados de Formação de Alunos emitidos;</li> <li>7. 70 (setenta) Listas de Presença (05 listas em cada uma das 14 Caravanas).</li> </ol> <p><b>Plataforma de Gestão do Curso para Suporte Integral:</b></p>	<p>MÊS 01</p>	<p>MÊS 12</p>	<p>R\$ 1.821.481,64</p>
---	--	--	---	-------------------	-------------------	-------------------------

			<p>8. Registros de uptime/downtime da plataforma;</p> <p>9. Registros das inscrições e dos alunos (tela ativa);</p> <p>10. Dashboard de uso e geração de relatórios;</p> <p><b>Experimentos Científicos</b></p> <p>11. Descrição de cada um dos 30 experimentos;</p> <p>12. Registro fotográfico e evidências da apresentação de execução dos experimentos nas feiras de ciências.</p>			
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.821.481,64</b>

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
<b>Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes</b>	<b>Espaço Amazon Maker</b>	Garantir a Operacionalidade para o Uso Contínuo do Espaço Amazon Maker nas 35 escolas tecnológicas	<b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b> (35 Espaços), contendo: 1. Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária);	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 2.494.613,79

		<p>e de ensino médio. (Anexo V)</p> <p>2. Relação dos itens monitorados receberam trabalhos Manutenção</p> <p>3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues;</p> <p>4. Disciplinas envolvida;</p> <p>5. 3.500 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença);</p> <p>6. 52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</p>			
	<p>Garantir a Operacionalidade para o Uso Efetivo do Espaço Amazon Maker nas 21 unidades UsiPaz.</p>	<p><b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço (21 Espaços), contendo:</b></p> <p>1. Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária);</p> <p>2. Relação dos itens monitorados receberam trabalhos de manutenção,</p> <p>3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues;</p> <p>4. Disciplinas envolvida;</p> <p>5. 2100 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença);</p> <p>6. 52 (cinquenta e</p>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 1.497.116,14

			dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.			
		Garantir a Operacionalidade para o Uso Efetivo do Espaço Amazon Maker nas 4 unidades da Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP).	<p><b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b> (04 Espaços), contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária)</li> <li>Relação dos itens monitorados receberam trabalhos Manutenção</li> <li>Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues;</li> <li>Disciplinas envolvida;</li> <li>400 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença);</li> <li>52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</li> </ol>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 285.247,80
		Garantir a Operacionalidade para o Uso Contínuo do Espaço Amazon Maker na Fundação PARAPAZ MOCAJUB A	<p><b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b>, contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária)</li> <li>Relação dos itens monitorados receberam trabalhos</li> </ol>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 71.311,95

		<p>Manutenção</p> <p>3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues;</p> <p>4. Disciplinas envolvida;</p> <p>5. 100 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença);</p> <p>6. 52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</p>			
	<p>Garantir a Disponibilidade da Plataforma EAD com 05 Cursos Online (informática básica, programação e robótica, Arduíno, modelagem e impressão 3D e formação de influenciador digital, 10 módulos cada) para Formação de Instrutores.</p>	<p><b>12 Relatórios Mensais de Uptime (Disponibilidade) da Plataforma</b>, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Catálogo (Ementário) dos 5 Cursos com a divisão dos 10 módulos.</li> <li>• Registros Fotográficos/Capturas de Tela da plataforma ativa, incluindo registros de inscrições e o dashboard.</li> </ul>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 481.729,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.830.018,83</b>

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
-------------------------------	---------	-------------	----------------------	--------	-----	------------------------------------

Gestão de ambientes de inovação	GESTÃO PCT	Assegurar a regularização institucional do Parque junto a entidades representativas de ambientes de inovação.	02 registros anuais junto a instituições de parques tecnológicos efetivados (boleto/invoice)	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 14.000,00
		Garantir a regularidade jurídica e documental da entidade gestora do Parque.	12 registros anuais em cartório de pessoa jurídica (recibos/ata registrada)	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 24.000,00
		Assegurar o pagamento contínuo das despesas administrativas, operacionais e financeiras necessárias ao funcionamento do Parque.	12 meses de pagamento de despesas administrativas, aluguel de impressoras, anuidades de sistemas (faturas de energia, água, telefone, TLPL, boletos de plataformas, contratos e notas fiscais)	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 558.600,00
		Contratar e manter apólices de seguro para pessoas e equipamentos vinculados às atividades do Parque.	Apólices de seguro para 05 pessoas e 05 equipamentos, contratadas.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 10.000,00
		Garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo necessários às atividades do Parque.	Garantir materiais de consumo para 12 meses, de acordo com o anexo I.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 150.000,00
		Assegurar a disponibilidade contínua de equipe técnica e operacional qualificada para o adequado funcionamento do Parque e atendimento às suas atividades, projetos, residentes e usuários, em conformidade com a legislação trabalhista e normativa aplicável.	Equipe técnica e operacional mantida em funcionamento durante todo o período de execução do contrato, com profissionais compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Parque, comprovada por contratos de trabalho, instrumentos de contratação, folhas de pagamento e/ou relatórios gerenciais de pessoal.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 4.311.302,16
		Implementar práticas ESG e	02 contratos firmados de serviços para implantação	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 60.000,00

	fomentar o crescimento sustentável de negócios de impacto e bioeconomia no PCT Guamá, mediante a contratação de serviços de consultoria.	do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - GEPS e serviço para estabelecer indicadores de sustentabilidade para o parque - GEPS			
	Participar de, pelo menos, 05 eventos de inovação, empreendedorismo, qualificação e/ou visitas técnicas a ambientes de inovação	05 Relatórios de viagens, com fotos, e bilhetes de embarque ou certificados, apresentados.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 105.000,00
	Realizar, no mínimo, 03 eventos, com os seguintes temas: Inova Belém, Gov Tech, Jornada Tecnológica e Capacitação empreendedora	01 relatório técnico por evento realizado, com fotos e lista de frequência e/ou certificados.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 30.000,00
	Elaborar projetos técnicos para adequação e funcionalidade dos espaços administrados pela gestora do Parque.	01 Contrato de serviço técnico para confecção de projetos de adequação de ambientes	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 50.000,00
	Acompanhar tecnicamente a execução de obras de readequação, reformas e reestruturação de espaços do Parque.	01 contrato de serviço de engenharia civil para acompanhamento da execução de serviços de readequação, reformas e reestruturação de espaços.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 60.000,00
	Implantar o Núcleo Inovação Tecnológica (NIT) com processos e instrumentos normativos essenciais, posicionando o PCT Guamá como articulador do ecossistema e referência em parcerias de P&D, Propriedade Intelectual (PI) e	1 Relatório anual dos ativos de Propriedade Intelectual (PI) e do potencial de mercado dos atores integrantes do ambiente do Parque, configurando a sua vitrine tecnológica.  1 Relatório anual sobre a gestão da Política de Inovação, indicando as ações que permitam avaliar os esforços institucionais de gestão da inovação.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 30.000,00

		Transferência de Tecnologia (TT).	No mínimo 3 atendimentos especializados para os atores do ecossistema do Parque em apoio à estudos de mercado e CT&I;			
		Realizar pelo menos 05 eventos, anuais para promoção dos laboratórios residentes do PCT Guamá e/ou apresentação dos serviços do Parque para comitivas de empresários, pesquisadores e/ou financiadores nacionais e internacionais	05 relatórios de realização de eventos, contendo:  1. Descrição da atividade; 2. Registros fotográficos;  3. 05 listas de presença.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 30.000,00
		Contratar serviços de facilities (vigilância, portaria, roçagem, videomonitoramento) e de manutenção (elétrica, hidráulica, iluminação, ar-condicionados, sistemas de incêndio), continuados e eventuais, voltados para a qualidade dos ambientes físicos internos e ao ar livre do PCT Guamá	09 Contratos firmados e/ou notas fiscais de serviços, anuais	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 2.106.600,00
		Contratar serviços especializados de assessoria jurídica, contábil e auditoria independente para assegurar a conformidade legal, contábil e fiscal da gestora do parque	No mínimo, 03 Contratos firmados e/ou notas fiscais de serviços, anuais.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 384.000,00

		<p>Contratar serviços de assessoria de comunicação e marketing, e de tecnologia da informação, para assegurar publicações nas redes sociais institucionais, com acompanhamento da visibilidade das iniciativas do Parque junto a públicos internos e externos.</p> <p>Manter plataforma institucional em operação</p>	<p>No mínimo, 01 contrato de assessoria de comunicação e marketing, com apresentação de relatório técnico mensal com as publicações e contagem de visualizações; contrato de assessoria de T.I firmado; Domínio do Site contratado; Contrato para serviços de reestruturação e manutenção de site, efetivado.</p>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 319.800,00
						<b>R\$ 8.243.302,16</b>

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Bioeconomia	Observatório de Bioeconomia	Contratar, no mínimo, 10 bolsistas, para realizar apoio técnico à coordenação do projeto do observatório de bioeconomia	Mínimo de 10 termo de bolsas celebrados.	Mês 01	Mês 12	R\$ 327.600,00
		Contratar empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma de bioeconomia	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 420.000,00
		Contratar empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura, suporte e backup <b>cloud</b> para sustentação da plataforma do observatório de bioeconomia.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						<b>R\$ 787.600,00</b>

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Inovação Social e Comunitária	PROJ. MODA E DESING	Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para apoiar ações de inovação, aceleração de negócios e fortalecimento do empreendedorismo no âmbito do Projeto Moda e Desing	Equipe técnica e/ou profissionais especializados contratados e em atuação contínua ao longo do exercício, compatíveis com as atividades do projeto, comprovados por instrumentos de contratação, relatórios de atividades e registros administrativos.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 156.000,00
		Executar ações integradas de capacitação, qualificação profissional, atividades práticas, certificação, integração comunitária e vivências de mercado no âmbito do Projeto Moda e Desing, visando ao fortalecimento da inovação social, da empregabilidade e do empreendedorismo nas Usinas da Paz.	<p>Capacitação de equipes técnicas e instrutores;</p> <p>Formações teóricas e práticas para participantes do projeto;</p> <p>Realização de atividades práticas de aprendizagem (oficinas, mentorias, demonstrações, dinâmicas ou similares);</p> <p>Ações de integração comunitária e visibilidade do projeto;</p> <p>Certificação dos participantes ao final dos ciclos formativos;</p> <p>Realização de visitas técnicas ou experiências externas relacionadas ao setor da Moda;</p> <p>Oferta contínua de turmas de qualificação profissional nos laboratórios de Moda e Desing</p>	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 1.095.182,96

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.251.182,96</b>

MACROPROCESSO/ EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Inovação Social e Comunitária	PROJ. LAB. DE GASTRONO MIA	Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para atuação nas atividades técnicas, formativas e de inovação do Projeto Laboratório de Gastronomia.	Profissionais especializados contratados e em atuação contínua ao longo do período, compatíveis com as necessidades do projeto, comprovados por instrumentos de contratação, relatórios de atividades e registros administrativos.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 382.200,00
		Promover ações de qualificação e formação em gastronomia junto ao público atendido nas Usinas da Paz (mínimo de 14.000) contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, empregabilidade e empreendedorismo.	Participantes atendidos e qualificados em atividades formativas de gastronomia, comprovados por relatórios periódicos de execução e registros acadêmicos ou instrumentais pedagógicos.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 729.755,88
		Assegurar suporte logístico às atividades do Projeto Laboratório de Gastronomia, viabilizando o transporte de materiais, equipamentos, equipes e a realização de atividades técnicas e institucionais.	Serviço de locação de veículo utilitário mantido em operação durante o período de execução do projeto, comprovado por contrato vigente e registros administrativos;  6 visitas técnicas realizadas pela coordenação e equipe de acompanhamento,	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 92.532,84

			nas salas de gastronomia fora da região metropolitana de Belém			
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.204.488,72</b>

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Tecnologias e Inovação para Educação	PROJETO PROESC	Contratar uma empresa que disponibilize um sistema integrado de gestão das escolas técnicas, disponibilizando, no mínimo, 49.000 licenças que possibilite uma gestão eficiente, além de garantir a implantação de novos módulos; além de garantir os treinamentos à usuários, o acompanhamento técnico e resolução de problemas que demandem atendimento especializado. para manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 2.381.400,00
		<b>TOTAL DO PROJETO – PROESC</b>				

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
Tecnologias e Inovação para Educação		Contratação de uma empresa especializada em integração, segurança e suporte técnico de plataforma on-line de educação. Criação e configuração de contas para usuários abrangendo professores, alunos e gestores (mínimo de 20.000 até 40.000); Criação e configuração de contas para usuários abrangendo	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 600.400,00

		servidores da SECTET (mínimo de 100 e máximo de 300)				
	INOVA EDU GESTÃO	Contratação de empresa especializada para capacitação básica para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da SECTET/PA. Será disponibilizado de 10 a 20 horas presenciais/remotas para 20 participantes/mês.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$87.600,00
		Contratação de empresa especializada para capacitação intermediária para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da sectet/pa. Carga-horária de 20 horas para 200 a 400 participantes (servidores da docência e administrativos) em até 17 municípios do estado do Pará, sede das escolas Tecnológicas.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$320.000,00
		Contratação de empresa especializada para capacitação avançada para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da sectet/pa. Carga-horária de 20 horas para 200 a 400 participantes (servidores da docência e administrativos) em até 17 municípios do estado do Pará, sede das escolas Tecnológicas.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$340.000,00
		Contratação de empresa especializada em	Um contrato celebrado e relatórios mensais	Mês 01	Mês 12	R\$450.000,00

		análise de dados educacionais para suporte à tomada de decisão e planejamento estratégico.	da execução dos serviços			
		Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licenças profissionais da plataforma on-line em nuvem, contendo suíte de aplicativos profissionalizante baseada na nuvem que fornece uma variedade de ferramentas de colaboração, comunicação e produtividade para atender as necessidades de comunicação e armazenamento da gestão.	01 Contrato celebrado	Mês 01	Mês 12	R\$792.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.590.000,00</b>		

MACROPROCESSO / EIXO TEMÁTICO	PROJETO	META / AÇÃO	INDICADOR FÍSICO/ANO	INÍCIO	FIM	VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)
STARTUPS	StartUP Pará	Assegurar a manutenção, evolução e funcionamento contínuo da plataforma digital de gestão do Programa StartUP Pará.	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma executados ao longo do período, comprovados por contrato vigente e relatórios técnicos periódicos de execução.	Mês 01	Mês 12	R\$ 456.000,00
		Assegurar a disponibilidade de equipe técnica, operacional e de coordenação necessária à execução, acompanhamento e gestão das ações do Programa StartUP Pará.	Profissionais qualificados mantidos em atuação contínua durante o período, por meio de diferentes instrumentos de contratação, comprovados por registros administrativos, contratos e relatórios de atividades.	Mês 01	Mês 12	R\$ 3.462.172,50

		Promover a comunicação institucional, divulgação e cobertura jornalística das ações do Programa StartUP Pará.	Serviços de comunicação, marketing e cobertura jornalística executados, comprovados por contrato vigente e relatórios mensais contendo registros das ações realizadas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 386.000,00
		Assegurar a avaliação técnica e seleção qualificada das propostas submetidas aos editais e ações do Programa StartUP Pará.	Processos de avaliação realizados por especialistas ou comitês técnicos, comprovados por contratos celebrados e relatórios de avaliação das propostas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 24.000,00
		Executar ações de capacitação empreendedora, desenvolvimento de soluções e apoio técnico às iniciativas vinculadas ao ecossistema de inovação do Programa StartUP Pará. No mínimo, 20 capacitações e 40 mentorias especializadas	Ações de capacitação, mentorias, cursos e apoios técnicos realizados, comprovados por relatórios periódicos de execução e registros das atividades desenvolvidas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 652.000,00
		Planejar e executar ações estratégicas de inovação aberta, maratonas tecnológicas, hackathons e iniciativas de aceleração empresarial. Realizar no mínimo 05 maratonas tecnológicas, ações do tipo Hackathon e aceleração empresarial	Ações estratégicas de inovação executadas, comprovadas por relatórios técnicos e registros das atividades realizadas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 750.000,00
		Ofertar assessorias técnicas especializadas para aceleração e acompanhamento das empresas e iniciativas selecionadas no âmbito do Programa.	Serviços de assessoria técnica especializada realizados, comprovados por relatórios de acompanhamento e produtos técnicos entregues.	Mês 01	Mês 12	R\$ 127.500,00

		Realizar no mínimo 10 assessorias técnica				
		Assegurar suporte jurídico especializado voltado às demandas de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico do Programa StartUP Pará.	Serviços de assessoria jurídica especializada executados, comprovados por contrato vigente e relatórios técnicos de atendimento.	Mês 01	Mês 12	R\$ 272.000,00
		Promover ações de capacitação em inovação e empreendedorismo para servidores públicos, colaboradores do Governo do Estado, empreendedores e acadêmicos (mínimo 15 oficinas)	Oficinas, cursos e atividades formativas realizadas, comprovadas por relatórios de execução, registros de participação e documentação das ações.	Mês 01	Mês 12	R\$ 350.000,00
		Realizar ações e eventos (mínimo de 03) voltados à atração de investidores e ao fortalecimento do acesso a capital para as iniciativas participantes do Programa.	Eventos e/ou atividades de aproximação com investidores realizados, comprovados por relatórios técnicos e registros institucionais.	Mês 01	Mês 12	R\$ 95.000,00
		Promover a participação do Programa StartUP Pará em eventos estratégicos de inovação, empreendedorismo e tecnologia, em âmbito local, nacional ou internacional (mínimo de 04 eventos).	Ações de participação institucional em eventos realizadas, comprovadas por relatórios de execução, registros de participação e documentação correlata.	Mês 01	Mês 12	R\$ 252.750,00
Total do Projeto				<b>R\$ 6.827.422,50</b>		

<b>TOTAL DE TODOS OS PROJETOS</b>	<b>R\$ 29.936.896,81</b>
-----------------------------------	--------------------------

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

## **8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA SECTET CONTRATANTE**

8.1.1 Formalizar a celebração do Contrato de Gestão e efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária, mediante comprovação do cumprimento das metas;

8.1.2 Estabelecer as diretrizes estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas físicas e financeiras, alinhando-as ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);

8.1.3 Fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato e sempre que necessário, todas as informações, documentações, acessos e suporte institucional essenciais para a execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, dados dos sistemas de gestão educacional (PROESC), informações sobre as infraestruturas (PCT Guamá, escolas técnicas, Usinas da Paz) e articulação com demais secretarias e órgãos do Estado;

8.1.4 Constituir comissão de monitoramento, controle e avaliação, que será responsável, dentre outras competências, pela fiscalização, pelo recebimento e análise de relatórios e pela solução célere de dúvidas e demandas de natureza técnica e administrativa;

8.1.5 Receber, analisar e emitir parecer, por meio da Comissão de Monitoramento, sobre os relatórios técnicos, financeiros e de prestação de contas apresentados periodicamente pela CONTRATADA;

8.1.6 Comunicar formalmente à CONTRATADA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, eventuais não conformidades, falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços ou na documentação entregue, para que as devidas correções e substituições sejam realizadas no prazo de até 5 dias úteis da comunicação;

8.1.7 Garantir o acesso e o uso pela CONTRATADA das infraestruturas físicas e tecnológicas essenciais para a execução do objeto contratual, a saber: o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), os Espaços Amazon Maker, as escolas técnicas estaduais e os laboratórios das Usinas da Paz;

8.1.8 Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis, notificando a CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações e aplicando as sanções administrativas e legais pertinentes, garantindo, outrossim, o contraditório e a ampla defesa;

8.1.9 Articular, no âmbito de sua competência, as interfaces necessárias com outras secretarias de Estado, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos federais para desburocratizar e viabilizar a plena execução das ações descritas nos 12 Eixos Temáticos previstos no Anexo I deste TR;

8.1.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas, tributárias ou comerciais assumidas pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.2.1 Executar todas as atividades inerentes à implementação do contrato de gestão, baseando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como zelando pela boa qualidade dos serviços prestados;

8.2.2 Gerir a execução do objeto do Contrato de Gestão, buscando atingir as metas e obrigações pactuadas;

8.2.3 Atingir os resultados quantitativos e qualitativos previamente acordados, sob acompanhamento do órgão supervisor;

8.2.4 Implantar modelo de gestão que otimize os processos administrativos, financeiros e tecnológicos;

8.2.5 Caberá à CONTRATADA a gestão dos recursos e a responsabilidade pela execução física e financeira do objeto, assumindo os riscos inerentes à operacionalização das atividades, nos limites estabelecidos neste instrumento;

8.2.6 Responsabilizar-se pela aquisição e gestão de bens e serviços, após análise e aprovação da CONTRATANTE;

8.2.7 Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pela SECTET e pelos órgãos de controle interno e externo;

8.2.8 Cumprir a política definida pela SECTET para os parques de CT&I, as incubadoras de empresa e outros ambientes de inovação;

- 8.2.9 Informar trimestralmente o quantitativo de bolsistas e profissionais contratados.
- 8.2.10 Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento e administração dos recursos humanos que vierem a ser contratados pela OS e vinculados ao contrato de gestão, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento, não podendo haver repasse para a CONTRATANTE de eventuais majorações salariais, inclusive de aumento de valor de bolsa;
- 8.2.11 Empregar a melhor técnica e a diligência devida na execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de vícios, falhas ou desvios comprovadamente decorrentes de sua gestão, no prazo de até 5 dias úteis contados da comunicação da CONTRATANTE;
- 8.2.12 Comunicar tempestivamente a CONTRATANTE sobre eventuais obstáculos, riscos ou dificuldades técnicas que possam impactar o cumprimento de prazos ou metas, para que as partes, em conjunto, possam buscar as melhores soluções técnicas de forma a atender o interesse público;
- 8.2.13 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo o pleito ser submetido ao conhecimento da autoridade superior, a quem competirá a decisão sobre o caso;
- 8.2.14 Disponibilizar em seu sítio eletrônico, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, ato da qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, contrato de gestão e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura dos referidos documentos;
- 8.2.15 Assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato de gestão seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECTET, e conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;
- 8.2.16 Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão;

8.2.17 Permitir e facilitar o acesso de técnicos da SECTET, de membros da comissão de monitoramento, controle e avaliação do Contrato de Gestão, e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do contrato de gestão, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

8.2.18 Utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do contrato de gestão, no objeto pactuado, podendo, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, serem utilizados em outras ações vinculadas ao cumprimento do objeto social da entidade sem fins lucrativos;

8.2.19 Zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;

8.2.20 Prestar contas à SECTET, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;

8.2.21 Comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais;

8.2.22 Elaborar relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro conforme modelos disponibilizados pela SECTET e entregá-los à comissão de monitoramento, controle e avaliação em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;

8.2.23 Movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento e reserva legal (em obediência ao Inciso VI, art. 24 do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da CONTRATADA, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da CONTRATANTE para movimentação em outro estabelecimento bancário;

8.2.24 Encaminhar à SECTET regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;

8.2.25 Manter a SECTET informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OS, diretivos ou consultivos;

8.2.26 Enviar as alterações estatutárias para a SECTET em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;

8.2.27 Fica proibido que a CONTRATADA utilize, para prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme a legislação em vigor;

8.2.28 Utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto deste Contrato de Gestão, proibida sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas;

8.2.29 É vedada a transferência total ou parcial do objeto do Contrato de Gestão a terceiros;

8.2.30 Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público;

8.2.31 A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato de gestão;

8.2.32 Apresentar declaração do representante legal da Organização Social sobre o seu funcionamento com escritório na sede ou região metropolitana em até 10 dias após a assinatura do Contrato de Gestão;

8.2.33 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo decorrido, inclusive aqueles substituídos durante a execução contratual daqueles que não mais suportaram, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Termo de Cessão de Bens Móveis;

8.2.34 Implantar pesquisa de satisfação com os usuários dos serviços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;

8.2.35 Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.2.36 Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão;

8.2.37 Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, Relatórios de Execução Trimestral do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;

8.2.38 Encaminhar, junto com o relatório trimestral, o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte, respeitando as disposições do Contrato de Gestão;

8.2.39 Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste Contrato de Gestão e que sejam implementados pelo Governo do Estado e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros;

8.2.40 Encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE, comprovantes de quitação de despesas de água, energia elétrica, telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários.

8.2.41 Providenciar o inventário de todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil, estoque e almoxarifado, apresentando relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pela CONTRATANTE;

8.2.42 Responder, prontamente, qualquer interpelação acerca do serviço público prestado, feita por autoridade pública em cumprimento de dever legal;

8.2.43 Realizar auditoria independente (a ser realizada por pessoas física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade) da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês;

8.2.44 Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Decreto Estadual n. 2.160/2006 no que tange à contratação de recursos humanos, podendo custear até, no máximo 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos seus dirigentes e funcionários, não cabendo novos repasses financeiros para custear eventuais aumentos de remuneração que forem deliberados, de forma unilateral, pela Organização Social;

8.2.45 Ficam expressamente vedadas à CONTRATADA:

1. Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;
2. Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;
3. Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;
4. Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;
5. Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
6. Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho;
7. Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

8.2.46 Submeter à aprovação prévia da SECTET, bem como do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria;

## **9. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA, FISCAL, TRABALHISTA.**

O processo de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, administrativa, e trabalhista e qualificação técnica compreende a apresentação dos documentos a seguir relacionados, em original ou cópia autenticada em serviço notarial, ou em cópia impressa simples de documento disponível de forma oficial na Internet. Os documentos deverão ser numerados na ordem a seguir apresentada e capeados por uma relação dos mesmos.

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1 Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;

9.2 Ata da eleição de sua atual diretoria;

9.3 Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;

9.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5 Prova de qualificação como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

## 9.2 HABILITAÇÃO FISCAL:

9.2.1 Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;

9.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.8 Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Termo de Referência;

9.2.9 Declaração em cumprimento do art. 41, inciso II do Decreto Estadual nº 21/2019 e art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.10 Prova de inexistência de registros no(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

9.2.11 Prova de inexistência de registros no(a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

9.2.12 Prova de inexistência de registros no(a) Lista de Licitantes Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitido em nome da Organização Social e seus dirigentes;

9.2.13 Prova de inexistência de registros no(a) Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA).

### 9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvências estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da OS.

**Obs:** O cálculo dos índices referidos na alínea ‘a’ deverá ser realizado com base nas informações do **Balanço Patrimonial** e apresentado preferencialmente em papel timbrado da entidade, assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante.

Em que:

- **ILG** = Índice de Liquidez Geral
- **ISG** = Índice de Solvência Geral
- **ILC** = Índice de Liquidez Corrente
- **AC** = Ativo Circulante
- **RLP** = Realizável a Longo Prazo
- **PC** = Passivo Circulante
- **PNC** = Passivo não Circulante
- **AT** = Ativo Total
- **EG** = Endividamento Geral
- **ELP** = Exigível a Longo Prazo

### 9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – Anexo III

9.4.1 Comprovação de experiência gerencial, na área objeto deste chamamento público, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão,

contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

9.4.2 Os documentos apresentados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação, mencionando:

- Datas de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executada;
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

9.4.3 Resumo dos principais aspectos de experiência exigidos:

- Experiência com apoio a empreendedores individuais e startups;
- Atuação nas áreas temáticas prioritárias do programa;
- Abrangência nacional e internacional;
- Qualificação da equipe técnica;
- Realização de eventos de empreendedorismo;
- Portfólio de serviços e mentorias;
- Experiência comprovada dos colaboradores.

9.4.4 A não apresentação da documentação indicada nos itens de habilitação (ANEXO III) ou a sua apresentação fora do prazo de validade implicará a inabilitação da Organização Social do processo seletivo.

## **10. VISITA TÉCNICA**

10.1 As entidades poderão realizar visita técnica nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, para ciência dos serviços, infraestrutura e parque tecnológico, a fim de elaborar Proposta de Gestão exequível.

10.2 O agendamento da visita técnica deverá ser realizado via e-mail, ou através do protocolo da SECTET. As datas e horários do agendamento serão estabelecidos pela SECTET, conforme estipulado no edital de chamamento público.

10.3 Ao final da visita, a OS receberá a “**Declaração de Visita Técnica**”, cujo modelo está no Anexo II deste Termo de Referência, que será preenchida pela SECTET.

10.4 Apesar de altamente recomendável, a OS pode optar por não realizar a visita técnica. Neste caso, deverá assinar a “**Declaração de Dispensa de Visita Técnica**” cujo modelo está no Anexo II deste **Termo de Referência**, comprometendo-se a executar o objeto se for vencedora, bem como renunciando à alegação de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações que vierem a ser assumidas com o Estado do Pará, representado pela SECTET.

## 11 DAS VEDAÇÕES

11.1 Não poderá participar do Chamamento Público a entidade privada sem fins lucrativos que:

11.1.1 Que não esteja qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Pará com a finalidade de prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;

11.1.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados;

11.1.3. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora, e;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1.4 Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

## **12. VIGÊNCIA**

12.1 O período de execução do Contrato de Gestão será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

12.2 O Contrato de Gestão poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

12.3 Constitui condição para a prorrogação do Contrato, a manutenção das condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, bem como a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Poderão ser realizadas alterações nas cláusulas do contrato de gestão, inclusive no que tange às metas quantitativas, qualitativas e de valores, para sua adequação às necessidades da Administração Pública, desde que não desnaturem o objeto do contrato.

13.2 As alterações devem ser formalizadas mediante termo aditivo e dependerão de prévia aprovação de plano de trabalho ajustado, além da comprovação de regularidade na execução do contrato.

## **14 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Os recursos necessários à execução do Contrato de Gestão correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Estado do Pará, sob a responsabilidade da SECTET, observadas as rubricas específicas do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação.

14.2 O pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso e o cumprimento das metas e indicadores pactuados, sujeitando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE.

14.3 Cada parcela somente será liberada após:

I – a aprovação pela Contratante dos relatórios técnicos e financeiros das metas anteriores;

II – a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

## **15 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. Para efeito do disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
- c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social e notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

15.2 A CONTRATADA apresentará a Prestação de Contas trimestralmente, anualmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, endereçada à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão.

15.2.1 As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social;

15.3 A cada 03 (três) meses a CONTRATADA enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em subitem 15.1;

15.4 Incumbirá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação a emissão de relatório técnico, a cada 03 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

15.5 O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ser, necessariamente, publicados no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o Art. 40 do Decreto Estadual nº 21/2019.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Gestão, a Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3 Suspensão temporária para participar de chamamento público e impedimento de celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.4 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade privada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

16.2. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo apartado, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

16.3 As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 16.1.2, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4 As sanções se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública.

16.5 A SECTET pode, a qualquer tempo, mediante requerimento ou ex officio, instaurar procedimento administrativo de perda de qualificação da entidade como Organização Social, por meio de decisão fundamentada, respondendo os dirigentes da entidade

privada, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.5.1 São hipóteses de desqualificação o descumprimento do contrato de gestão ou dos requisitos necessários à qualificação da Organização Social, bem como outras hipóteses que possam vir a caracterizar prejuízo ao interesse público.

16.5.2 A decisão de perda da qualificação da organização social, dar-se-á por Decreto do Governador do Estado.

16.5.3 A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **17 DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;
- b) não atingimento das metas ou resultados pactuados;
- c) utilização irregular dos recursos financeiros transferidos;
- d) ocorrência de irregularidades administrativas, contábeis ou legais comprovadas;
- e) interesse público devidamente justificado; e
- f) dissolução, extinção ou incapacidade jurídica da Contratada.

17.1 Em qualquer hipótese de rescisão, a Contratada deverá:

- a) apresentar relatório final de execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) devolver eventuais saldos financeiros não aplicados;
- c) entregar à Contratante todos os documentos, bens e materiais vinculados à execução do contrato.

17.2 A rescisão não eximirá as partes das **responsabilidades e obrigações já assumidas**, nem afastará a aplicação das **penalidades cabíveis** em caso de inadimplemento.

17.3 A rescisão será formalizada por ato administrativo fundamentado, com ciência prévia da Organização Social e observância ao devido processo administrativo.

## **18. SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS**

As divergências oriundas da execução do Contrato de Gestão deverão ser resolvidas, preferencialmente, por meios auto compositivos, tais como negociação direta, mediação ou conciliação, em conformidade com o art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21/2021.

Não havendo acordo, o conflito poderá ser submetido à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), antes do ajuizamento de qualquer medida judicial.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação no Chamamento Público implica plena e irrevogável aceitação dos termos deste Termo de Referência e do Edital correspondente.

Os casos omissos serão dirimidos pela SECTET, observada a legislação aplicável às parcerias com Organizações Sociais e os princípios da Administração Pública.

Eventuais alterações normativas que impactem a execução do contrato deverão ser imediatamente adequadas pelas partes, mediante termo aditivo.

## **20. FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Referência ou do Contrato de Gestão dele decorrente.

## **21. ANEXOS**

- Anexo I – Eixos Temáticos
- Anexo II – Declarações Gerais e Outros Documentos

- Anexo III - Habilitação Técnica e Financeira
- Anexo IV – Locais Para Realização Das Caravanas
- Anexo V – Espaços Maker Para Acompanhamento

## ANEXO I Eixos Temáticos

A seguir, são apresentados os 12 eixos temáticos que estruturam e justificam este termo de referência:

### **4.1. Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes**

O eixo Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes constitui o alicerce conceitual e operacional do presente Contrato de Gestão, ao reconhecer que o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará depende da articulação equilibrada entre conhecimento científico, inovação tecnológica e saberes tradicionais. A proposta busca consolidar um ecossistema de pesquisa e inovação que valorize a produção científica das universidades e institutos de pesquisa, mas que também integre o conhecimento empírico acumulado por comunidades locais, povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, reconhecendo-os como agentes de inovação social e ambiental. Essa convergência de saberes amplia a legitimidade das políticas de CT&I e assegura que o avanço tecnológico ocorra em harmonia com as realidades culturais e socioambientais amazônicas.

A SECTET, por meio da Organização Social executora, atuará de forma estratégica na integração entre academia, setor produtivo e sociedade civil, estabelecendo uma ponte sólida entre a produção do conhecimento e sua aplicação prática. Serão fortalecidas as redes de pesquisa aplicada e difusão tecnológica, estimulando projetos colaborativos e interinstitucionais voltados à solução de desafios amazônicos, como gestão de recursos naturais, adaptação às mudanças climáticas, manejo sustentável da biodiversidade, energias renováveis, segurança alimentar e bioeconomia. A execução de editais temáticos, chamadas públicas e programas de formação científica permitirá mobilizar talentos, captar investimentos e estimular a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento.

Para sustentar essa estrutura, serão criadas redes temáticas e observatórios de conhecimento, que funcionarão como plataformas permanentes de mapeamento, análise

e compartilhamento de dados científicos, tecnológicos e socioeconômicos. Tais observatórios terão papel central na gestão da informação e no apoio à tomada de decisão baseada em evidências, garantindo a transparência, a continuidade e a comunicação dos resultados alcançados. Em paralelo, serão implantados laboratórios vivos (living labs) e plataformas digitais de inovação aberta, permitindo o desenvolvimento de soluções tecnológicas em ambiente real, com participação ativa de pesquisadores, empresas, gestores públicos e comunidades.

Essas ações posicionam o eixo como um instrumento estruturante para o avanço da ciência e da inovação na Amazônia, com foco na sustentabilidade, na soberania do conhecimento e na competitividade regional. Ao conectar a pesquisa à prática, e o saber tradicional à tecnologia de ponta, o Estado do Pará cria as condições necessárias para um novo ciclo de desenvolvimento baseado em inteligência territorial, inclusão social e valorização da biodiversidade, consolidando a CT&I como vetor estratégico de transformação econômica, ambiental e cultural.

Para busca-se realizar o projeto Caravana da Ciência e Tecnologia:

#### ***4.1.1 Descrição da proposta contexto e justificativa***

O projeto Caravana da Ciência e Tecnologia é uma iniciativa pública essencial para aproximar a ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) do cotidiano escolar, tornando o aprendizado mais dinâmico, acessível e significativo. Através de uma abordagem lúdica e interativa, os alunos não apenas observam experimentos científicos, mas participam ativamente da sua execução, permitindo uma compreensão mais profunda dos fenômenos e conceitos científicos presentes no dia a dia.

Diante dos impactos positivos já alcançados em edições anteriores, a continuidade do projeto se faz necessária para consolidar e expandir suas contribuições no ambiente escolar. A permanência e ampliação dessa iniciativa garantem que mais estudantes tenham acesso a experiências práticas que despertam o interesse pela ciência, promovem o pensamento crítico e incentivam a curiosidade intelectual. Além disso, a evolução do projeto, com a inclusão de novos experimentos e oficinas, reforça seu compromisso em acompanhar as transformações tecnológicas e metodológicas do ensino, tornando-se ainda mais alinhado às demandas educacionais contemporâneas.

As iniciativas como esta desempenham um papel estratégico ao proporcionar aos alunos um primeiro contato com o mundo acadêmico, criando um elo entre o ensino básico e o ensino superior. Esse impacto é significativo tanto para aqueles que desejam seguir carreiras científicas quanto para aqueles que, mesmo não pretendendo ingressar na academia, se beneficiam do desenvolvimento de habilidades analíticas e investigativas.

A realização do projeto nas escolas tecnológicas estaduais permitirá que os alunos tenham contato direto com atividades científicas em suas próprias cidades e comunidades, tornando o conhecimento mais acessível e relevante para sua realidade. Assim, despertar o interesse pela pesquisa e pela experimentação, bem como incentivar a formação de indivíduos alinhados com as novas demandas do século XXI, constitui o impacto mais contundente desta proposta.

#### ***4.1.2 Objetivo geral***

O projeto Caravana da Ciência e Tecnologia tem como objetivo ampliar a realização de suas atividades no ano de 2026, atendendo 36 escolas tecnológicas estaduais e expandindo suas atividades com novos experimentos e oficinas interativas. Este projeto busca estimular o interesse dos alunos pela ciência e suas aplicações práticas no cotidiano, demonstrando como o uso de tecnologias e práticas inovadoras pode contribuir para melhorias nas relações sociais, econômicas e ambientais. Além disso, pretende fortalecer o pensamento crítico, a criatividade e a conscientização sobre o desenvolvimento sustentável, preparando os estudantes para os desafios do futuro.

#### ***4.1.3 Objetivos específicos***

Realizar o projeto Caravana da Ciência e Tecnologia em 24 escolas tecnológicas estaduais. Promover feiras de ciências abertas ao público, com exposições interativas e conteúdo teórico nas áreas de Física, Química, Biologia, Geografia, Astronomia, Meio Ambiente e Robótica. Desenvolver/atualizar os experimentos que compõem a feira de ciências. Capacitar instrutores e apoios administrativos para a realização de oficinas. Capacitar os alunos para atuarem como expositores nas feiras de ciências.

Oferecer oficinas interdisciplinares com metodologia de Laboratório Maker, incluindo práticas de robótica e modelagem 3D. Disponibilizar oficinas voltadas para desenvolvimento de aplicativos, empreendedorismo e formação de influenciadores digitais, incluindo técnicas de edição de vídeo.

## 4.2. Empreendedorismo e Negócios

O eixo Empreendedorismo e Negócios representa um dos pilares centrais da política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao promover o fortalecimento da cultura empreendedora, o desenvolvimento de negócios inovadores e a expansão da economia de base tecnológica no Pará. Seu propósito é transformar o potencial criativo e científico existente no estado em resultados concretos de geração de emprego, renda e competitividade, estimulando a criação de novas empresas e o fortalecimento das micro e pequenas que já atuam no mercado. Essa estratégia considera a vocação regional e os desafios amazônicos, buscando consolidar um ambiente favorável à inovação, à sustentabilidade e à valorização do conhecimento local.

Por meio da SECTET e da Organização Social executora, o eixo atuará na estruturação e ampliação de programas de formação empreendedora, oferecendo trilhas de capacitação, mentorias e oficinas voltadas para a gestão de negócios, marketing digital, modelagem financeira, propriedade intelectual e captação de recursos. A proposta também abrange a aceleração de startups e o fomento a negócios de impacto socioambiental, com apoio técnico e financeiro para transformar ideias em empreendimentos sustentáveis. Essas ações serão acompanhadas de mecanismos de acesso a crédito, capital semente e investimentos privados, fortalecendo a ligação entre a base produtiva local e o ecossistema de inovação estadual.

Serão integradas e potencializadas as ações desenvolvidas pelo Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) Guamá, pelos Espaços Maker, incubadoras regionais e programas de inovação abertos em parceria com universidades, empresas e instituições de fomento. Essa articulação permitirá criar corredores de inovação e polos empreendedores regionais, descentralizando as oportunidades e ampliando a interiorização da CT&I. Além disso, será incentivada a aproximação entre empreendedores e pesquisadores, favorecendo a transferência de tecnologia e a transformação de resultados científicos em soluções de mercado.

O eixo, portanto, posiciona o empreendedorismo como vetor de desenvolvimento econômico sustentável e inclusão produtiva, criando um ciclo virtuoso entre ciência, tecnologia e mercado. Ao apoiar a profissionalização e a inovação em diferentes estágios, desde a ideação até a escala comercial, o Estado do Pará se consolida como um

polo emergente da nova economia amazônica, pautada em inovação, bioeconomia e impacto social.

#### **4.3. Gestão de Ambientes de Inovação**

O eixo Gestão de Ambientes de Inovação tem como finalidade consolidar a SECTET como instância central de coordenação do ecossistema de inovação do Estado do Pará, garantindo que os diferentes ambientes físicos, digitais e institucionais atuem de forma articulada, eficiente e orientada a resultados. A proposta parte do princípio de que a inovação só se torna efetiva quando há integração entre espaços de pesquisa, desenvolvimento e aplicação, de modo a permitir o uso compartilhado de infraestrutura, a circulação de conhecimento e a criação de sinergias entre governo, academia, empresas e sociedade civil.

Nesse contexto, o Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) Guamá e os Espaços Maker serão estruturados como núcleos complementares de inovação, compondo uma rede coordenada sob o modelo de governança compartilhada. Cada ambiente desempenhará papel estratégico dentro do ecossistema: o PCT Guamá como polo âncora de pesquisa aplicada e incubação tecnológica; e os Espaços Maker como laboratórios abertos de prototipagem, educação criativa e desenvolvimento de soluções locais. Essa integração permitirá otimizar recursos, padronizar processos e fortalecer o impacto territorial das ações de CT&I.

O eixo também prevê a implantação de núcleos regionais de inovação no interior do Estado, com o objetivo de descentralizar a produção científica e tecnológica e democratizar o acesso à infraestrutura de inovação. Esses núcleos atuarão como pontos de articulação entre universidades, empreendedores, cooperativas e arranjos produtivos locais, fomentando a interiorização do desenvolvimento tecnológico e o fortalecimento das cadeias produtivas regionais. A proposta inclui ainda o uso de plataformas digitais de gestão integrada, permitindo monitorar indicadores de desempenho, compartilhar boas práticas e ampliar a comunicação entre os diferentes atores do ecossistema.

Ao consolidar a gestão de ambientes de inovação sob uma estrutura coordenada pela SECTET, o Estado do Pará reforça seu compromisso com a modernização institucional, a eficiência na alocação de recursos e a promoção de um ambiente favorável à inovação sustentável. Esse eixo é essencial para transformar o sistema de CT&I em um verdadeiro hub amazônico de conhecimento, tecnologia e empreendedorismo, capaz de

gerar soluções locais com impacto global, alinhadas às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à estratégia de desenvolvimento regional do Governo do Pará.

Nesse sentido, atuará o Parque de Ciência e Tecnologia:

#### ***4.3.1 Descrição da proposta contexto e justificativa***

O Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá) é uma iniciativa estratégica do Estado do Pará para o fortalecimento do ecossistema de inovação, promovendo o desenvolvimento socioeconômico regional por meio da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo. Localizado em Belém, o PCT Guamá se consolida como um ambiente propício à geração de conhecimento aplicado, incubação e aceleração de negócios inovadores, bem como à interação entre universidades, governo, setor produtivo e sociedade.

Num estado marcado por desigualdades sociais e econômicas, e ao mesmo tempo rico em biodiversidade e potencial criativo, o PCT Guamá representa uma resposta concreta à necessidade de articular ações estruturadas que promovam inclusão produtiva, formação de competências, estímulo à economia do conhecimento e geração de empregos qualificados. Ao oferecer infraestrutura especializada, serviços de apoio à inovação e ações de fomento ao empreendedorismo, o Parque se torna um vetor de transformação territorial e social, especialmente ao integrar públicos historicamente marginalizados em processos de capacitação, inovação e geração de renda.

Diante dos desafios contemporâneos – como as mudanças climáticas e a transição para uma economia verde, o PCT Guamá se posiciona como uma plataforma ideal para atrair investimentos e desenvolver soluções inovadoras sustentáveis. A atuação do Parque vai além da infraestrutura física: ele conecta saberes locais e globais, valoriza ativos regionais e articula redes de colaboração que contribuem para o protagonismo da Amazônia no cenário da inovação.

Assim, o apoio governamental ao fortalecimento do PCT Guamá é fundamental para garantir a continuidade e ampliação de ações estruturantes que posicionam o Pará como um polo estratégico de inovação sustentável, inclusiva e orientada para o futuro.

#### ***4.3.2 Objetivo geral***

Fortalecer o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá como principal polo de inovação do Estado do Pará, promovendo a transformação socioeconômica sustentável por meio do estímulo à pesquisa aplicada, ao empreendedorismo de base tecnológica e à capacitação de pessoas em áreas estratégicas.

O projeto visa consolidar o PCT Guamá como um ambiente dinâmico de geração de conhecimento, negócios e soluções sustentáveis, alinhado aos compromissos do estado com a inovação, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental.

#### **4.3.3 *Objetivos específicos***

- Manter os serviços operacionais voltados para a qualidade dos ambientes de inovação, garantindo a segurança do público, da flora e fauna que fazem parte do nosso espaço territorial;
- Manter serviços administrativos voltados para a qualidade da gestão dos ambientes de inovação, bem como dos projetos, de forma a garantir a legalidade, atendimento de normas técnicas e otimização na utilização de recursos públicos;
- Garantir equipe técnica e operacional para atendimento às atividades dos projetos e aos residentes, clientes do Parque, remunerada, qualificada e motivada, garantindo o atendimento da legislação trabalhista;
- Promover ações de estímulo à ocupação e expansão do PCT atuando na área metropolitana de Belém, potencializando a geração de receitas próprias;
- Promover ações de sensibilização, orientação empresarial e divulgação do PCT, por meio de eventos de estímulo ao empreendedorismo inovador, atração de parceiros e serviços, destacando os como ferramentas de política pública voltadas para o fortalecimento do empreendedorismo inovador e da educação tecnológica.

#### **4.4. Bioeconomia**

O eixo Bioeconomia consolida-se como um dos pilares estratégicos do termo de referência, por reconhecer na sociobiodiversidade amazônica o maior ativo econômico, ambiental e cultural do Estado do Pará. A proposta visa transformar a riqueza natural e

o conhecimento tradicional da região em cadeias produtivas sustentáveis, inovadoras e competitivas, integrando ciência, tecnologia e mercado. A bioeconomia amazônica, ao mesmo tempo em que preserva os ecossistemas e os modos de vida locais, cria oportunidades de geração de renda, inclusão social e fortalecimento das comunidades extrativistas, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, que desempenham papel central na conservação dos biomas e na transmissão de saberes ancestrais.

Sob a coordenação da SECTET e da Organização Social executora, o eixo fomentará pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos em bioativos, bioinsumos, cosméticos, fármacos, alimentos funcionais e novos materiais, com base em princípios de sustentabilidade e inovação responsável. Essas ações serão apoiadas por laboratórios de biotecnologia aplicada, redes de pesquisa e incubadoras bioindustriais, conectando Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), universidades, startups e empresas locais. A proposta prevê o estímulo à transferência de tecnologia, à prototipagem de produtos e à criação de mecanismos de proteção de propriedade intelectual, assegurando que os benefícios econômicos também retornem às comunidades que fornecem insumos e conhecimento.

A estruturação de arranjos produtivos bioindustriais regionais é outro eixo de ação fundamental, com foco na rastreabilidade, certificação e agregação de valor aos produtos oriundos da floresta e dos ecossistemas aquáticos amazônicos. A implementação de sistemas de rastreamento digital e selos de origem sustentável permitirá fortalecer o posicionamento dos produtos amazônicos no mercado nacional e internacional, ampliando a competitividade das cadeias produtivas e o reconhecimento da Amazônia como referência global em bioeconomia. Essas ações serão acompanhadas por programas de capacitação técnica e empreendedora, voltados à qualificação de jovens, mulheres e lideranças comunitárias para atuação nas novas economias verdes.

Com esse eixo, o Estado do Pará avança na consolidação de uma bioeconomia de base científica e socialmente justa, que alia conservação ambiental, inovação tecnológica e inclusão produtiva. Trata-se de uma estratégia que transcende o extrativismo tradicional, promovendo um modelo de desenvolvimento baseado em conhecimento, rastreabilidade e valor agregado, capaz de projetar a Amazônia como protagonista da transição ecológica global. Dessa forma, o Pará se posiciona não apenas como fornecedor de recursos naturais, mas como líder em soluções biotecnológicas sustentáveis,

contribuindo diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para o fortalecimento da nova economia amazônica.

No âmbito deste Eixo, propõe-se a realização de quatro projetos: Observatório de Bioeconomia; manutenção da oferta do curso Técnico em Bioeconomia do Açaí; Laboratório de Energias Renováveis para a Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Pará; Aquisição e Montagem de Laboratórios de Restauração Florestal para a Educação Profissional e Tecnológica no Estado Do Pará.

#### **4.4.1 - Observatório de Bioeconomia**

##### ***4.4.1.1 Contexto e justificativa***

O projeto tem como objeto a criação de uma plataforma computacional para ser utilizada como um observatório da Bioeconomia do Estado do Pará, a partir da integração de informações relacionadas a bioeconomia em secretarias de estado, comunidade científica e sociedade civil, com metodologias tecnológicas, por meio de uma plataforma estruturante para um observatório da Bioeconomia do Estado do Pará – Obio-Pará – que integrará para conectar, articular e amplificar experiências e soluções de diversos atores para a promoção de uma Bioeconomia inclusiva e sustentável na Amazônia Paraense, que atuará em Pesquisa, desenvolvimento e inovação; Patrimônio cultural e conhecimento genético e; Cadeia produtiva e negócios sustentáveis.

Visto que as secretarias de estado atuam diretamente e indiretamente em ações relacionadas a bioeconomia, com destaque para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Pará (SECTET), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), e Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) que produzem ou utilizam informações de diferentes fontes para monitoramento e suporte na tomada de decisões. Contudo, as demais secretarias, as universidades e institutos de pesquisa também produzem informações relacionadas à bioeconomia no Estado do Pará, mas cujos dados não são integrados e muitas vezes compartilhados.

É importante destacar que as aplicações de bioeconomia, como as atividades agropecuárias, industriais e bioindustriais poderiam utilizar e fornecer informações a serem integradas e compartilhadas. Percebe-se a importância da integração dos dados relacionados à bioeconomia e o potencial disto para promover e direcionar as ações

sustentáveis no estado. Assim, o desenvolvimento da plataforma do Observatório da Bioeconomia (Obio-Pará) busca a integração dos dados em prol do desenvolvimento da bioeconomia no Estado, por meio do monitoramento, análise e disseminação de informações relacionadas à bioeconomia da sociobiodiversidade da Amazônia paraense, disponibilizando informações estratégicas para governos, academias; contribuindo com o ecossistema de soluções, serviços e produtos para a bioeconomia inclusiva e sustentável na Amazônia.

#### ***4.4.1.2 Objetivo geral***

O objetivo geral do projeto "OBSERVATÓRIO DE BIOECONOMIA" é integrar informações de secretarias e órgãos de estado, da academia e sociedade civil através de uma plataforma computacional para dar suporte à promoção e ao desenvolvimento das atividades de bioeconomia no Estado do Pará.

#### ***4.4.1.3 Objetivos específicos***

A seguir apresentamos os objetivos específicos para o desenvolvimento e manutenção da Plataforma do Observatório de Bioeconomia:

1. Levantar os Requisitos: Avaliação junto às secretarias e outras organizações - públicas ou privadas - do Estado, cujas ações estejam fortemente relacionadas a bioeconomia, os dados passíveis de integração. Identificar as principais questões em torno da bioeconomia que poderiam ser mais bem avaliadas com a integração de dados, além de identificar todos os atores que poderiam fazer parte, incluindo aqueles relacionados às aplicações da bioeconomia nas áreas de agricultura e bioindústria;
2. Avaliar a interoperabilidade dos sistemas: Identificar, nos sistemas candidatos a integração, o formato dos dados, rotinas de atualização, e capacidade de exportação de dados;
3. Modelagem do Banco de Dados: Estabelecer o modelo de dados que armazenará as informações oriundas da integração de dados.
4. Desenvolvimento do Sistema: Desenvolver melhorias e validar um protótipo da Plataforma Web do Observatório de Bioeconomia conectado ao banco de dados previamente estabelecido utilizando recurso de inteligência artificial para a correlação dos dados de fontes heterogêneas;

5. Suporte técnico: Promover o suporte contínuo via múltiplos canais (Google Meet, WhatsApp, telefone e presencial) até o final do projeto;
6. Equipe Técnica Especializada: Disponibilizar equipe técnica especializada para coletar informações e aprofundar em estudos para o observatório;
7. Desenvolvimento da estratégia visual do projeto: Elaborar a estratégia de divulgação do Observatório bem como suas ações no governo, na academia e para a sociedade que está relacionada às aplicações da bioeconomia.

#### ***4.4.1.4 Metodologia***

Visão Geral do Projeto A plataforma “Observatório de Bioeconomia” será um ambiente integrador de dados, existentes nas secretarias, órgãos/instituições colaboradores que podem fornecer insights relacionados as atividades da bioeconomia no Estado. A partir de dados de georreferenciamento, estudos científicos e/ou relatórios técnicos, possibilitará a consulta pelas secretarias do Estado a fim de integrar as informações e possibilitar a realização de ações colaborativas.

Por exemplo: os produtores de cacau do Estado podem ser favorecidos com informações ou previsões de períodos de estiagem, cujo dado pode estar em outra secretaria ou fazer parte de um estudo científico realizado em alguma Instituição de Ensino Superior(IES) em colaboração com secretarias de Estado, o que ajudaria no planejamento da produção, mas que não está disponível no momento: trata-se da oportunidade de não gastar novamente recursos com pesquisas que já foram realizadas.

Ainda na produção cacau, observamos a existência de surtos de microrganismos patogênicos, que podem causar grandes perdas para os produtores do Estado, onde o Pará está entre os 3 maiores do Brasil, e que estão sendo monitorados pela ADEPARÁ responsável pela Defesa Agropecuária no Estado, mas que os dados não estão integrados às secretarias de meio ambiente ou institutos nacionais, ou projetos de pesquisa em busca de padrões moleculares de monitoramento, percebe-se que problemas devem ser tratados de forma multi/interdisciplinar, e o observatório terá este papel também. Será um ambiente de compartilhamento de informações importantes para toda a sociedade, seja produtores, consumidores, ou instituições públicas e privadas, relacionados a bioeconomia. A visão geral do projeto está dividida em 7 etapas:

1. Aquisição de dados nas secretarias, instituições e órgãos relacionados ao projeto para fazer parte do banco de dados do observatório;
2. Indicação dos Instrumentos de coleta para aquisição dos dados no item 1;
3. Nesta etapa já possuímos documentações técnicas, atas de reuniões, dados fornecidos pelos colaboradores nos seus respectivos formatos e volumes a serem integrados no observatório, sabe-se, portanto, quais informações deverão ser armazenados no banco de dados;
4. Modelagem do banco de dados, com geração do modelo de entidade-relacionamento e diagramas UML indicando o funcionamento do software: Diagrama de Classes e Transição de Estado;
5. Teste de software, cíclico a fim de corrigir até todos os testes serem realizados e não existirem mais erros, incluindo requisitos de segurança;
6. Entrega da plataforma web em ambiente de produção.

#### ***4.4.1.5 Aquisição de dados***

As secretarias de Estado que possuem dados relacionados as atividades de bioeconomia no estado do Pará serão consultadas através de suas equipes, que possuem conhecimento técnico dos dados gerados de diferentes origens, mas também outras instituições/órgãos colaboradores do projeto. Os instrumentos de coleta adotados serão: entrevistas, reuniões técnicas, Análise documental, grupos focais, junto aos membros das equipes consultadas e especialistas em bioeconomia de diferentes áreas do conhecimento que compõem a equipe do projeto, produzindo atas a fim de formalizar o entendimento sobre a temática de bioeconomia, e elicitare as principais conexões entre as atividades relacionadas a bioeconomia.

Para tanto, as fontes de dados disponíveis nas secretarias, instituições de pesquisa e demais colaboradores serão agrupadas de acordo com os tipos de dados/informação, conforme o Quadro 1.

<b>TIPO / ORIGEM DE DADO</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>RELAÇÃO COM A BIOECONOMIA</b>
----------------------------------	-------------------	--------------------------------------

<p>Georreferenciament o / SEMAS / SEDAP</p>	<p>Cobertura Vegetal</p>	<p>Atividades sustentáveis requerem a manutenção e integração com áreas verdes pré-existentes. Pode ser um indicativo de saúde ambiental nas áreas de produção, especialmente em sistemas agroflorestais.</p>
<p>Georreferenciament o / SEMAS / SEDAP</p>	<p>Preservação das Áreas de Preservação Permanente (APP)</p>	<p>O mapeamento das APPs é essencial para a manutenção dos rios e dos serviços ecológicos das matas ciliares, que influenciam diretamente a qualidade da água utilizada nas atividades agrícolas.</p>
<p>Georreferenciament o / SEMAS / SEDAP</p>	<p>Densidade Populacional</p>	<p>A ocupação populacional desordenada, sem estrutura de saneamento, pode gerar impactos negativos ao ambiente e à saúde humana, comprometendo atividades econômicas que dependem da água de rios e córregos.</p>
<p>Georreferenciament o / SEMAS / SEDAP</p>	<p>Séries temporais para identificar supressão de vegetação (queimadas, estiagens, etc.)</p>	<p>Permitem correlacionar produção e áreas preservadas, demonstrando o potencial de sistemas sustentáveis em atividades como agricultura, silvicultura, pesca e produção de alimentos.</p>

<p>Georreferenciament o / SEMAS / SEDAP</p>	<p>Modificação do curso de rios</p>	<p>Alterações no curso dos rios podem reduzir a profundidade e dificultar a migração de espécies, afetando serviços ecológicos, captação de água e aumentando o risco de enchentes e doenças.</p>
<p>Dados Estruturados ou Não (Secretarias)</p>	<p>Anuários e Relatórios Técnicos com parâmetros ambientais relacionados à bioeconomia (agricultura, silvicultura, pesca, biotecnologia, energia renovável, química verde, produção de alimentos, cosméticos, fármacos, têxteis etc.)</p>	<p>Todos os dados são diretamente relacionados à bioeconomia, sendo passíveis de integração com dados científicos e de pesquisa aplicada.</p>
<p>Dados Estruturados / ICTs</p>	<p>Resultados de pesquisas em colaboração com ICTs</p>	<p>Integração com resultados científicos disponíveis em grupos de pesquisa e repositórios de dados, ampliando a base de conhecimento aplicada à bioeconomia.</p>
<p>Dados Estruturados / ICTs (Instituições de Ensino e Pesquisa)</p>	<p>Resultados de pesquisas de Institutos e Grupos de Pesquisa das IES</p>	<p>Consolidação de evidências e dados científicos sobre temas relacionados à bioeconomia, promovendo a integração entre ciência e produção sustentável.</p>

Outras instituições que possivelmente serão envolvidas: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA); Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio); Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME); Museu Emilio Goeldi.

Avaliação dos Sistemas e seus formatos de dados Todos os dados elicitados na etapa de requisitos serão listados com seus respectivos formatos, aplicações (importância), volume e acessibilidade dos dados. Estas informações constarão em um relatório, para dar suporte a modelagem do banco de dados.

#### ***4.4.1.6 Banco de dados***

Será construído um modelo de entidade relacionamento para apresentar a interação entre as tabelas que receberão os dados heterogêneos gerados por cada secretaria ou órgão que possua informação integrável/útil ao observatório de bioeconomia. O banco de dados será implementado na plataforma MySQL.

#### ***4.4.1.7 Implementação evolutiva do sistema web***

Esta integração com o banco de dados será realizada em formato JSON/XML, por webservices com a API RESTful e/ou rotinas de conversão com scripts em Python, a depender da origem dos dados, a fim de manter atualizado o banco de dados da plataforma do observatório. A plataforma para será desenvolvida com a linguagem Python, utilizando o framework Django, e os recursos para visualização dos dados serão desenvolvidos com as bibliotecas Altair, Seaborn, Matplot e Plotly.

Assim, será construído um dashboard para apresentar dados das diferentes secretarias/órgãos relacionados a mesma temática de interesse, inserida pelo usuário. Mapas de fonte de dados gratuitas (públicas e privadas) serão integrados para possibilitar a distribuição geográfica de ações/dados da bioeconomia. Após a implementação, o Observatório seguirá o fluxo de aquisição de dados (gerados pelos órgãos colaboradores), tratamento, conversão de dados ou automação da coleta dos dados; para em seguida armazenar os dados em um banco de dados estruturado, para as informações serem processadas e apresentadas em uma interface web do sistema.

#### **4.4.1.8 Teste contínuo de software**

A metodologia adotada neste projeto será utilizada para a execução de um plano de testes voltado à validação de um sistema web, e assegurará sua conformidade com os requisitos funcionais, não funcionais e de usabilidade. O objetivo principal é garantir que o sistema opere corretamente, de forma segura, responsiva e compatível com os principais navegadores. Essa etapa é fundamental para detectar e corrigir erros antes da disponibilização do sistema aos usuários finais.

O escopo dos testes inclui diferentes categorias: testes funcionais para verificar se as funcionalidades atendem aos requisitos; testes de interface (UI/UX) para avaliar usabilidade e responsividade; testes básicos de desempenho, focando em tempo de resposta; testes de segurança mínimos, como autenticação e controle de acesso; e testes de compatibilidade, garantindo que o sistema funcione adequadamente em navegadores como Chrome, Firefox, Edge e Safari. O ambiente de testes será configurado com um backend em Node.js, frontend em ReactJS e banco de dados MySQL. Os testes serão realizados nos ambientes de desenvolvimento e homologação, com dados de entrada definidos para simular diferentes cenários de uso.

Os critérios de entrada incluirão a disponibilidade do sistema e da documentação técnica, enquanto os critérios de saída exigirão a execução completa dos testes e a resolução de falhas críticas. Serão aplicados testes como login com credenciais válidas e inválidas, validação de formulários, controle de permissões, e consulta de dados via API. As ferramentas utilizadas incluirão Postman, Selenium ou Cypress, Chrome DevTools e ferramentas de gestão como Jira ou Trello. Ao final, o sistema será avaliado como inapto ou apto à produção, caso todos os testes funcionais críticos fossem aprovados, e as falhas de alta severidade, corrigidas.

#### ***4.4.1.9 Suporte aos usuários do sistema***

O suporte aos usuários do sistema será realizado por e-mail, com encontros remotos para esclarecimento de dúvidas, treinamentos e apresentação de atualizações do sistema. A cada entrega do sistema, será oferecido um workshop aos membros de equipe multiplicadores da informação de forma de uso do sistema.

#### **4.4.1.10 Formação e capacitação da equipe técnica**

Serão oferecidas capacitações aos membros da equipe do projeto quanto aos diferentes eixos e constituem a visão estadual de bioeconomia, para tanto, pesquisadores especializados irão compor as equipes para realizar a coordenação das atividades.

#### **4.4.1.11 Estratégia de Divulgação Científica**

O Plano de Divulgação Científica segue duas estratégias com diferentes finalidades, mas ambas convergem em termos de publicizar as ações de todas as etapas do projeto, levando em conta os diferentes públicos que serão atendidos pelo projeto. A execução desse plano se dará em conformidade entre coordenação geral do projeto e o Laboratório de Comunicação e Difusão da Ciência (LabCDC), que integra o Centro de Computação de Alto Desempenho e Inteligência Artificial, colaborador desta proposta. Nessa estratégia, o objetivo é a disseminação das ações do observatório:

1.1) Realizar Workshops para a sociedade civil, Estado, iniciativa privada, estudantes de escolas técnicas, de universidades para compartilhamento de técnicas/informações obtidas no projeto;

1.2) Produção de trabalhos científicos com os resultados do projeto, por meio de apresentação de pôsteres em eventos relacionados a bioeconomia;

2) Difusão científica para públicos em geral

2.1) Produção de um portal do projeto contendo informações em diversos formatos (áudio, vídeo, texto, imagens), com o uso de linguagem acessível e formato para aplicações leves para leitura e interações móveis.

2.2) Implementação da presença do projeto em perfil próprio nas mídias sociais (Instagram, TikTok, Youtube etc.), contendo conteúdos educacionais em linguagem acessível, sob responsabilidade do coordenador do projeto em parceria com o Laboratório de Comunicação e Difusão da Ciência do CCAD-IA;

2.3) Promoção de um evento científico regional, voltado para os público de ensino de graduação e de ensino médio (incluindo docentes dessas escolas), com destaque aos estudantes das escolas técnicas cujos cursos têm intersecção atividades do projeto para apresentar as principais ações do estado em bioeconomia.

#### **4.5. Biotecnologia e Robótica**

O eixo Biotecnologia e Robótica tem como propósito consolidar o Estado do Pará como uma referência regional e nacional em inovação tecnológica sustentável, integrando ciência de ponta, automação inteligente e inclusão digital. Este eixo parte da premissa de que o futuro do desenvolvimento amazônico depende da capacidade de transformar o potencial biológico e ambiental da região em soluções tecnológicas e produtivas, aliando biotecnologia, engenharia e automação para gerar impactos econômicos, sociais e ambientais positivos.

O eixo estabelece que a biotecnologia seja direcionada à geração de pesquisas aplicadas, desenvolvimento de bioinsumos e soluções que promovam produtividade sustentável, inovação em saúde e tecnologias ambientais voltadas à valorização da biodiversidade amazônica. Da mesma forma, a robótica é tratada como vetor de transformação digital e automação inteligente, com capacidade de modernizar processos produtivos, ampliar o aprendizado em ciências exatas e preparar mão de obra para os desafios da Indústria 4.0.

Além disso, o eixo contempla a formação de jovens talentos em robótica, automação, modelagem 3D e manufatura digital, promovendo uma nova geração de profissionais aptos a atuar na chamada Indústria 4.0, que combina inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT), sensores, e tecnologias de prototipagem rápida. Serão criados laboratórios de robótica e inovação aplicada em parceria com escolas técnicas, universidades e espaços maker, priorizando o aprendizado prático, a criatividade e o desenvolvimento de competências tecnológicas voltadas à sustentabilidade. Esses espaços servirão tanto à educação técnica quanto à aplicação industrial e comunitária, permitindo a difusão do conhecimento científico e tecnológico em toda a rede de CT&I do Estado.

A proposta também prevê o estabelecimento de linhas de pesquisa aplicada e redes de inovação interdisciplinar, integrando biotecnologia, engenharia, automação e computação para desenvolver soluções que possam ser escaladas e replicadas em diferentes territórios da Amazônia. Tais iniciativas permitirão o avanço da biotecnologia ambiental na recuperação de ecossistemas degradados, o uso da robótica na agricultura familiar e o desenvolvimento de tecnologias assistivas e biomédicas voltadas à saúde pública.

Ao conectar inovação, sustentabilidade e inclusão tecnológica, este eixo amplia o alcance da política estadual de CT&I, contribuindo diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8, 9 e 13), ao fomentar educação tecnológica de

qualidade, trabalho qualificado, infraestrutura científica moderna e ações de mitigação das mudanças climáticas. Dessa forma, o Pará se posiciona na vanguarda da biotecnologia amazônica e da automação verde, consolidando um modelo de desenvolvimento baseado na ciência, na inovação e na valorização dos recursos e talentos locais.

#### **4.6. Tecnologias e Inovação para Educação**

O eixo Tecnologias e Inovação para Educação tem como objetivo promover uma profunda transformação digital e pedagógica no sistema educacional paraense, integrando ciência, tecnologia, criatividade e inclusão como pilares da formação cidadã e profissional do século XXI. Trata-se de um esforço coordenado para inserir a cultura da inovação e da experimentação tecnológica nas escolas públicas e centros de formação técnica, ampliando o acesso de estudantes e professores às ferramentas digitais e metodologias de aprendizagem ativa.

Esse eixo contempla a modernização dos processos de ensino por meio da integração de metodologias inovadoras, ferramentas digitais e ambientes colaborativos de aprendizagem, favorecendo práticas pedagógicas que ultrapassam os limites da sala de aula tradicional. A proposta assegura também a formação continuada de professores, o estímulo à experimentação tecnológica e o fortalecimento da alfabetização científica, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

Nesse contexto, destaca-se a gestão do PROESC, sistema que organiza e integra informações da rede estadual de ensino, permitindo maior eficiência administrativa, melhor acompanhamento da vida escolar dos estudantes e suporte à implementação de metodologias inovadoras. A atuação da OS garante que esse instrumento seja continuamente atualizado, expandido e conectado às demais iniciativas educacionais baseadas em ciência e tecnologia.

Assim, o eixo de Tecnologias e Inovação para a Educação contribui para a formação de uma nova geração de estudantes mais críticos, criativos e preparados para os desafios da sociedade contemporânea, posicionando a educação do Estado em sintonia com a agenda global de transformação digital.

A meta final deste eixo é reduzir desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico e aumentar o engajamento e o desempenho estudantil, principalmente nas regiões

periféricas e interioranas do Estado. Ao incorporar inovação ao processo de ensino-aprendizagem, o Pará se tornará um modelo de educação científica inclusiva e conectada com o futuro, em que o uso da tecnologia não é apenas instrumental, mas estruturante, capaz de transformar o ato de aprender em uma experiência viva, colaborativa e transformadora.

Nesse sentido, atuarão os projetos **PROESC e Inova EduGestão**.

#### **4.6.1 PROESC E INOVA EduGestão**

##### ***4.6.1.1 Descrição da proposta***

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), em consonância com a Lei Estadual nº 9.104/2020, vem promovendo esforços para modernizar e integrar a gestão e os processos educacionais das Escolas Técnicas Estaduais, utilizando recursos tecnológicos como instrumento estratégico para qualificação da educação profissional e tecnológica no Estado.

Nesse contexto, o uso de plataformas digitais específicas tornou-se fundamental para apoiar a gestão escolar, aprimorar a comunicação institucional e fortalecer as práticas pedagógicas, proporcionando acesso eficiente, moderno e acessível à informação, à gestão de dados e ao ensino-aprendizagem.

Dentro dessa estratégia, dois projetos complementares foram elaborados: Projeto PROESC e Projeto Inova EduGestão. O PROESC visa o desenvolvimento evolutivo da plataforma de gestão escolar, garantindo a continuidade dos serviços atualmente prestados à SECTET e a ampliação da solução tecnológica utilizada pelas escolas técnicas estaduais. A Plataforma que prevê o fornecimento de 39 mil licenças de uso, suporte e manutenção da plataforma, além do desenvolvimento de novos módulos para atender demandas como o Projeto Mulheres Mil e demais solicitações da Secretaria.

Por sua vez, o Projeto Inova EduGestão busca fortalecer a integração do ensino médio regular com a educação profissional e tecnológica, ampliando a rede de escolas técnicas estaduais e atingindo um número maior de municípios. Alinhado às diretrizes da Lei 9.104/2020, o projeto reforça a missão da SECTET de fomentar a pesquisa e a aplicação do conhecimento científico e tecnológico no Pará. Considerando as dimensões e diversidades do Estado, a tecnologia torna-se uma ferramenta essencial para viabilizar a

gestão de dados educacionais confiáveis, promovendo uma tomada de decisão mais estratégica e precisa.

Além disso, ao fomentar o uso de tecnologia no processo de ensino-aprendizagem, destaca-se a necessidade de reposicionamento escolar, maior atratividade e dinamismo das atividades, o fortalecimento da formação de professores e alunos e o estímulo a metodologias inovadoras, com foco em resultados educacionais, materiais audiovisuais e gamificação. Esses recursos, aplicados de forma integrada, ampliam a pesquisa, a prática pedagógica e a interação entre professores e estudantes, resultando em melhorias significativas na qualidade do ensino ofertado nas escolas públicas técnicas estaduais.

O projeto, portanto, alinha-se às políticas de educação básica, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, ao mesmo tempo em que consolida a modernização da gestão educacional como eixo prioritário da SECTET, fortalecendo a educação profissional, técnica e tecnológica no Estado do Pará.

Ainda em alinhamento com o Programa de Governo, duas propostas estruturantes reforçam a importância do uso da tecnologia: o aumento da qualidade do ensino com base em avaliações contínuas e o uso de dados consolidados para identificar pontos críticos e priorizá-los. A gestão das Escolas Técnicas requer servidores especializados em tecnologia e inovação, com domínio em banco de dados e novos programas, além de suporte técnico eficiente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O setor de informática da SECTET exerce papel estratégico diante da crescente demanda por sistemas de informação mais robustos. Tecnologias como a computação em nuvem e sistemas de integração proporcionam interoperabilidade, segurança na troca de informações e otimização dos serviços públicos. Para fortalecer a relação com servidores, professores e alunos e promover a participação cidadã, propõe-se a utilização de uma plataforma colaborativa, oferecendo serviços como e-mail institucional, armazenamento de arquivos, agenda, videoconferência, grupos de discussão e compartilhamento de documentos. A ferramenta, acessível em dispositivos móveis, online e offline, permite maior produtividade, segurança no armazenamento de dados e compatibilidade com diferentes setores, assegurando a continuidade dos serviços e a integridade das informações da SECTET.

#### ***4.6.1.2 Objetivo geral***

O Projeto PROESC tem como objetivo geral manter a plataforma atual em pleno funcionamento, garantindo suas funcionalidades, realizar o desenvolvimento de novos módulos e promover capacitações para os usuários, visando o aperfeiçoamento contínuo da gestão escolar.

Por sua vez, o Projeto INOVA EDUGESTÃO tem como objetivo geral modernizar os processos de ensino e aprendizagem das Escolas Técnicas Estaduais, por meio da implementação de soluções digitais e colaborativas. Além disso, busca otimizar os processos técnicos e administrativos das escolas da SECTET, bem como promover a gestão do conhecimento através de relatórios e dashboards formativos, destinados a diferentes perfis de usuários, com níveis de acesso distintos, mas integrados entre si.

#### ***4.6.1.3 Objetivos específicos***

Projeto PROESC

- Garantir a manutenção, suporte e atualização da plataforma de gestão escolar.
- Desenvolver novos módulos e funcionalidades que atendam às necessidades da SECTET.
- Promover capacitação contínua dos usuários da plataforma.
- Disponibilizar relatórios e indicadores de desempenho educacional.

#### ***4.6.1.4 Funcionalidades da plataforma***

- Secretaria Gestora: Controle de instituições de ensino, professores e alunos, com relatórios em tempo real.
- Censo Escolar: Migração e integração de dados diretamente da plataforma.
- Monitoramento/Indicadores: Emissão centralizada de indicadores (evasão, matrícula, reprovação).
- Relatórios Customizáveis: Criação de relatórios personalizados para gestão escolar.
- Secretaria Escolar: Controle de rotinas acadêmicas, emissão de históricos, boletins e declarações.
- Notas: Cadastro e cálculo automático de médias e boletins.
- Usuários: Sistema de login com perfis e níveis de acesso.

- Diário Eletrônico / App Online: Lançamento de notas, faltas e comunicação entre professores e alunos.
- Ambiente Virtual do Aluno: Acompanhamento de atividades e materiais, com integração ao Google for Education.
- API de Comunicação e Ambiente Unificado de Relatórios: Módulo de integração com sistemas, gerando análises e estatísticas.
- Aplicativo EAD para Aluno: Permite acesso a aulas, atividades e materiais complementares.
- Portal de Matrícula / Inscrições Online: Gerenciamento do processo de matrícula de forma digital.
- Ambiente Financeiro / Relatórios Financeiros (Educação e Apoio): Integração com BANPARÁ e relatórios financeiros por unidade.
- Acompanhamento e Gestão de Dados do PRONATEC e Cursos Técnicos: Monitoramento e controle de matrículas, frequência e indicadores pedagógicos e financeiros.

#### 4.6.1.5 *Módulos a serem desenvolvidos na plataforma*

1. Ambiente de Acompanhamento e API de Comunicação do Programa de Bolsas Pé-de-Meia:
  - o Cadastro e controle de alunos beneficiados; envio periódico de dados de frequência e desempenho.
  - o Criação de relatórios e indicadores integrados à SECTET e MEC.
2. Suporte Técnico e Central de Atendimento (Help Desk):
  - o Canal de atendimento remoto (chat, e-mail e videoconferência).
  - o Atualizações, backup e restauração do banco de dados e incidentes.
3. Capacitação dos Usuários da Plataforma:
  - o Treinamento contínuo para gestores e técnicos.
  - o Criação de manuais, relatórios e dashboards automatizados.

#### 4.6.2 *Inova Edugestão*

- Disponibilizar uma plataforma educacional em nuvem para usuários das Escolas Tecnológicas Estaduais e da SECTET.
- Manter até 40 mil licenças para usuários educacionais e 400 licenças administrativas.
- Capacitar até 400 servidores e 40 multiplicadores (gestores e administradores) para uso das ferramentas digitais.
- Estimular a integração entre escolas técnicas e sedes regionais, promovendo o uso de tecnologias e inovação como apoio às práticas pedagógicas e de gestão.
- Construir relatórios de desempenho estudantil com base em mineração de dados e estatísticas, otimizando a performance de escolas e alunos.

#### **4.7. Infraestrutura Tecnológica**

A infraestrutura tecnológica é consolidada como a base material e operacional que sustenta o avanço da ciência, da inovação e do empreendedorismo no Estado do Pará. Sem investimentos adequados nessa área, os demais eixos dificilmente alcançarão os resultados esperados.

Esse eixo assegura a manutenção e a modernização de centros de pesquisa, laboratórios e redes tecnológicas, permitindo que o Estado se mantenha competitivo em áreas de fronteira do conhecimento e preparado para responder a desafios locais e globais. Ele também garante que startups, empresas de base tecnológica e universidades tenham acesso a ambientes e equipamentos de alto custo que, isoladamente, não conseguiriam viabilizar.

Nesse contexto, destaca-se a Amazon Maker, iniciativa que se consolida como espaço de prototipagem, experimentação tecnológica e estímulo à cultura maker, fundamental para reduzir barreiras de entrada de novos empreendedores, apoiar a formação de talentos e transformar ideias em soluções concretas.

Assim, o eixo de Infraestrutura Tecnológica, com a Amazon Maker como ação estratégica, garante que o Pará se consolide como hub regional de inovação científica e empresarial, preparado para aproveitar as oportunidades da bioeconomia, da economia digital e da transformação tecnológica global.

##### **4.7.1 Projeto Espaço Amazon Maker**

#### ***4.7.1.1 Descrição da proposta contexto e justificativa***

A importância do projeto Espaço Amazon Maker pode ser analisada em três dimensões principais: transformação do ambiente escolar, promovendo maior engajamento de professores e alunos e fortalecendo a relação entre eles; difusão da cultura da inovação no Estado, estimulando o empreendedorismo e a sustentabilidade; e, sobretudo, resgate do prazer em aprender e estar na escola, um benefício imensurável que pode representar o maior impacto do projeto na educação.

Manter os espaços do Espaço Amazon Maker é essencial para garantir a continuidade dessas transformações. O plano de trabalho contempla a manutenção dos atendimentos em trinta e 12 escolas de ensino médio e tecnológicas do Estado do Pará, além de cinco espaços estratégicos: o Núcleo de Oficinas Curro Velho, a Sede/CENTUR, a Casa das Linguagem e Casa de Artes, todos pertencentes à Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP), e o Centro Integrado de Governo Mocajuba. Esses locais desempenham um papel fundamental na oferta de atividades práticas e inovadoras, ampliando o acesso de estudantes e comunidades a novas tecnologias e metodologias educacionais.

Além disso, a presença do projeto em vinte e uma unidades da Usina da Paz (UsiPaz) fortalece sua capilaridade e impacto social, proporcionando oportunidades educacionais a um público mais amplo e diversificado. Vale destacar que essa iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos das políticas públicas estaduais, que visam fomentar e apoiar startups, empresas inovadoras e negócios de base tecnológica no Pará.

#### ***4.7.1.2 Objetivo geral***

O projeto Espaço Amazon Maker tem como objetivo contribuir para a inserção do conhecimento científico e tecnológico no processo educacional das escolas tecnológicas e de ensino médio do Estado do Pará. Busca promover a qualificação de profissionais capacitados e conectados às inovações digitais e tecnológicas. Adicionalmente, visa aprimorar a produtividade e a qualidade dos bens e serviços gerados, tornando-os mais sustentáveis e beneficiando tanto os segmentos produtivos quanto a sociedade em geral.

#### ***4.7.1.3 Objetivos específicos***

- Oferecer oficinas interdisciplinares com metodologia de Laboratório Maker, incluindo práticas de robótica e modelagem 3D.

- Disponibilizar oficinas voltadas para desenvolvimento de aplicativos, empreendedorismo e formação de influenciadores digitais, incluindo técnicas de edição de vídeo.
- Manter o Espaço Amazon Maker nas 35 escolas tecnológicas e escolas estaduais de ensino médio.
- Manter o Espaço Amazon Maker nas 21 unidades do projeto Usina da Paz (UsiPaz) na Região Metropolitana de Belém e municípios do Pará.
- Manter o Espaço Amazon Maker nas 4 unidades denominadas Núcleo de Oficinas Curro Velho, Sede/CENTUR, Casa das Artes e Casa da Linguagem, pertencentes à Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP).
- Manter o Espaço Amazon Maker no Centro Integrado de Governo -Mocajuba.
- Disponibilizar plataforma EAD como base para formação de instrutores, para 61 espaços, com videoaulas, para habilitá-los a ministrarem os cursos de informática básica, programação e robótica, arduino, modelagem e impressão 3D e formação de influenciador digital, divididos em 10 módulos para cada curso

#### **4.8. Modernização da Gestão Pública**

O eixo Modernização da Gestão Pública constitui um dos pilares estratégicos deste contrato, ao reconhecer que o fortalecimento do Estado do Pará como protagonista da transformação digital depende da adoção de tecnologias emergentes, da inovação institucional e da cultura de dados como base da governança pública. A iniciativa busca redesenhar processos, integrar sistemas e aprimorar o relacionamento entre governo e sociedade, promovendo maior eficiência, transparência e agilidade na execução das políticas públicas.

Para alcançar esses objetivos, o eixo propõe a criação de Laboratórios GovTech, ambientes de experimentação e desenvolvimento colaborativo entre governo, startups e instituições de pesquisa, voltados ao desenho e à validação de soluções tecnológicas para desafios públicos. Esses espaços atuarão como catalisadores de inovação, promovendo hackathons, desafios de dados e projetos de cocriação que aproximem o poder público de empreendedores e cientistas. A meta é consolidar uma nova geração de políticas públicas baseadas em evidências e sustentadas por dados de alta qualidade.

Entre as ações previstas, destacam-se a implementação de serviços públicos digitais e interoperáveis, o desenvolvimento de plataformas de dados abertos, e o uso de inteligência artificial e automação de processos administrativos para otimizar a gestão. Serão realizados projetos-piloto em secretarias e órgãos públicos, voltados à simplificação de procedimentos, melhoria de fluxos de trabalho, redução de custos e aumento da eficiência operacional. A padronização de indicadores e a criação de painéis de monitoramento em tempo real permitirão o acompanhamento transparente das metas e resultados do governo, fortalecendo o controle social e a accountability pública.

Com essas ações, o eixo contribui para consolidar uma administração pública inteligente, ágil e centrada no cidadão, em sintonia com o Plano Estadual de Transformação Digital e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9, 16 e 17). A modernização da gestão pública, ancorada em princípios de interoperabilidade, transparência e inovação aberta, representa um passo decisivo rumo a um Estado mais eficiente, participativo e orientado por resultados, capaz de transformar tecnologia em valor público e confiança social.

#### **4.9. Inovação Social e Comunitária**

O eixo Inovação Social e Comunitária tem como foco central promover a inclusão produtiva, a equidade e o desenvolvimento humano sustentável, transformando a inovação em um instrumento de transformação social. Reconhecendo a diversidade cultural, territorial e socioeconômica do Estado do Pará, este eixo busca aproximar as políticas de ciência, tecnologia e inovação das comunidades tradicionais, povos originários, mulheres, juventudes periféricas e populações ribeirinhas, de forma a garantir que o progresso tecnológico caminhe lado a lado com a justiça social e o fortalecimento do capital humano local.

Serão desenvolvidos programas de inovação social voltados à formação técnica, ao empreendedorismo comunitário e à incubação de projetos de impacto social, articulando saberes tradicionais e tecnologias contemporâneas. A proposta é criar redes de cooperação territorial que integrem universidades, organizações sociais, coletivos culturais e associações produtivas, promovendo a geração de trabalho e renda em bases sustentáveis. As ações incluirão oficinas de capacitação tecnológica, laboratórios comunitários, feiras de inovação social e programas de apoio à economia solidária e

criativa, permitindo que as próprias comunidades desenvolvam soluções para seus desafios locais.

Com atenção especial às tecnologias sociais e sustentáveis, o eixo apoiará o desenvolvimento de soluções de baixo custo e alto impacto, aplicáveis em áreas como saneamento básico, agricultura familiar, reciclagem, energia limpa e gestão comunitária de recursos naturais. Essas tecnologias serão difundidas por meio de parcerias com ICTs e movimentos sociais, garantindo a transferência de conhecimento e o fortalecimento da autonomia local. A abordagem privilegia o uso da inovação não apenas como ferramenta técnica, mas como um processo de empoderamento social, em que o conhecimento científico é colocado a serviço das comunidades.

A meta é fortalecer o protagonismo local e reduzir as desigualdades regionais, criando ambientes colaborativos de inovação e ampliando o acesso das populações vulneráveis às políticas públicas de CT&I. Ao conectar ciência, território e cidadania, este eixo posiciona o Pará como referência nacional em inovação social amazônica, comprometido com um modelo de desenvolvimento que une tecnologia, inclusão e sustentabilidade, em plena convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 5, 8, 10 e 11).

Nesse sentido atuará o projeto Moda & Desing:

#### ***4.9.1 Descrição da proposta contexto e justificativa***

As Usinas da Paz representam um grande avanço para a Cidadania do povo Paraense. Representam o maior complexo de cidadania do Brasil, concebido para promover o acesso a direitos, inclusão social e transformação de realidades em territórios historicamente marcados por vulnerabilidades. Implantadas em diversas regiões do Estado do Pará, essas estruturas oferecem uma ampla gama de serviços e oportunidades de formação, cultura, esporte e empreendedorismo para milhares de pessoas.

Dentro deste cenário, o projeto Costura e Moda, viabilizado pelo programa Pará Profissional (Lei nº 8.427/2016), sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica -SECTET, se estabelece como uma importante estratégia de desenvolvimento social e produtivo, voltada ao aperfeiçoamento profissional, geração de renda e valorização da identidade

cultural local, atuando como um dos principais instrumentos para reduzir as desigualdades entre as regiões do Pará.

O projeto atua por meio da instalação de laboratórios equipados para atender a oferta de cursos profissionalizantes e realização de ações práticas integradas ao mercado da moda, fortalecendo habilidades, despertando talentos e estimulando o protagonismo econômico de jovens, mulheres e outros públicos prioritários. O Brasil destaca-se como a maior cadeia têxtil completa do Ocidente, abrangendo desde a produção de fibras, cultivo de algodão, fiações, tecelagens, beneficiadoras, confecções até um varejo robusto, com presença marcante em desfiles de moda internacionais.

Essa estrutura integrada permite ao país atender tanto ao mercado interno quanto ao externo, conectando milhares de pessoas em cada etapa da cadeia produtiva. No Estado do Pará, o setor de moda reflete uma rica mistura de influências culturais, resultado da diversidade étnica e histórica da região. Nos últimos anos, observou-se um crescimento significativo nas áreas de confecção, acessórios e produtos sustentáveis, evidenciando a valorização de produtos locais e a busca por práticas mais conscientes e ecológicas.

A moda sustentável tem ganhado destaque, com marcas locais investindo em fibras naturais, materiais reciclados e processos de produção éticos. Esse movimento está alinhado com a crescente conscientização ambiental e a valorização da identidade cultural amazônica, refletindo-se em roupas, acessórios e artigos feitos à mão que respeitam e celebram as tradições locais. Eventos como o Amazônia Fashion Week (AFW) têm sido fundamentais para promover talentos locais, fortalecer a indústria da moda e dar visibilidade a estilistas e marcas do Estado.

A AFW, realizada anualmente em Belém, serve como plataforma para a exposição de coleções que ressaltam a beleza e a autenticidade da região amazônica, contribuindo para o desenvolvimento da economia criativa e a promoção da cultura paraense. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), o setor têxtil e de moda no Brasil, a indústria têxtil faturou R\$ 203,9 bilhões em 2024, dado divulgado em 14/01/2025 durante balanço apresentado pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit).

Em relação à produção, o segmento têxtil registrou crescimento de 4% entre janeiro e novembro de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, enquanto o vestuário avançou 3,8%. Ainda com os dados da ABIT foram cadastradas 24,3 mil unidades

produtivas formais em todo o país. Segundo o Ministério da Cultura em 2025, a economia criativa responde por 3,11% do PIB e emprega cerca de 7,5 milhões de pessoas nas mais de 130 mil empresas formalizadas.

No contexto da economia criativa paraense, um estudo da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) destaca que, em 2024, o estado contava com 59.470 microempreendedores individuais (MEIs) atuando em setores criativos, sendo a gastronomia o segmento mais representativo, com 42.499 MEIs, correspondendo a 71,5% do total. O Pará tem ganhado destaque no cenário nacional e internacional, especialmente após a realização da COP-30 em Belém, o que vem impulsionando investimentos significativos em infraestrutura, inovação e qualificação profissional.

Esse contexto tem gerado uma demanda crescente por profissionais capacitados, especialmente no setor da moda, que no estado se destaca pela presença marcante de profissionais autônomos e empreendedores criativos. Paralelamente, o avanço da economia criativa no Pará tem projetado o estado como referência no design autoral, que valoriza pilares como ancestralidade, sustentabilidade e identidade cultural amazônica. Essa força criativa tem se consolidado em eventos de grande relevância, como o Mercado de Indústrias Culturais do Brasil (MICBR), onde marcas e estilistas paraenses têm ganhado visibilidade e reconhecimento nacional.

Segundo Barroso (2005, p. 911), “O Estado deve assumir um papel ativo na regulação e promoção de políticas públicas educacionais, especialmente na área da educação profissional, para garantir a formação de cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país.” O projeto integra formação técnica, inovação, criatividade e empreendedorismo, contribuindo diretamente na consolidação do Estado como criador de políticas públicas que visam romper ciclos de exclusão e ampliar as possibilidades de autonomia financeira dos participantes. Além disso, ao conectar ações formativas com desfiles, workshops, mentorias, visitas técnicas e programas de aceleração de negócios, o projeto transforma o aprendizado em prática, gera visibilidade e incentiva a construção de trajetórias sustentáveis no mundo da moda.

Segundo Franzner (2021, p. 93), “A capacitação profissional é essencial para o desenvolvimento de competências técnicas e criativas, permitindo que os profissionais da moda se adaptem às constantes transformações do mercado e contribuam efetivamente para a inovação no setor.” Visto isso, o Eixo Empreendedorismo Inovador

e Negócios, compreende tecnologias de produção, conservação, difusão, desempenho e gerenciamento de bens culturais materiais e imateriais, voltadas ao desenvolvimento das economias: criativa, circular e sustentável na produção têxtil em seus vários segmentos, espaços e meios de criação e de fruição artística.

#### *4.9.1.2 Objetivo geral*

A missão do projeto é capacitar pessoas a partir de 16 anos por meio da formação profissional integrada em costura e moda, promovendo a inclusão produtiva e o empreendedorismo inovador. O projeto visa desenvolver habilidades técnicas e empreendedoras, estimulando a criatividade, a sustentabilidade e a valorização da identidade cultural local, com o objetivo de gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo o ecossistema de negócios nas comunidades atendidas.

O projeto almeja capacitar mais de 42.000 pessoas, estimulando o desenvolvimento de habilidades técnicas e empreendedoras que possibilitem a geração de renda, a autonomia financeira e a transformação social nas comunidades atendidas. O projeto tem como compromisso expandir o conhecimento dos participantes para outras áreas complementares, como o empreendedorismo, gestão e inovação, conectando os alunos a oportunidades reais de geração de renda, autonomia e protagonismo no mercado da moda.

Busca viabilizar a implementação e execução qualificada do projeto, assegurando as condições técnicas, estruturais e operacionais necessárias para o pleno funcionamento das ações previstas no projeto de Costura e Moda com objetivo central a oferta de capacitações e qualificações na área em questão, com foco no empreendedorismo e inovação nas ações educacionais, culturais e sociais que permeiam o aprendizado das mais variadas vertentes do mercado da Moda, permitindo a população que possui ou não conhecimento na área o aprendizado de qualidade e em diferentes níveis técnicos, buscando promover transformação social, aumento da inserção de mão de obra empreendedora qualificada no Mercado de Trabalho, bem como, requalificação sob filosofia da educação empreendedora mão de obra com diferentes faixas etárias.

#### *4.9.1.3 Objetivos específicos*

- Garantir a estruturação física e tecnológica dos laboratórios de Costura e Moda nas Usinas da Paz, por meio da aquisição de equipamentos, contratação de

serviços especializados e implantação de processos operacionais que assegurem a execução eficiente das atividades formativas e produtivas do projeto;

- Promover o empreendedorismo local por meio da capacitação de homens e mulheres para atuarem no amplo mercado da Costura e Moda;
- Atender as salas de costura e Moda das 21 (vinte e uma) Usinas da Paz já implantadas até dezembro de 2025;
- Incentivar a ação empreendedora; Capacitar pessoas interessadas em atuar no mercado da Moda; Acelerar negócios de alunos que possuem perfil empreendedor por meio de trilhas formativas voltadas ao empreendedorismo, inovação e sustentabilidade;
- Ofertar 4 (quatro) a 6 (seis) turmas por usina; Certificar 15(quinze) a 20 ( vinte) alunos por curso; Promover a inovação nas ações educacionais, culturais e sociais relacionadas ao projeto Costura e Moda;
- Incentivar a Economia Criativa realizando Workshops, mostras, desfiles e feiras, visitas técnicas em polos de inovação e empreendedorismo.
- Realizar dois desfiles de Moda ao ano como culminância das trilhas formativas em Moda com foco na temática sustentabilidade e regionalidades. Criar parcerias com instituições públicas e privadas que possam beneficiar os alunos inscritos nos cursos;
- Promover a educação empreendedora tendo como base a sustentabilidade.

#### *4.9.1.4 Metodologia*

O projeto Costura e Moda das Usinas da Paz está fundamentado em uma abordagem integrada, prática e orientada ao desenvolvimento técnico, social e produtivo dos participantes. O modelo busca articular formação profissional qualificada, fomento ao empreendedorismo, valorização da produção regional e inserção no mercado da moda, com foco na inovação e sustentabilidade. Com várias vertentes de trabalho possibilitando qualificação múltipla aos alunos.

O projeto oferece qualificação nas salas de Costura e Moda dos complexos da Usina da Paz, com módulos de cursos que mesclam aulas teóricas, práticas, visitas técnicas, desfiles e entre outras ações que possibilitam abertura de mundo aos alunos. O catálogo de cursos do projeto está dividido em quatro grandes Eixos: EMPREENDEDORISMO & MARKETING, ECONOMIA CRIATIVA, SUSTENTABILIDADE e CORTE &

COSTURA, contendo em sua grade curricular cerca de 50 cursos com carga horária de 40 horas ofertados de acordo com a demanda de cada Usina.

Ao mesmo tempo, ocorrerá também o Projeto Laboratório de Gastronomia:

#### ***4.9.2 Descrição da proposta contexto e justificativa***

A proposta em questão visa coordenar e acompanhar as atividades de gestão administrativa necessárias para garantir a infraestrutura operacional do projeto Empreendedorismo com foco em preparar pessoas nas Usinas da Paz TERPAZ: Laboratório Este projeto é de extrema importância, pois busca oferecer oportunidades de empregabilidade para a geração de renda e/ou inserção no mercado de trabalho em comunidades que muitas vezes enfrentam dificuldades socioeconômicas. A realização de cursos de gastronomia e capacitação empreendedora nas unidades das Usinas da Paz (USIPAZ) representa uma estratégia fundamental para o desenvolvimento de competências profissionais alinhadas às demandas do mercado de trabalho.

A iniciativa visa à formação de indivíduos tecnicamente qualificados, com maior potencial de empregabilidade e capacidade para empreender em seus próprios territórios.

Mais do que promover a qualificação técnica, o projeto assume um papel transformador ao fomentar a inclusão social, a autonomia e o empoderamento dos participantes, fortalecendo o protagonismo local e contribuindo diretamente para a redução das desigualdades sociais.

Com foco na adoção de práticas sustentáveis e soluções inovadoras, o projeto busca consolidar uma nova cultura de empreendedorismo, que articula crescimento econômico com responsabilidade socioambiental. Essa abordagem integrada favorece o surgimento de profissionais conscientes de seu papel no desenvolvimento local e regional.

Nesse contexto, o Programa Territórios pela Paz TERPAZ reafirma-se como uma plataforma pública de impacto, voltada à promoção da cidadania, da equidade e do desenvolvimento social. O projeto fortalece os vínculos entre educação profissional, geração de renda e transformação territorial, gerando efeitos positivos duradouros nas vidas dos participantes e nas comunidades atendidas.

As ações de gestão incluem a aquisição, manutenção e seguro de equipamentos e utensílios essenciais, bem como a compra de insumos para as aulas práticas. Além

disso, será assegurada a atuação de uma equipe administrativa para o pleno funcionamento do projeto. Essas ações visam criar condições adequadas para a formação de profissionais preparados para ingressar ou empreender no setor gastronômico.

A gastronomia tem se consolidado como uma área estratégica para a formação de profissionais criativos, empreendedores e tecnicamente capacitados, por meio de atividades teóricas e práticas que envolvem aspectos culturais, econômicos e sociais. Essa formação busca promover a valorização da gastronomia brasileira e internacional, aliando qualidade, saúde e bem-estar.

O setor de alimentação fora do lar no Brasil representa quase um milhão de estabelecimentos, entre bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, instituições de ensino, hospitais e outros. Com mais de 14 milhões de refeições servidas por dia, esse setor responde por aproximadamente 26% dos gastos com alimentação no país. Além disso, movimenta cerca de 2,4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e é responsável por 8% dos empregos diretos, o que equivale a quase seis milhões de trabalhadores (HOTEC, 2011).

O crescimento no número de microempresas no setor alimentício reforça o potencial da gastronomia como um campo fértil para o empreendedorismo. No entanto, esse crescimento exige maior qualificação da força de trabalho, tanto em técnicas culinárias quanto em boas práticas de higiene e segurança alimentar. Nesse sentido, o Laboratório-Escola de Gastronomia das USIPAZ oferece uma oportunidade concreta de profissionalização por meio de cursos que integram teoria e prática, capacitando os participantes para atuar com excelência em um mercado em constante expansão.

De forma específica, os profissionais formados pelo Laboratório-Escola estarão aptos a atuar em todas as etapas da cadeia de produção alimentícia desde o preparo até a armazenagem, distribuição e serviço contribuindo para a geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento social nos territórios atendidos.

Podendo atuar na higienização, pré-preparo, cocção, estocagem, elaboração e interpretação de fichas técnicas gastronômicas, acompanhamento de higienização de materiais e estruturas de cozinha, elaboração de cardápios gastronômicos, serviço aos clientes entre outras funções específicas desta categoria.

#### *4.9.2.1 Objetivo geral*

Fomentar o empreendedorismo e a inserção ao mercado de trabalho com foco na empregabilidade, por meio da capacitação técnica e do aprendizado prático, utilizando fundamentos da ciência e tecnologia de alimentos para promover o uso eficiente dos recursos nas empresas de serviços de alimentação. A proposta busca manter elevados padrões de qualidade nos estabelecimentos do setor e fortalecer a gastronomia no estado do Pará.

Para isso, serão oferecidos cursos e atividades formativas em até 21 Usinas da Paz, já inauguradas até dezembro de 2025.

#### *4.9.2.2 Objetivos específicos*

Capacitação Técnica e Profissional:

- Desenvolver competências operacionais nas técnicas de gastronomia, aliadas à organização e uso adequado da infraestrutura e dos equipamentos de cozinha; Capacitar profissionais para atuar em todas as etapas do processo culinário, aprimorando suas habilidades técnicas e práticas dentro da gastronomia contemporânea; Promover conhecimentos essenciais em nutrição, higiene, manipulação segura e armazenamento adequado de alimentos, conforme as normas sanitárias vigentes; Promover a formação profissional com foco na atuação em diferentes segmentos do setor alimentício, como restaurantes, bares, hotéis, refeitórios, serviços de catering e buffet, cruzeiros marítimos, embarcações, entre outros.

Empreendedorismo e Empregabilidade:

- Preparar e qualificar os participantes para a inserção no mercado de trabalho, com ênfase na empregabilidade e na geração de renda; Estimular o empreendedorismo gastronômico, promovendo a formação de profissionais capazes de gerir seus próprios negócios e explorar oportunidades no setor gastronômico; Desenvolver competências em gestão operacional, ampliando a capacidade de atuação dos participantes em diferentes funções administrativas e produtivas dentro do ramo da alimentação.

Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

- Promover a conscientização ambiental no ambiente de trabalho, incentivando práticas sustentáveis como o aproveitamento integral dos alimentos, o reaproveitamento de insumos e a correta destinação e reciclagem de resíduos sólidos; Fomentar a responsabilidade social por meio do desenvolvimento de técnicas voltadas à melhoria da segurança alimentar e da qualidade de vida da comunidade.

#### Inovação e Bioeconomia Amazônica:

- Incentivar a inovação e o uso de tecnologias aplicadas à produção de alimentos e bebidas; Estimular o desenvolvimento de novos produtos a partir de ingredientes da biodiversidade amazônica, contribuindo para a valorização da bioeconomia regional e a geração de soluções sustentáveis.

#### Integração com o Ecossistema de Inovação:

- Promover a interação dos participantes com o ecossistema de inovação instalado no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, viabilizando o acesso a ambientes tecnológicos, laboratórios especializados, startups e empresas de base científica e tecnológica;
- Estimular o intercâmbio de conhecimentos com profissionais atuantes nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, ampliando a visão crítica e estratégica dos participantes quanto às possibilidades de atuação no setor alimentício;
- Favorecer a articulação entre formação técnica, empreendedorismo e inovação, a partir da vivência prática em espaços dinâmicos e colaborativos, contribuindo para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e para o desenvolvimento regional sustentável;
- Consolidar a utilização dos ativos do Parque, sob coordenação institucional da Fundação, como ferramenta de apoio à qualificação profissional e ao crescimento de soluções tecnológicas voltadas à gastronomia, bioeconomia e sustentabilidade na Amazônia.
- Promover, ao final do percurso formativo, atividades de culminância e exposições nas dependências do Parque de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de apresentar os produtos e soluções desenvolvidas, fomentar o networking e possibilitar o contato direto dos participantes com profissionais, instituições e empresas do setor alimentício e da inovação.

#### *4.9.2.3 Metodologia*

As atividades formativas do projeto serão realizadas de forma presencial nos Laboratório-Escola de Gastronomia das 21 usinas em funcionamento inauguradas até dezembro de 2025.

Os cursos a serem ofertados nos laboratórios de gastronomia, serão realizados em turmas de carga horária variada, a depender do conteúdo a ser trabalhado. Serão ofertados por meio de módulos independentes ou complementares, permitindo uma abordagem flexível e adaptada ao perfil dos participantes. As aulas poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme o calendário de cada unidade, possibilitando o atendimento a diferentes públicos e realidades locais.

Cada turma contará com até 20 participantes, e cada módulo terá uma carga horária média de entre 40h ou 60h, distribuídas ao longo de aproximadamente 10 a 15 dias. Será possível ofertar até dois cursos por mês, conforme a capacidade operacional das unidades.

As aulas serão ministradas por instrutores qualificados e experientes na área da gastronomia e produção alimentícia, garantindo a qualidade do ensino e o alinhamento com as demandas do mercado de trabalho. Ao final de cada curso, os participantes receberão certificação, o que contribui para a valorização profissional e a inserção no mercado de trabalho ou desenvolvimento de atividades empreendedoras.

A metodologia adotada integrará aulas teóricas e práticas, com foco na aplicação dos conhecimentos em situações reais, desenvolvendo competências técnicas, comportamentais e empreendedoras nos cursistas. A proposta pedagógica considera ainda a interdisciplinaridade, com abordagem de temas como segurança alimentar, sustentabilidade, inovação e bioeconomia amazônica

#### **4.10. Startups**

O eixo Startups representa o núcleo dinâmico do ecossistema de inovação do Estado do Pará, atuando como motor de crescimento econômico, transformação tecnológica e geração de novos modelos de negócio. Complementar ao eixo de Empreendedorismo e Negócios, ele concentra esforços na estruturação, consolidação e expansão de startups e empreendimentos de base científica e tecnológica, estimulando a cultura da inovação e do investimento em soluções disruptivas com impacto regional e global.

A Organização Social, sob coordenação da SECTET, será responsável por implementar programas integrados de pré-incubação, incubação e aceleração, em parceria com o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, os Espaços Maker e incubadoras regionais. Esses programas oferecerão suporte técnico, mentorias especializadas, capacitações em gestão e acesso a investidores, criando um ambiente favorável à inovação aberta e à conexão entre startups, grandes empresas, universidades e agências de fomento. O objetivo é ampliar a taxa de sucesso dos empreendimentos, reduzindo barreiras de entrada e estimulando a escalabilidade de soluções tecnológicas voltadas a desafios amazônicos e globais.

O eixo também prevê a estruturação de políticas de Propriedade Intelectual (PI), Transferência de Tecnologia (TT) e Inovação Aberta, fortalecendo os mecanismos de proteção, registro e comercialização de patentes, marcas e produtos oriundos das ICTs e startups locais. A criação de um banco estadual de tecnologias e portfólio de inovações permitirá a aproximação entre pesquisa e mercado, transformando ideias em ativos econômicos e posicionando o Pará como protagonista na economia do conhecimento.

Além disso, serão promovidas rodadas de investimento, eventos de matchmaking, missões empresariais e parcerias com investidores de impacto e corporate ventures, integrando o ecossistema paraense a redes nacionais e internacionais de inovação. A meta é criar um pipeline contínuo de startups competitivas, sustentáveis e alinhadas à bioeconomia, à digitalização e às tecnologias verdes, contribuindo para a diversificação da matriz econômica do Estado e consolidando o Pará como um hub de inovação da Amazônia, referência em empreendedorismo tecnológico de impacto socioambiental.

Dessa forma, o eixo de Startups assegura que ciência e inovação se convertam em motores de desenvolvimento econômico, social e científico no Pará, em alinhamento com a expansão e o legado do Programa StartUP Pará, que já se consolidou como referência no Brasil em políticas de apoio ao empreendedorismo inovador.

Nesse sentido atuará o projeto StartUP Pará:

#### **4.10.1 Objetivo Geral:**

O objetivo geral da proposta consiste no fornecimento de serviços de alta qualidade e baseados em processos de inovação para atender as demandas da realização do programa Startup Pará promovido pelo Governo do Estado do Pará, de forma a atender

os interessados em fomento para CT&I localizados em todas as regiões do estado e fornecer transparência e agilidade de informações para os seus gestores

#### **4.10.2** *Objetivos Específicos (Metas a serem atingidas):*

- Implantar e gerenciar a Rede Estadual do Programa Startup Pará denominada Rede Estadual de Empreendedorismo e Inovação do Pará – REIPA com base em uma plataforma de software que permita o envolvimento voluntário de um agente de inovação de cada município paraense, visando ao estímulo e adesão dos municípios ao Programa.
- Capacitar e manter informados os Agentes de Inovação da REIPA para participarem e contribuam com a operacionalização das atividades do Programa nos municípios.
- Elaborar e executar atividades, eventos, editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará.
- Preparar material de divulgação online dos editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará.
- Fazer a gestão de mídias em redes sociais voltadas à divulgação e às atividades do Programa Startup Pará.
- Criar e manter plataforma de software com o propósito de divulgar informações sobre o programa Startup Pará, seus editais e ações, e fornecer esclarecimentos aos interessados.
- Implantar e manter uma plataforma de software para a contratante, visando fazer a gestão do Programa Startup Pará, de forma que permita o gerenciamento das atividades, a submissão e o acompanhamento das propostas encaminhadas aos editais do Programa Startup Pará, além de permitir a realização da prestação de contas técnica e financeira dos projetos por parte dos participantes, visando ao controle e monitoramento das informações e à geração de indicadores.
- Garantir a segurança no acesso às informações armazenados em sistemas informatizados em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Divulgar atividades, editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará.

- Apoiar os interessados em participar dos editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará por meio da realização de palestras informativas e oficinas para a redação das propostas nas regiões de integração do Pará.
- Fazer a indicação e a gestão de comitês de especialistas para avaliação e seleção de propostas submetidas aos editais do Programa Startup Pará.
- Acompanhar, avaliar, fiscalizar e fazer proposições de ações corretivas no andamento dos projetos apoiados no Programa Startup Pará.
- Acompanhar a execução dos projetos selecionados e contratados pelos editais e chamadas públicas do Programa Startup Pará e fornecer as informações (relatórios técnicos e financeiros, metas, indicadores e outras informações necessárias), validadas por profissionais com expertise na área da proposta.
- Planejar e realizar eventos, cursos e oficinas presenciais e online voltados ao desenvolvimento de negócios, disseminação de tecnologias, capacitação de empreendedores, integração e aproximação com o ecossistema de startups, abertos à comunidade.
- Apoiar a realização de imersões temporárias de startups em polos nacionais e/ou internacionais de relevância.
- Prospectar e firmar parcerias junto às instituições financiadoras para facilitar a obtenção de crédito pelas empresas participantes do Programa Startup Pará.
- Realizar eventos e atividades voltadas à atração de investidores para os serviços/produtos desenvolvidos pelas propostas dos participantes do Programa.

#### **4.10.3 Contexto e justificativa**

O projeto apresentado é desenvolvido no estado do Pará pelo Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), único parque tecnológico efetivamente implantado na Amazônia brasileira, criado em parceria com a SECTET, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal Rural da Amazônia. A proposta do programa Startup Pará busca atender e fornecer informações sobre as chamadas públicas de fomento em CT&I em todas as localidades do estado do Pará, além de apoiar a gestão do Governo do Estado na execução dos projetos apoiados.

#### **4.11. Cidades Inteligentes e Sustentáveis**

O eixo Cidades Inteligentes e Sustentáveis tem como objetivo transformar os municípios paraenses em territórios inovadores, conectados e resilientes, onde a tecnologia e os dados são utilizados para melhorar a qualidade de vida da população, otimizar os serviços públicos e promover o desenvolvimento urbano sustentável. A proposta parte da compreensão de que a Amazônia urbana enfrenta desafios complexos, como mobilidade, saneamento, energia, habitação e gestão ambiental, que exigem soluções tecnológicas integradas, baseadas em evidências e orientadas por sustentabilidade e inclusão social.

A SECTET, por meio da Organização Social, coordenará a criação de living labs urbanos, espaços de experimentação prática em que cidadãos, ICTs, empresas e governos locais criam soluções para os problemas urbanos. Esses laboratórios serão instalados em parceria com prefeituras e universidades, permitindo testar e validar tecnologias em campo, como sistemas inteligentes de transporte, redes de iluminação pública eficiente, gestão de resíduos, telemetria ambiental e soluções de economia circular, antes de sua adoção em larga escala. Essa abordagem participativa coloca o cidadão no centro da inovação urbana, fortalecendo a governança local e a confiança nas políticas públicas.

O eixo também prevê a implantação de observatórios de cidades, plataformas de inteligência urbana que integrarão dados sobre infraestrutura, clima, energia, mobilidade e indicadores sociais, permitindo o monitoramento em tempo real e a tomada de decisões baseadas em dados. Em paralelo, serão promovidos projetos de monitoramento ambiental via sensoriamento remoto e Internet das Coisas (IoT), voltados à prevenção de desastres naturais, controle do desmatamento, qualidade do ar e gestão de recursos hídricos.

Essas ações reforçam o compromisso do Estado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11, 13 e 15), ao promover cidades mais verdes, eficientes e humanas, em harmonia com o meio ambiente e as particularidades amazônicas. Ao integrar inovação tecnológica, sustentabilidade e planejamento territorial, este eixo consolida o Pará como referência em urbanismo inteligente e gestão ambiental inovadora na Amazônia, fomentando políticas públicas baseadas em ciência e ampliando o impacto positivo da transformação digital na vida urbana e social.

Assim, o eixo de Cidades Inteligentes e Sustentáveis posiciona o novo contrato como indutor de um modelo de desenvolvimento urbano paraense que combina crescimento econômico, conservação ambiental e redução das desigualdades socioambientais, alinhando o Estado às melhores práticas globais de sustentabilidade.

#### **4.12. Mercado Global e Internacionalização**

O eixo Mercado Global e Internacionalização tem como missão posicionar o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Pará no cenário internacional, ampliando sua presença em redes globais de pesquisa, negócios e sustentabilidade. A inserção global é vista não apenas como oportunidade econômica, mas como uma estratégia estruturante para consolidar o Estado como protagonista da bioeconomia amazônica e da diplomacia científica do Sul Global, promovendo cooperação, intercâmbio de conhecimento e atração de investimentos estrangeiros.

A SECTET, por meio da Organização Social, desenvolverá programas de internacionalização de startups, ICTs e projetos estratégicos, estimulando a criação de soluções com potencial de exportação e integração em cadeias globais de inovação. Estão previstas missões técnicas, soft-landings internacionais, editais conjuntos de P&D e parcerias com hubs de inovação da América Latina e da Europa, com foco em áreas como biotecnologia, sustentabilidade, inteligência artificial e energia limpa. Essas ações também incluirão o apoio à tradução tecnológica e comercialização de produtos e serviços amazônicos em mercados externos, fortalecendo o papel do Pará como plataforma de inovação verde no contexto global.

O eixo contempla ainda a criação de programas de diplomacia científica e tecnológica, voltados à cooperação multilateral e à atração de investimentos para projetos de impacto socioambiental. Serão celebrados acordos de cooperação internacional com universidades, organismos multilaterais e agências de fomento estrangeiras, permitindo o intercâmbio de pesquisadores, a realização de eventos internacionais e a participação em consórcios científicos. Essa dimensão estratégica reforça a capacidade institucional do Estado em dialogar com agendas globais como o Acordo de Paris, a Agenda 2030 da ONU e o Pacto Amazônico.

Por fim, o eixo busca consolidar o Pará como referência internacional em inovação sustentável e bioeconomia amazônica, ampliando sua visibilidade e integração nas redes

de pesquisa e negócios de alto valor agregado. A internacionalização é, assim, compreendida como vetor de desenvolvimento econômico e diplomático, fortalecendo a imagem do Estado como polo de ciência, tecnologia e sustentabilidade, capaz de conectar a Amazônia ao mundo por meio do conhecimento, da cooperação e da inovação.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

MODELO – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  
(PAPEL TIMBRADO)

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O REPRESENTANTE DA SECTET, [insira o nome do representante da SECTET], matrícula [inserir número de matrícula], declara que a [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], realizou visita técnica no \_\_\_\_\_, em [dia/mês/ano], pelo que atestamos conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais aspectos relevantes à elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público 01/2025.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que foi permitido o acesso às dependências do \_\_\_\_\_, através de cláusula editalícia do Chamamento Público 01/2025, mas a OS optou pela dispensa da visita técnica ao local da prestação de serviços para conhecer as instalações físicas, equipamentos e demais aspectos para a elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público 01/2025 e execução do contrato de gestão, a exemplo da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais. Se vencedora, compromete-se a executar o contrato, conforme descrito no plano de trabalho, edital e anexos, renunciando à alegação de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas com o Estado do Pará, representado pela SECTET.

Belém (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO - DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do art. 18 do Decreto Estadual 21/2019

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que está apta a participar do Chamamento Público 01/2025, não possuindo impedimento legal em relação às vedações previstas no art. 18 do Decreto Estadual 21/2019.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/1988

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do art. 41, II, do Decreto Estadual 21/2019 e art. 14º, IV, da Lei Federal 14.133/2021

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no chamamento público ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como não mantém contratos com empresas e instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão, nos termos do art. 41 do Decreto Estadual 21/2019 e art. 14, IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento da exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei Federal 8.213/1991, conforme Edital de Chamamento Público 01/2025.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Conhecimento e respeito às normas e princípios aplicados ao edital, seus anexos e aos termos da minuta do contrato de gestão.

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que conhece e respeita as normas e princípios aplicados ao edital, seus anexos e aos termos da minuta do contrato de Gestão, conforme Edital de Chamamento Público 01/2025.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO - Elaboração independente de proposta

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que:

- A proposta apresentada para participar do Chamamento Público 01/2025 foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta para participar do Chamamento Público 01/2025 não foi informada ou discutida com outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- Não tentou influir na decisão de outro participante (potencial ou de fato) do Chamamento Público 01/2025 quanto a participar ou não da seleção.
- O conteúdo da proposta não será comunicado ou discutido com outro participante (potencial ou de fato) da seleção antes da divulgação do seu resultado definitivo.
- O conteúdo da proposta não foi informado ou discutido com nenhum integrante da SECTET.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO Inexistência de fato impeditivo da habilitação

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 01/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que, até a presente data, não há fatos impeditivos para sua habilitação no Chamamento Público 01/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém (PA), [dia] de [mês] de 2025.

### ANEXO III – HABILITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

O presente Anexo estabelece os critérios e parâmetros de avaliação técnica e financeira a serem observados na fase de habilitação técnica e de julgamento das propostas no âmbito do Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão com Organização Social – OS, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21/2019 e demais normativos correlatos.

#### 1. Estrutura da Avaliação Técnica e Financeira

A Nota Técnica (NT) valerá 80 (oitenta) pontos e a Nota de Proposta de Preço (NP) valerá 20 (vinte) pontos.

##### 1.1 A Proposta Financeira deverá observar as seguintes regras:

- a. Apresentar os valores em reais, especificando o valor global da proposta com limite de 2 casas decimais após a vírgula e deverá incluir todas as despesas inerentes ao contrato (fiscais, contábeis, financeiras, trabalhistas e todos os demais custos diretos e indiretos).
- b. Apresentar a despesa global estimada por itens de despesa, especificados de acordo com a Tabela de Indicadores e Metas de Pactuação, conforme Termo de Referência (item 7), não podendo ultrapassar o valor global estimado no edital.

1.2 A entidade que apresentar proposta financeira em desacordo com o item 1.1 será desclassificada.

##### 1.3 Também será desclassificada a entidade que:

- a. Apresentar proposta financeira considerada inexecutável.
- b. Apresentar proposta financeira superior ao valor global estimado.
- c. Não apresentar os valores previstos para contratação de mão-de-obra externa, em observância ao art. 37 do Decreto Estadual 21/2019.

1.4 Considerar-se-á inexecutável a proposta cujo valor for inferior a 50% do valor estimado para contratação previsto no edital.

1.5 Na avaliação da proposta financeira, a entidade que cumprir todos os critérios da Proposta Financeira constante no Termo de Referência e Edital de Chamamento receberá a Nota de Proposta de Preço (NP) igual a 20 pontos.

1.6 Havendo empate entre 2 ou mais entidades, o critério de desempate será a maior Nota Técnica (NT).

1.7 Permanecendo o empate, o critério de desempate será pela proposta que apresentar o menor valor de Proposta de Preço.

1.8 Não será aplicado arredondamento de notas no desempate.

2. A NT será composta pelos seguintes blocos de avaliação:

- Experiência Institucional da Organização Social – até 55 pontos;
- Capacidade Técnica da Equipe – até 15 pontos;
- Proposta Técnica e Metodologia de Execução – até 10 pontos.

Será exigida a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos no conjunto de blocos de avaliação da NT, compondo-se das seguintes pontuações mínimas: 35 pontos em Experiência Institucional da Organização Social; 05 pontos em Capacidade Técnica da Equipe; e, 05 pontos em Proposta Técnica e Metodologia de Execução.

### 2.1 Experiência Institucional da Organização Social (até 55 pontos)

Serão avaliadas as experiências comprovadas pela Organização Social proponente em atividades compatíveis com o objeto deste chamamento público, nos últimos 5 (cinco) anos, mediante apresentação de comprovação de gestão de ecossistemas de inovação, nos termos do Decreto Federal nº 9.283/18.

2.1.1 Gestão de ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem: parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos – até 20 pontos.

2.1.2 Execução de projetos voltados ao empreendedorismo, com a apresentação de relatórios de execução e comprovação de prestação de contas apresentada ao órgão de controle externo – até 10 pontos.

2.1.3 Gestão de programas de educação profissional e tecnológica e/ou inovação social – até 10 pontos.

2.1.4 Execução de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres com entes públicos – até 10 pontos.

2.1.5. Política de Inovação aprovada e publicada – até 01 ponto.

2.1.6 Infraestrutura Física e Tecnológica (avaliação qualitativa integrada), apresentando relatório com registro fotográfico – até 04 pontos.

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério - **Experiência Institucional da Organização Social** (até 55 pontos):

Item	Critério	Pontuação Máxima	Faixas de Pontuação
------	----------	------------------	---------------------

1.1	Gestão de Ecossistemas de Inovação	20 pts	Até 2 anos (10) 3-5 anos (15) 10 anos (20)
1.2	Execução de Projetos Voltados ao Empreendedorismo	10 pts	1 proj (03) 2 proj (06) +3 proj (10)
1.3	Gestão de Programas de Educação Profissional e Tecnológica / Inovação Social	10 pts	1 programa (03) 2 programas (06) +3 programas (10)
1.4	Execução de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres com entes públicos	10 pts	5 recursos/contratos (03) 10 recursos/contratos (06) 20 recursos/contratos (10)
1.5	Política de Inovação	01 pt	Política aprovada (01)
1.6	Infraestrutura Física e Tecnológica (qualitativo)	4 pts	Insuficiente (1) Adequada (3) Robusta (4)

Total do Bloco 1: 55 pontos.

## 2.2. Capacidade Técnica da Equipe (até 15 pontos)

Serão considerados os currículos, formações e experiências dos profissionais indicados para a execução do contrato de gestão, devendo ser apresentada comprovação de titulação e vínculo (CLT, contrato de prestação de serviços, bolsa institucional e/ou qualquer outra relação formal entre a Coordenação Geral / equipe técnica e a OS), além da comprovação de qualificação e experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério - **Capacidade Técnica da Equipe** (até 15 pontos):

Item	Critério	Pontuação Máxima	Faixas de Pontuação
3.1	Coordenação Geral – Titulação e Experiência	5 pts	Graduação (01) Mestrado (03) Doutorado (05)

3.2	Equipe Técnica Permanente (coordenadores dos projetos) – Qualificação	5 pts	1–2 mestres/doutores-(01) 3–4 mestres/doutores (03) +5 mestres/doutores (05)
3.3	Experiência da Equipe em Projetos Similares	5 pts	≤40% da equipe (01) 41–70% da equipe (03) >70% da equipe (05)

Total do Bloco 2: 15 pontos.

### 2.3. Proposta Técnica e Metodologia (até 10 pontos)

Será avaliada a coerência, consistência e adequação da proposta técnica apresentada pela OS, considerando:

- Clareza na metodologia e nas estratégias de execução – até 02 pontos;
- Aderência às metas e indicadores de desempenho – até 02 pontos;
- Previsão de gestão por resultados e mecanismos de transparência – até 03 pontos;
- Plano de mitigação de riscos e sustentabilidade das ações – até 03 pontos.

A seguir, demonstra-se a tabela com descrição detalhada de pontuação pelo critério - Proposta Técnica e Metodologia (até 10 pontos):

Item	Critério	Pontuação
1.1	Clareza na metodologia e nas estratégias de execução	02 pts
1.2	Aderência às metas e indicadores de desempenho	02 pts
1.3	Previsão de gestão por resultados e mecanismos de transparência	03 pts
1.4	Plano de mitigação de riscos e sustentabilidade das ações	03 pts

Total do Bloco 3: 10 pontos

### 3. Disposições Finais

Em caso de alteração normativa estadual ou federal pertinente ao chamamento público e à celebração de contrato de gestão, até a assinatura do instrumento, prevalecerá a versão mais atual da legislação aplicável. Os critérios aqui definidos poderão ser ajustados pela Comissão Especial de Seleção, mediante justificativa técnica e publicação prévia.

### ANEXO IV – LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS CARAVANAS

<b>1</b>	<b>BELÉM</b>	EETEPA DR. CELSO MALCHER
<b>2</b>		EETEPA VILHENA ALVES
<b>3</b>		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA
<b>4</b>		EETEPA MAGALHÃES BARATA
<b>5</b>		EETEPA PAES DE CARVALHO
<b>6</b>		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA
<b>7</b>		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES
<b>8</b>		SALESIANO DO TRABALHO
<b>9</b>		EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
<b>10</b>	<b>MARITUBA</b>	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
<b>11</b>		EEEFM DOM ARISTIDES PIROVANO
<b>12</b>	<b>CASTANHAL</b>	EEEFM E DAS ARTES SÃO LUCAS
<b>13</b>	<b>SANTA ISABEL</b>	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC) - SANTA ISABEL
<b>14</b>	<b>BENEVIDES</b>	EETEPA PROF ANA TELES

### ANEXO V – ESPAÇOS MAKER PARA ACOMPANHAMENTO

LABORATÓRIOS	MUNICÍPIO	LOCAL
<b>ESCOLAS</b>	<b>BELÉM</b>	EETEPA - PROF FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BELEM (CACAU)
		EETEPA DR. CELSO MALCHER
		EETEPA VILHENA ALVES
		EETEPA MAGALHÃES BARATA
		EETEPA PROF. ANÍSIO TEIXEIRA
		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA
		EETEPA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (IEEP)
		EETEPA PAES DE CARVALHO
		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA
		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES (EM REFORMA)
		EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
	<b>MARITUBA</b>	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
		EETEPA DOM ARISTIDES PIROVANO
	<b>BENEVIDES</b>	EETEPA PROF ANA TELES
<b>SANTA ISABEL</b>	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC) - SANTA ISABEL	

	<b>CASTANHAL</b>	EETEPA ESCOLA DAS ARTES SÃO LUCAS - CASTANHAL
	<b>BRAGANÇA</b>	EETEPA CRISTIANO JOSÉ DE MEDEIROS ROSA
	<b>CURUÇA</b>	EETEPA PROF <sup>ª</sup> MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO – CURUÇÁ
	<b>CAMETÁ</b>	EETEPA CENTRO INTEGRADO DO BAIXO TOCANTINS (CIEBT) – CAMETÁ
	<b>MONTE ALEGRE</b>	EETEPA MONTE ALEGRE
	<b>NOVA IPIXUNA</b>	EETEPA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA - (NOVA IPIXUNA)
	<b>PARAGOMINAS</b>	EETEPA PARAGOMINAS
	<b>SALVATERRA</b>	EETEPA SALVATERRA
	<b>SANTANA DO ARAGUAIA</b>	EETEPA SANTANA DO ARAGUAIA
	<b>SANTARÉM</b>	EETEPA SANTARÉM
	<b>TAILÂNDIA</b>	EETEPA TAILÂNDIA
	<b>VIGIA</b>	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ
	<b>XINGUARA</b>	EETEPA XINGUARA
	<b>ORIXIMINÁ</b>	EETEPA ORIXIMINÁ
	<b>SANTARÉM</b>	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO
	<b>BARCARENA</b>	EETEPA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS
	<b>SOURE</b>	EETEPA ANEXO SOURE
	<b>BREVES</b>	EETEPA BREVES
	<b>CAPANEMA</b>	EETEPA PADRE SALES
	<b>ITAITUBA</b>	EETEPA ITAITUBA
<b>FUNDAÇÃO PARAPAZ</b>	<b>MOCAJUBA</b>	FUNDAÇÃO PARAPAZ MOCAJUBA
<b>USIPAZ</b>	<b>BELÉM</b>	USINA CABANAGEM
	<b>BELÉM</b>	USINA BENGUI
	<b>BELÉM</b>	USINA JURUNAS
	<b>BELÉM</b>	USINA TERRA FIRME
	<b>BELÉM</b>	USINA GUAMÁ
	<b>ANANINDEUA</b>	USINA ICUI
	<b>MARITUBA</b>	USINA MARITUBA
	<b>CANAÃ</b>	USINA CANAA DOS CARAJAS
	<b>MARABÁ</b>	USINA MARABÁ
	<b>PARAUPEBAS</b>	USINA PARAUPEBAS

	<b>CASTANHAL</b>	USINA CASTANHAL
	<b>ABAETETUBA</b>	USINA ABAETETUBA
	<b>CAPANEMA</b>	USINA CAPANEMA
	<b>BENEVIDES</b>	USINA BENEVIDES
	<b>CAMETÁ</b>	USINA CAMETÁ
	<b>SANTA ISABEL</b>	USINA SANTA ISABEL
	<b>TUCURUÍ</b>	USINA TUCURUÍ
	<b>VIZEU</b>	USINA MOJU
	<b>ICOARACI</b>	USINA ICOARACI
	<b>BRAGANÇA</b>	USINA BRAGANÇA
	<b>REDENÇÃO</b>	USINA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
<b>CENTROS CULTURAIS</b>	<b>BELÉM</b>	CURRO VELHO
	<b>BELÉM</b>	CASA DAS ARTES
	<b>BELÉM</b>	CENTUR (Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves)
	<b>BELÉM</b>	CASA DA LINGUAGEM

## **ANEXO II**

# **MODELOS DE DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS**

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO)**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0X/202X**

O REPRESENTANTE DA SECTET, [insira o nome do representante da SECTET], matrícula [inserir número de matrícula], declara que a [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], realizou visita técnica no \_\_\_\_\_, em [dia/mês/ano], pelo que atestamos conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais aspectos relevantes à elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público 0X/202X.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0X/202X**

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que foi permitido o acesso às dependências do \_\_\_\_\_, através de cláusula editalícia do Chamamento Público 0X/202X, mas a OS optou pela dispensa da visita técnica ao local da prestação de serviços para conhecer as instalações físicas, equipamentos e demais aspectos para a elaboração da proposta de gestão a ser apresentada no Chamamento Público 0X/202X e execução do contrato de gestão, a exemplo da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais. Se vencedora, compromete-se a executar o contrato, conforme descrito no plano de trabalho, edital e anexos, renunciando à alegação de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas com o Estado do Pará, representado pela SECTET.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO - DE DECLARAÇÃO**

Cumprimento do art. 18 do Decreto Estadual 21/2019

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que está apta a participar do Chamamento Público 0X/2025, não possuindo impedimento legal em relação às vedações previstas no art. 18 do Decreto Estadual 21/2019.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/1988

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/2025, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do art. 41, II, do Decreto Estadual 21/2019 e art. 14º, IV, da Lei Federal 14.133/2021

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no chamamento público ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como não mantém contratos com empresas e instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão, nos termos do art. 41 do Decreto Estadual 21/2019 e art. 14, IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Cumprimento da exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE n° [número do DOE] em [data da publicação], declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na Lei Federal 8.213/1991, conforme Edital de Chamamento Público 01X202X.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Conhecimento e respeito às normas e princípios aplicados ao edital, seus anexos e aos termos da minuta do contrato de gestão.

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que conhece e respeita as normas e princípios aplicados ao edital, seus anexos e aos termos da minuta do contrato de Gestão, conforme Edital de Chamamento Público 0X/202X.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO - Elaboração independente de proposta**

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que:

- A proposta apresentada para participar do Chamamento Público 0X/202X foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta para participar do Chamamento Público 0X/202X não foi informada ou discutida com outro participante (potencial ou de fato) da seleção ou qualquer pessoa.
- Não tentou influir na decisão de outro participante (potencial ou de fato) do Chamamento Público 0X/202X quanto a participar ou não da seleção.
- O conteúdo da proposta não será comunicado ou discutido com outro participante (potencial ou de fato) da seleção antes da divulgação do seu resultado definitivo.
- O conteúdo da proposta não foi informado ou discutido com nenhum integrante da SECTET.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## **ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS E OUTROS DOCUMENTOS**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO Inexistência de fato impeditivo da habilitação**

A [Nome da Entidade], CNPJ [insira o CNPJ], com sede à [endereço completo], representada por [qualificação completa do representante legal], qualificada como Organização Social no Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 0X/202X, publicado no DOE nº [número do DOE] em [data da publicação], declara que, até a presente data, não há fatos impeditivos para sua habilitação no Chamamento Público 0X/202X, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

## **ANEXO III**

# **MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS**



## CLÁUSULAS

### CLÁUSULA 1ª

#### Partícipes

#### 1.1 Este Contrato de Gestão tem como PARTÍCIPES:

**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET**, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR/CONTRATANTE**, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro da Cremação, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Dr. **VICTOR ORENGEL DIAS**, nomeado pelo Decreto Governamental de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.071, de 18 de dezembro de 2024.

XX,  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste instrumento doravante denominada **CONTRATADA/OS**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual nº xxxxxxx de xx/xx/xxxx, com sede na xxx, Bairro xxxxxxxxx, Cidade-UF, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

### CLÁUSULA 2ª

#### Fundamento Legal

**2.1** O presente **Contrato de Gestão**, decorrente do **Edital de Chamamento Público Nº 01/2025**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº xxxxxxxxx, de xx/xx/xxxx, PAE nº E-2025/3366252, é celebrado de acordo com o que dispõem o art. 37, caput, da Constituição Federal; a Lei Complementar nº 101/2000; a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e alterações posteriores; e, ainda, o Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, e demais normativos aplicáveis.

### CLÁUSULA 3ª

---

#### Do Objeto

**3.1** O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e com os Eixos Temáticos de Atuação, conforme especificações estabelecidas no Plano Operacional (Anexo I), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**Subcláusula 1ª** – A execução compreenderá planejamento, coordenação, acompanhamento técnico e gestão administrativa e financeira de programas, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação, abrangendo:

- I- Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ;
- II- Apoio à implementação e dinamização de ambientes promotores de inovação, como laboratórios, incubadoras e núcleos tecnológicos;
- III- Fomento à bioeconomia, inovação aberta, à transferência de tecnologia e à integração universidade-empresa-governo-sociedade civil, incluindo as comunidades tradicionais;
- IV- Promoção de capacitações, eventos e ações de difusão científica e tecnológica;
- V- Implementação e apoio de ações voltadas para inovação social e comunitária; e
- VI- Execução de atividades e metas pactuadas nos eixos de atuação e demais anexos que integram o Contrato de Gestão.

**Subcláusula 2ª.** Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Plano Operacional (Metas Quantitativas e Qualitativas – Inciso II e III, art. 24 do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019);

**Anexo II** – Relatório Contábil e Financeiro;

**Anexo III** - Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis; e

**Anexo IV** – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

### CLÁUSULA 4ª

---

#### Dos Eixos Temáticos de Atuação

**4.1** As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO DE GESTÃO estão detalhadas no “Anexo I – Plano Operacional” deste instrumento e são relacionadas a 12 Eixos Temáticos de Atuação, a saber:

1. Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes

2. Empreendedorismo e Negócios
3. Gestão de Ambientes de Inovação
4. Bioeconomia
5. Biotecnologia e Robótica
6. Tecnologias e Inovação para Educação
7. Infraestrutura Tecnológica
8. Modernização da Gestão Pública
9. Inovação Social e Comunitária
10. Startups
11. Cidades Inteligentes e Sustentáveis
12. Mercado Global e Internacionalização

**Subcláusula Única.** É vedada a inclusão no Contrato de Gestão de atividades ou metas que não guardem aderência com o objeto, as diretrizes e os eixos de atuação previstos neste instrumento ou, ainda, com a área de atuação da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 5ª**

---

### Do Plano Operacional

**5.1** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano Operacional (Anexo I) que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Contrato de Gestão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

## **CLÁUSULA 6ª**

---

### Das Obrigações dos Partícipes

**6.1** O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à CONTRATADA utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto deste Contrato de Gestão.

### **6.2 As obrigações da CONTRATANTE são:**

a) Formalizar a celebração do Contrato de Gestão e efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária, mediante comprovação do cumprimento das metas;

- b) Estabelecer as diretrizes estratégicas, os indicadores de desempenho e as metas físicas e financeiras, alinhando-as ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);
- c) Fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato e sempre que necessário, todas as informações, documentações, acessos e suporte institucional essenciais para a execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, dados dos sistemas de gestão educacional (PROESC), informações sobre as infraestruturas (PCT Guamá, escolas técnicas, Usinas da Paz) e articulação com demais secretarias e órgãos do Estado;
- d) Constituir comissão de monitoramento, controle e avaliação, que será responsável, dentre outras competências, pela fiscalização, pelo recebimento e análise de relatórios e pela solução célere de dúvidas e demandas de natureza técnica e administrativa;
- e) Receber, analisar e emitir parecer, por meio da Comissão de Monitoramento, sobre os relatórios técnicos, financeiros e de prestação de contas apresentados periodicamente pela CONTRATADA;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, eventuais não conformidades, falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços ou na documentação entregue, para que as devidas correções e substituições sejam realizadas no prazo de até 5 dias úteis da comunicação;
- g) Garantir o acesso e o uso pela CONTRATADA das infraestruturas físicas e tecnológicas essenciais para a execução do objeto contratual, a saber: o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá), os Espaços Amazon Maker, as escolas técnicas estaduais e os laboratórios das Usinas da Paz;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais aplicáveis, notificando a CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações e aplicando as sanções administrativas e legais pertinentes, garantindo, outrossim, o contraditório e a ampla defesa;
- i) Articular, no âmbito de sua competência, as interfaces necessárias com outras secretarias de Estado, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos federais para desburocratizar e viabilizar a plena execução das ações descritas nos 12 Eixos Temáticos previstos no Anexo I do Termo de Referência;
- j) CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas, tributárias ou comerciais assumidas pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.3 As obrigações da CONTRATADA são:**

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do contrato de gestão, baseando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como zelando pela boa qualidade dos serviços prestados;
- b) Gerir a execução do objeto do Contrato de Gestão, buscando atingir as metas e obrigações pactuadas;
- c) Atingir os resultados quantitativos e qualitativos previamente acordados, sob acompanhamento do órgão supervisor;
- d) Implantar modelo de gestão que otimize os processos administrativos, financeiros e tecnológicos;
- e) Caberá à CONTRATADA a gestão dos recursos e a responsabilidade pela execução física e financeira do objeto, assumindo os riscos inerentes à operacionalização das atividades, nos limites estabelecidos neste instrumento;
- f) Responsabilizar-se pela aquisição e gestão de bens e serviços, após análise e aprovação da CONTRATANTE;
- g) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pela SECTET e pelos órgãos de controle interno e externo;
- h) Cumprir a política definida pela SECTET para os parques de CT&I, as incubadoras de empresa e outros ambientes de inovação;
- i) Informar trimestralmente o quantitativo de bolsistas e profissionais contratados;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento e administração dos recursos humanos que vierem a ser contratados pela OS e vinculados ao contrato de gestão, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento, não podendo haver repasse para a CONTRATANTE de eventuais majorações salariais, inclusive de aumento de valor de bolsa;
- k) Empregar a melhor técnica e a diligência devida na execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de vícios, falhas ou desvios comprovadamente decorrentes de sua gestão, no prazo de até 5 dias úteis contados da comunicação da CONTRATANTE;

- l) Comunicar tempestivamente a CONTRATANTE sobre eventuais obstáculos, riscos ou dificuldades técnicas que possam impactar o cumprimento de prazos ou metas, para que as partes, em conjunto, possam buscar as melhores soluções técnicas de forma a atender o interesse público;
- m) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo o pleito ser submetido ao conhecimento da autoridade superior, a quem competirá a decisão sobre o caso;
- n) Disponibilizar em seu sítio eletrônico, estatuto social atualizado, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, ato de qualificação ou ato de renovação da qualificação da entidade sem fins lucrativos como OS, contrato de gestão e a respectiva memória de cálculo, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, relatórios gerenciais de resultados, relatórios gerenciais financeiros, relatórios de monitoramento e os relatórios da comissão de avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura dos referidos documentos;
- o) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato de gestão seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECTET, e conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado;
- p) Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao contrato de gestão;
- q) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da SECTET, de membros da comissão de monitoramento, controle e avaliação do Contrato de Gestão, e de órgãos de controle externo a todos os documentos relativos à execução do objeto do contrato de gestão, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- r) Utilizar os bens imóveis e bens permanentes, custeados com recursos do contrato de gestão, no objeto pactuado, podendo, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, serem utilizados em outras ações vinculadas ao cumprimento do objeto social da entidade sem fins lucrativos;
- s) Zelar pela boa execução dos recursos vinculados ao contrato de gestão, observando sempre sua vinculação ao objeto pactuado;
- t) Prestar contas à SECTET, acerca do alcance dos resultados e da correta aplicação de todos os

recursos vinculados ao contrato de gestão, bens e pessoal de origem pública destinados à OS;

u) Comunicar as alterações de quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais;

v) Elaborar relatório gerencial de resultados e relatório gerencial financeiro conforme modelos disponibilizados pela SECTET e entregá-los à comissão de monitoramento, controle e avaliação em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;

w) Movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato de Gestão em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento e reserva legal (em obediência ao Inciso VI, art. 24 do Decreto Estadual nº 21, de 14/02/2019), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da CONTRATADA, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da CONTRATANTE para movimentação em outro estabelecimento bancário;

x) Encaminhar à SECTET regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;

y) Manter a SECTET informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OS, diretivos ou consultivos;

z) Enviar as alterações estatutárias para a SECTET em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;

aa) Fica proibido que a CONTRATADA utilize, para prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme a legislação em vigor;

bb) Utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto deste Contrato de Gestão, proibida sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas;

cc) É vedada a transferência total ou parcial do objeto do Contrato de Gestão a terceiros;

dd) Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de

Chamamento Público;

ee) A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato de gestão;

ff) Apresentar declaração do representante legal da Organização Social sobre o seu funcionamento com escritório na sede ou região metropolitana em até 10 dias após a assinatura do Contrato de Gestão;

gg) Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato de Gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo decorrido, inclusive aqueles substituídos durante a execução contratual daqueles que não mais suportaram, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Termo de Cessão de Bens Móveis;

hh) Implantar pesquisa de satisfação com os usuários dos serviços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;

ii) Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

jj) Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão;

kk) Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, Relatórios de Execução Trimestral do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada período avaliatório;

ll) Encaminhar, junto com o relatório trimestral, o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte, respeitando as disposições do Contrato de Gestão;

mm) Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste Contrato de Gestão e que sejam implementados pelo Governo do Estado e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros;

nn) Encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE, comprovantes de quitação de despesas de água, energia elétrica, telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários;

oo) Providenciar o inventário de todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil, estoque e almoxarifado, apresentando relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pela CONTRATANTE;

pp) Responder, prontamente, qualquer interpelação acerca do serviço público prestado, feita por autoridade pública em cumprimento de dever legal;

qq) Realizar auditoria independente (a ser realizada por pessoas física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade) da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês;

rr) Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Decreto Estadual n. 2.160/2006 no que tange à contratação de recursos humanos, podendo custear até, no máximo 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza aos seus dirigentes e funcionários, não cabendo novos repasses financeiros para custear eventuais aumentos de remuneração que forem deliberados, de forma unilateral, pela Organização Social;

ss) Ficam expressamente vedadas à CONTRATADA:

1. Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;
2. Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;
3. Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;
4. Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;
5. Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
6. Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho;
7. Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

tt) Submeter à aprovação prévia da SECTET, bem como do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), as despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria;

## CLÁUSULA 7ª

### Do Prazo de Vigência

**7.1** O prazo de vigência deste Contrato de Gestão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**7.2.** O Contrato de Gestão poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante parecer favorável da SECTET quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.

**7.3.** Constitui condição para a prorrogação do Contrato, a manutenção das condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, bem como a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Chamamento Público.

## CLÁUSULA 8ª

### Dos Recursos Financeiros

**8.1** Para a execução do objeto previsto neste Contrato de Gestão serão disponibilizados recursos pela **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET** no valor Global de **R\$ 29.936.896,81** (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado do Pará, observadas as rubricas específicas do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação, a saber:

<b>Funcional Programática</b>	48101.19.573.1490.2219	48101.19.572.1490.2221	48101.12.128.1511.8507
<b>Elemento de Despesa</b>	335041 / 445042	335041 / 445042	335041 / 445042
<b>Fonte</b>	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024	01500000001 / 01708000024
<b>Plano Interno</b>	2080002219C / 2080002219E	2080002221C / 2080002221E	1010008507C / 1010008507E

## **CLÁUSULA 9ª**

---

### Do Repasse Financeiro

**9.1** O repasse do valor constante da Cláusula 8ª será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano Operacional e o cumprimento das metas e indicadores pactuados, sujeitando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATADA.

**9.2** Cada parcela somente será liberada após:

- I – a aprovação pela Contratante dos relatórios técnicos e financeiros das metas anteriores;
- II – a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

**9.3** A CONTRATADA deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

- a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
- b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
- e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
- f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
- g) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos colaboradores);
- h) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
- i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
- j) Relatório Contábil com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, extratos bancários (Conta-Corrente do Custeio, Reserva Técnica e Provisões), impostos e notas fiscais (acompanhados dos comprovantes de pagamentos);
- k) Relatório Financeiro com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal e Demonstração do Resultado do Período (DRE);
- l) Relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela CONTRATANTE.
- m) Planilhas mensais relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:
  - Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos de prestação de serviços serão enviados à SECTET, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
  - Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório serão enviados mensalmente à SECTET, juntamente com a Planilha atualizada.

- n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;
- o) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos prestadores de serviços);
- p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS e de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- q) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;
- s) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários municipal;
- t) Relação dos arquivos XML emitidos pela SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;
- u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- v) Parecer(es) e Relatório(s) de Auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
- w) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;
- x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- y) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- z) Protocolo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- aa) Relatório de Vistoria(s) e/ou Fiscalização(ões) realizadas pela CONTRATANTE ou órgãos de controle interno ou externo;
- bb) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver
- cc) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

## **CLÁUSULA 10ª**

---

Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

**10.1** O reequilíbrio do contrato de gestão poderá ser objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pelo titular da SECTET, mediante pareceres contábil e jurídico.

**10.2** A celebração de termo aditivo repactuando as metas acarreta a preclusão lógica de eventual pedido de reequilíbrio.

**10.3** O deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, na forma do item anterior, terá efeito *ex nunc*, retroagindo à data em que o contrato completou 12 meses da última repactuação de metas ou celebração do contrato, se for o caso;

**10.4** A celebração de termo aditivo repactuando as metas acarreta preclusão lógica de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

**10.5** Se após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do item 11.2, sobrevier a celebração de termo aditivo de repactuação de metas, o reequilíbrio será incorporado por ele (efeito *ex nunc*), sendo assegurada à CONTRATADA a análise de seu pedido em relação ao período entre os 12 meses da última repactuação de metas e a data da celebração do novo termo aditivo;

**10.6** Fica vedada a apresentação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro antes do decurso do prazo de 12 meses, a que faz menção o item 10.2, devendo o ônus de eventual desequilíbrio ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA;

**10.7** Como consequência do item 10.6, o desequilíbrio antes do prazo de 12 meses fica alocado como risco da CONTRATADA na matriz de risco.

## **CLÁUSULA 11ª**

### Da Transparência das Ações da Contratada

---

**11.1** A CONTRATADA obriga-se a adotar ações de transparência, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Estadual nº 1.359/2015, mantendo em seu sítio eletrônico na internet as seguintes informações:

- a) Estatuto social e suas alterações;
- b) Organograma da entidade e da unidade pública gerida;
- c) Endereço(s), horário(s) para atendimento ao público, telefone(s) e e-mail(s) da unidade pública gerida;
- d) CONTRATO DE GESTÃO e os seus eventuais aditivos;
- e) Atas das reuniões do Conselho de Administração, relativas a este CONTRATO DE GESTÃO;
- f) Regulamento por si adotado para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, bem como de admissão de pessoal;
- g) Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços, respectivos resultados, contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e total, os contratos, vigência e eventuais termos aditivos;
- h) Ato Convocatório e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados;
- i) Resultados do processo seletivo, com a indicação dos nomes dos aprovados e as funções para qual estão habilitados;
- j) Contratos, convênios, termos de parcerias, acordos ajustes ou instrumentos congêneres assinados com terceiros, incluindo termos aditivos, realizados com recursos da CONTRATANTE e respectivos aditivos;
- k) Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da CONTRATADA;

- l) Relatórios finais de prestação de contas com demonstrações contábeis e financeiras e suas respectivas notas explicativas, conforme normatização vigente;
- m) Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;
- n) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;
- o) Relatório contendo comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos a CONTRATANTE;
- p) Relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo Conselho de Administração de CONTRATADA;
- q) Pergunta que os cidadãos mais costumam fazer ou que podem ser de interesse da sociedade com suas respectivas respostas;
- r) Relação mensal dos membros da diretoria, chefias e todos os empregados, com os respectivos salários remunerados por este Contrato de Gestão, total ou parcialmente;
- s) Detalhamento das despesas administrativas, no caso de gerenciamento da unidade pública em local diferente da deste Contrato de Gestão;

**11.2** A CONTRATADA deverá apresentar em site próprio os Regulamento de Diárias, viagens, reembolso e outros) e Manual de Compliance;

**11.3** A Contratada deve divulgar as ações e resultados advindos deste Contrato de Gestão junto à comunidade, bem como a política de Governo na área abrangida por esta parceria, viabilizando a participação popular na reformulação das ações.

## **CLÁUSULA 12ª**

---

### Proteção de Dados Pessoais

**12.1** Para fins de execução deste Contrato de Gestão, a CONTRATADA e A CONTRATANTE obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento;

**12.2** Em relação à LGPD, cada partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

### **CLÁUSULA 13ª**

---

#### Das Alterações

**13.1** Poderão ser realizadas alterações nas cláusulas do contrato de gestão, inclusive no que tange às metas quantitativas, qualitativas e de valores, para sua adequação às necessidades da Administração Pública, desde que não desnaturem o objeto do contrato.

**13.2** As alterações devem ser formalizadas mediante termo aditivo e dependerão de prévia aprovação de plano de trabalho ajustado, além da comprovação de regularidade na execução do contrato.

### **CLÁUSULA 14ª**

---

#### Dos Bens

**14.1** Os bens públicos de que tratam o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Móveis e o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Imóveis, assinados entre as partes, serão destinados, mediante permissão de uso, à CONTRATADA, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades previstas neste Contrato de Gestão, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão de Uso.

**14.2** A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los-á ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

**14.3** Os bens públicos móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado, devendo a permuta ser antecedida de prévia avaliação econômica do bem e, ainda, ser submetida à autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

**14.4** A CONTRATADA deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Cessão de Uso de Bens Imóvel e Móveis, até sua restituição ao Poder Público;

**14.5** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

## **CLÁUSULA 15ª**

---

### Dos Recursos Humanos

**15.1** A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

**15.1.1** A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

**15.1.2** Os dirigentes e empregados contratados pela organização social não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, nem gerarão qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Poder Público.

**15.2** A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

**15.3** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas demandas trabalhistas dos colaboradores contratados e dos pagamentos de dissídios coletivos das categorias profissionais contratadas no tempo regulamentar disposto em lei;

**15.4** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo pagamento de salários, bem como responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

**15.5** A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da Organização Social responsável pela gestão anterior e, na falta dela, da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que tenha sido a gestora anterior.

**15.5.1** Caberá à CONTRATADA denunciar da lide a Organização Social gestora anterior;

**15.6** As despesas contraídas pelo Parque de Ciência e Tecnologia Guamá até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela CONTRATANTE;

**15.6.1** As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

**15.6.2** A CONTRATADA poderá utilizar, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos repassados pela CONTRATANTE com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

**15.6.3** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, com recursos públicos oriundos deste Contrato de Gestão, não podem ultrapassar o teto remuneratório do funcionalismo público de que trata o inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**15.6.4** A remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA devem ser estabelecidas conforme valores compatíveis com os respectivos mercados de trabalho na rede privada, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, observado o disposto no subitem acima.

**15.7** Fica vetado à CONTRATADA ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

**15.8** A capacitação dos profissionais da CONTRATADA será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

**15.9** Na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado da CONTRATADA que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir o desligamento do referido profissional.

**15.10** Caso a CONTRATADA esteja autorizada a realizar as despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a seus dirigentes e empregados por meio de outras fontes estatais de recursos, que venham a ser comuns aos diversos contratos ou parcerias celebradas com o Poder Público, a organização social deverá apresentar a memória de cálculo do rateio das despesas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**15.11** A CONTRATADA pode complementar a remuneração e vantagens de qualquer natureza pagas a seus dirigentes e empregados com receitas próprias ou recursos captados junto a fontes privadas externas.

## **CLÁUSULA 16ª**

---

### Do Monitoramento, Controle e Avaliação

**16.1** A CONTRATANTE, através da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

**16.2** Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela CONTRATANTE, que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

**16.3** Caberá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão;

**16.4** Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão, deverão ser homologados pelo Secretário de Estado da SECTET e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social;

**16.5** O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá;

**16.6** Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

**16.7** A entrega dos relatórios quando solicitada pela CONTRATANTE não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo estipulado contratualmente;

**16.8** Os responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Secretário de Estado, que tomará as providências no sentido de informar a Procuradoria Geral de Estado, Tribunal de Contas do Estado do Pará e/ou o

Ministério Público competente para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária;

**16.9** Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado da SECTET, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

## **CLÁUSULA 17ª**

---

### Da prestação de Contas

**17.1** Para efeito do disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;
- c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social e notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

**17.2** A CONTRATADA apresentará a Prestação de Contas trimestralmente, anualmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, endereçada à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato de Gestão;

**17.2.1** As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social;

**17.3** A cada 03 (três) meses a CONTRATADA enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em subitem 17.1;

**17.4** Incumbirá à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação a emissão de relatório técnico, a cada 03 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de

metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

**17.5** O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ser, necessariamente, publicados no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o Art. 40 do Decreto Estadual nº 21/2019.

### **CLÁUSULA 18ª**

---

Da Intervenção do Estado no Serviço

**18.1** Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente o contrato ou intervir diretamente na execução do objeto, conforme disposto no art. 24, inc. XI do Decreto Estadual nº 21/2019.

### **CLÁUSULA 19ª**

---

Da Responsabilidade Civil da Executora

**19.1** CONTRATADA é responsável por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração Pública ou a terceiros.

**19.2** Caso o Estado seja responsabilizado por dano decorrente de ação ou omissão da CONTRATADA, a CONTRATANTE está autorizada a descontar o valor da condenação do custeio da CONTRATADA, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo para investigar se a falha na prestação do serviço constitui falta contratual passível de punição, respeitado o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA 20ª**

---

Da Rescisão

**20.1** A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;
- b) não atingimento das metas ou resultados pactuados;
- c) utilização irregular dos recursos financeiros transferidos;
- d) ocorrência de irregularidades administrativas, contábeis ou legais comprovadas;
- e) interesse público devidamente justificado; e

f) dissolução, extinção ou incapacidade jurídica da Contratada.

**20.2** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá:

- a) apresentar relatório final de execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) devolver eventuais saldos financeiros não aplicados;
- c) entregar à Contratante todos os documentos, bens e materiais vinculados à execução do contrato.

**20.3** A rescisão não eximirá as partes das responsabilidades e obrigações já assumidas, nem afastará a aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

**20.4** A rescisão será formalizada por ato administrativo fundamentado, com ciência prévia da Organização Social e observância ao devido processo administrativo.

## **CLÁUSULA 21ª**

---

### Da Transição

**21.1** A CONTRATANTE conduzirá a execução das atividades de ativação, desativação e transição, em conjunto com as Organizações Sociais envolvidas, conforme estabelecido na Comissão de Ativação, Desativação ou Transição, criadas especificamente para esse fim.

**21.1.1** As medidas administrativas de Ativação envolvem os atos preparatórios para o início das atividades e/ou serviços de interesse público pela CONTRATADA no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou celebração do Contrato de Gestão;

**21.1.2** As medidas administrativas de Desativação envolvem os atos destinados ao encerramento da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público pela CONTRATADA à CONTRATANTE no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, atendidas as especificidades do edital e seus anexos;

**21.1.3** As medidas administrativas específicas de Transição envolvem os atos destinados à mudança da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público da organização social no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá para a CONTRATANTE ou outra Organização Social, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou celebração do Contrato de Gestão;

**21.1.4** O relatório final elaborado pela Comissão de Transição será anexado ao presente Contrato de Gestão.

**21.2** Terminado o prazo de vigência contratual, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a CONTRATADA, excepcionalmente, e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE, poderá continuar prestando os serviços pelo período máximo de 90 (noventa) dias, durante o período de transição para outra CONTRATADA, sendo o eventual ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato.

**21.3** No período de transição, a CONTRATADA que estiver finalizando o Contrato de Gestão, deverá entregar o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá à próxima gestora, equipado e abastecido de materiais de consumo (insumos) para um período mínimo de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA 22ª**

---

### Das Sanções Administrativas

**22.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Gestão, a Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**22.1.1** Advertência;

**22.1.2** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**22.1.3** Suspensão temporária para participar de chamamento público e impedimento de celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**22.1.4** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar novos contratos ou parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade privada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

**22.2** A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo apartado, observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

**22.3** As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 22.1.2, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.4** As sanções se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública.

**22.5** A SECTET pode, a qualquer tempo, mediante requerimento ou *ex officio*, instaurar procedimento administrativo de perda de qualificação da entidade como Organização Social, por meio de decisão fundamentada, respondendo os dirigentes da entidade privada, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

**22.5.1** São hipóteses de desqualificação o descumprimento do contrato de gestão ou dos requisitos necessários à qualificação da Organização Social, bem como outras hipóteses que possam vir a caracterizar prejuízo ao interesse público.

**22.5.2** A decisão de perda da qualificação da organização social, dar-se-á por Decreto do Governador do Estado.

**22.5.3** A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA 23ª**

---

### Da Publicação

**23.1** O presente Contrato de Gestão produzirá efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET**, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento.

**23.2** Os atos e documentos dispostos no Decreto nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, e neste Instrumento serão divulgados no sítio eletrônico oficial da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET**.

## **CLÁUSULA 24ª**

---

### Da Solução Consensual de Conflitos

**24.1** As divergências oriundas da execução do Contrato de Gestão deverão ser resolvidas, preferencialmente, por meios auto compositivos, tais como negociação direta, mediação ou

conciliação, em conformidade com o art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21/2019;

**24.2** Não havendo acordo, o conflito poderá ser submetido à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PA), antes do ajuizamento de qualquer medida judicial.

### **CLÁUSULA 25ª**

---

Do Foro

**25.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

**Belém (PA), xx de xxx de 202X**

**PELO ÓRGÃO SUPERVISOR/CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA/OS**

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado da SECTET

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/2026 - PLANO OPERACIONAL**

<b>01. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO SUPERVISOR</b> Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET			<b>CNPJ</b> 08.978.226/0001-73
<b>ENDEREÇO</b> Av. Conselheiro Furtado, nº 2520 – Bairro: Cremação.			
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66063-060	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3110-1990
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Victor Orenge Dias			<b>CPF</b> 526.602.732-00
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 4770572 - PC/PA	<b>CARGO</b> Executivo		<b>FUNÇÃO</b> Secretário
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA</b> XX			<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>ENDEREÇO</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
<b>CIDADE</b> XXXXXXXXXXXXXXXX	<b>UF</b> XX	<b>CEP</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>DDD/TELEFONE</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			<b>CPF</b> XXXXXXXXXX
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>CARGO</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

<b>02. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e com os Eixos Temáticos de Atuação, conforme especificações estabelecidas neste Plano Operacional.	<b>Período de Execução</b>	
	Início	Fim
	xx/xx/202x	xx/xx/202x

### 03. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

**CONTEXTUALIZAÇÃO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**OBJETIVO GERAL:**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

### 04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes	Caravana da Ciência e Tecnologia	Realizar 14 (quatorze) Caravanas de Ciência e Tecnologia no Estado do Pará. (Conforme Anexo I - Locais para Realização das caravanas)	<p><b>Relatórios Técnicos (14 no total, um para cada Caravana realizada), contendo:</b></p> <p><b>Estrutural:</b></p> <p>1. Registros fotográficos;</p> <p>2. Relação e detalhamento dos materiais didáticos</p>	Mês 01	Mês 12	R\$ 1.821.481,64

			<p>adquiridos e entregues;</p> <p>3. Conteúdos pedagógicos desenvolvidos.</p> <p><b>Formação:</b></p> <p>4. 50 (Cinquenta) Certificados de Formação de Instrutores;</p> <p>5. Lista de participação e pauta do treinamento ministrado com registro dos instrutores formados;</p> <p>6. 1.400 (mil e quatrocentos) Certificados de Formação de Alunos emitidos;</p> <p>7. 70 (setenta) Listas de Presença (05 listas em cada uma das 14 Caravanas).</p> <p><b>Plataforma de Gestão do Curso para Suporte Integral:</b></p> <p>8. Registros de uptime/downtime da plataforma;</p> <p>9. Registros das inscrições e dos alunos (tela ativa);</p> <p>10. Dashboard de uso e geração de relatórios.</p> <p><b>Experimentos Científicos:</b></p> <p>11. Descrição de cada um dos 30 experimentos;</p> <p>12. Registro</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			fotográfico e evidências da apresentação de execução dos experimentos nas feiras de ciências.			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.821.481,64</b>
EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes	Espaço Amazon Maker	Garantir a Operacionalidade para o Uso Contínuo do Espaço Amazon Maker nas 35 escolas tecnológicas e de ensino médio. (Conforme Anexo II – Espaços Maker para Acompanhamento)	<b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b> (35 Espaços), contendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária);</li> <li>Relação dos itens monitorados receberam trabalhos Manutenção</li> <li>Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues;</li> <li>Disciplinas envolvidas;</li> <li>3.500 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença);</li> <li>52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</li> </ol>	Mês 01	Mês 12	R\$ 2.494.613,79
		Garantir a Operacionalidade para o Uso Efetivo do Espaço Amazon Maker nas 21 unidades UsiPaz.	<b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b> (21 Espaços), contendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária);</li> <li>Relação dos itens</li> </ol>	Mês 01	Mês 12	R\$ 1.497.116,14

			<p>monitorados receberam trabalhos de manutenção, 3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues; 4. Disciplinas envolvidas; 5. 2100 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença); 6. 52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</p>			
		<p>Garantir a Operacionalidade para o Uso Efetivo do Espaço Amazon Maker nas 4 unidades da Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP).</p>	<p><b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b> (04 Espaços), contendo: 1. Status da Condição do espaço e equipamentos (manutenção realizada/necessária); 2. Relação dos itens monitorados receberam trabalhos Manutenção 3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues; 4. Disciplinas envolvidas; 5 400 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença); 6. 52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.</p>	Mês 01	Mês 12	R\$ 285.247,80
		<p>Garantir a Operacionalidade para o Uso Contínuo do Espaço Amazon Maker na Fundação PARAPAZ MOCAJUBA</p>	<p><b>12 Relatórios Mensais de Operacionalidade por Espaço</b>, contendo: 1. Status da Condição do espaço e equipamentos</p>	Mês 01	Mês 12	R\$ 71.311,95

			(manutenção realizada/necessária); 2. Relação dos itens monitorados receberam trabalhos Manutenção 3. Relação dos itens de insumos adquiridos e entregues; 4. Disciplinas envolvidas; 5. 100 alunos atendidos (atendimentos comprovados por lista de presença); 6. 52 (cinquenta e dois) Certificados de Formação de Instrutores emitidos.			
		Garantir a Disponibilidade da Plataforma EAD com 05 Cursos Online (informática básica, programação e robótica, Arduíno, modelagem e impressão 3D e formação de influenciador digital, 10 módulos cada) para Formação de Instrutores.	<b>12 Relatórios Mensais de Uptime (Disponibilidade) da Plataforma</b> , contendo: •Catálogo (Ementário) dos 5 Cursos com a divisão dos 10 módulos. •Registros Fotográficos/ Capturas de Tela da plataforma ativa, incluindo registros de inscrições e o dashboard.	Mês 01	Mês 12	R\$ 481.729,15
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.830.018,83</b>

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Gestão de ambientes de inovação	GESTÃO PCT	Assegurar a regularização institucional do Parque junto a entidades representativas de ambientes de inovação.	02 registros anuais junto a instituições de parques tecnológicos efetivados (boleto/invoice)	Mês 01	Mês 12	R\$ 14.000,00
		Garantir a regularidade jurídica e documental da entidade gestora do Parque.	12 registros anuais em cartório de pessoa jurídica (recibos/ata registrada)	Mês 01	Mês 12	R\$ 24.000,00
		Assegurar o pagamento contínuo das despesas	12 meses de pagamento de	Mês 01	Mês 12	R\$ 558.600,00

	administrativas, operacionais e financeiras necessárias ao funcionamento do Parque.	despesas administrativas, aluguel de impressoras, anuidades de sistemas (faturas de energia, água, telefone, TLPL, boletos de plataformas, contratos e notas fiscais)			
	Contratar e manter apólices de seguro para pessoas e equipamentos vinculados às atividades do Parque.	Apólices de seguro para 05 pessoas e 05 equipamentos, contratadas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 10.000,00
	Garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo necessários às atividades do Parque.	Garantir materiais de consumo para 12 meses	Mês 01	Mês 12	R\$ 150.000,00
	Assegurar a disponibilidade contínua de equipe técnica e operacional qualificada para o adequado funcionamento do Parque e atendimento às suas atividades, projetos, residentes e usuários, em conformidade com a legislação trabalhista e normativa aplicável.	Equipe técnica e operacional mantida em funcionamento durante todo o período de execução do contrato, com profissionais compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Parque, comprovada por contratos de trabalho, instrumentos de contratação, folhas de pagamento e/ou relatórios gerenciais de pessoal.	Mês 01	Mês 12	R\$ 4.311.302,16
	Implementar práticas ESG e fomentar o crescimento sustentável de negócios de impacto e bioeconomia no PCT Guamá, mediante a contratação de serviços de consultoria.	02 contratos firmados de serviços para implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - GEPS e serviço para estabelecer indicadores de sustentabilidade para o parque - GEPS	Mês 01	Mês 12	R\$ 60.000,00
	Participar de, pelo menos, 05 eventos de inovação, empreendedorismo,	05 Relatórios de viagens, com fotos, e bilhetes de embarque	Mês 01	Mês 12	R\$ 105.000,00

	qualificação e/ou visitas técnicas a ambientes de inovação	ou certificados, apresentados.			
	Realizar, no mínimo, 03 eventos, com os seguintes temas: Inova Belém, Gov Tech, Jornada Tecnológica e Capacitação empreendedora	01 relatório técnico por evento realizado, com fotos e lista de frequência e/ou certificados.	Mês 01	Mês 12	R\$ 30.000,00
	Elaborar projetos técnicos para adequação e funcionalidade dos espaços administrados pela gestora do Parque.	01 Contrato de serviço técnico para confecção de projetos de adequação de ambientes	Mês 01	Mês 12	R\$ 50.000,00
	Acompanhar tecnicamente a execução de obras de readequação, reformas e reestruturação de espaços do Parque.	01 contrato de serviço de engenharia civil para acompanhamento da execução de serviços de readequação, reformas e reestruturação de espaços.	Mês 01	Mês 12	R\$ 60.000,00
	Implantar o Núcleo Inovação Tecnológica (NIT) com processos e instrumentos normativos essenciais, posicionando o PCT Guamá como articulador do ecossistema e referência em parcerias de P&D, Propriedade Intelectual (PI) e Transferência de Tecnologia (TT).	1 Relatório anual dos ativos de Propriedade Intelectual (PI) e do potencial de mercado dos atores integrantes do ambiente do Parque, configurando a sua vitrine tecnológica.  1 Relatório anual sobre a gestão da Política de Inovação, indicando as ações que permitam avaliar os esforços institucionais de gestão da inovação.  No mínimo 3 atendimentos especializados para os atores do ecossistema do Parque em apoio à estudos de mercado e CT&I;	Mês 01	Mês 12	R\$ 30.000,00
	Realizar pelo menos 05 eventos, anuais para	05 relatórios de realização de eventos,	Mês 01	Mês 12	R\$ 30.000,00

		promoção dos laboratórios residentes do PCT Guamá e/ou apresentação dos serviços do Parque para comitativas de empresários, pesquisadores e/ou financiadores nacionais e internacionais	contendo: 1. Descrição da atividade; 2. Registros fotográficos; 3. 05 listas de presença.			
		Contratar serviços de facilities (vigilância, portaria, roçagem, videomonitoramento) e de manutenção (elétrica, hidráulica, iluminação, ar condicionados, sistemas de incêndio), continuados e eventuais, voltados para a qualidade dos ambientes físicos internos e ao ar livre do PCT Guamá	09 Contratos firmados e/ou notas fiscais de serviços, anuais	Mês 01	Mês 12	R\$ 2.106.600,00
		Contratar serviços especializados de assessoria jurídica, contábil e auditoria independente para assegurar a conformidade legal, contábil e fiscal da gestora do parque	No mínimo, 03 Contratos firmados e/ou notas fiscais de serviços, anuais.	Mês 01	Mês 12	R\$ 384.000,00
		Contratar serviços de assessoria de comunicação e marketing, e de tecnologia da informação, para assegurar publicações nas redes sociais institucional, com acompanhamentos da visibilidade das iniciativas do Parque junto a públicos internos e externos.  Manter plataforma institucional em operação	No mínimo, 01 contrato de assessoria de comunicação e marketing, com apresentação de relatório técnico mensal com as publicações e contagem de visualizações; contrato de assessoria de T.I firmado; Domínio do Site contratado; Contrato para serviços de reestruturação e manutenção de site, efetivado.	Mês 01	Mês 12	R\$ 319.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.243.302,16</b>
EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Bioeconomia	Observatório de Bioeconomia	Contratar, no mínimo, 10 bolsistas, para realizar apoio técnico à coordenação do	Mínimo de 10 termos de bolsas celebrados.	Mês 01	Mês 12	R\$ 327.600,00

	projeto do observatório de bioeconomia.				
	Contratar empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma de bioeconomia.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 420.000,00
	Contratar empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura, suporte e backup <b>cloud</b> para sustentação da plataforma do observatório de bioeconomia.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 787.600,00</b>	

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Inovação Social e Comunitária	PROJ. MODA E DESIGN	Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para apoiar ações de inovação, aceleração de negócios e fortalecimento do empreendedorismo no âmbito do Projeto Moda e Design	Equipe técnica e/ou profissionais especializados contratados e em atuação contínua ao longo do exercício, compatíveis com as atividades do projeto, comprovados por instrumentos de contratação, relatórios de atividades e registros administrativos.	Mês 01	Mês 12	R\$ 156.000,00
		Executar ações integradas de capacitação, qualificação profissional, atividades práticas, certificação, integração comunitária e vivências de mercado no âmbito do Projeto Moda e Design, visando ao fortalecimento da inovação social, da empregabilidade e do empreendedorismo nas Usinas da Paz.	Capacitação de equipes técnicas e instrutores;  Formações teóricas e práticas para participantes do projeto;  Realização de atividades práticas de aprendizagem (oficinas, mentorias, demonstrações, dinâmicas ou similares);	Mês 01	Mês 12	R\$ 1.095.182,96

			<p>Ações de integração comunitária e visibilidade do projeto;</p> <p>Certificação dos participantes ao final dos ciclos formativos;</p> <p>Realização de visitas técnicas ou experiências externas relacionadas ao setor da Moda;</p> <p>Oferta contínua de turmas de qualificação profissional nos laboratórios de Moda e Design</p>			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.251.182,96</b>
EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Inovação Social e Comunitária	PROJ. LAB. DE GASTRONOMIA	Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para atuação nas atividades técnicas, formativas e de inovação do Projeto Laboratório de Gastronomia.	Profissionais especializados contratados e em atuação contínua ao longo do período, compatíveis com as necessidades do projeto, comprovados por instrumentos de contratação, relatórios de atividades e registros administrativos.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 382.200,00
		Promover ações de qualificação e formação em gastronomia junto ao público atendido nas Usinas da Paz (mínimo de 14.000) contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, empregabilidade e empreendedorismo.	Participantes atendidos e qualificados em atividades formativas de gastronomia, comprovados por relatórios periódicos de execução e registros acadêmicos ou instrumentais pedagógicos.	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 729.755,88
		Assegurar suporte logístico às atividades do Projeto	Serviço de locação de veículo utilitário	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 92.532,84

		Laboratório de Gastronomia, viabilizando o transporte de materiais, equipamentos, equipes e a realização de atividades técnicas e institucionais.	<p>mantido em operação durante o período de execução do projeto, comprovado por contrato vigente e registros administrativos;</p> <p>6 visitas técnicas realizadas pela coordenação e equipe de acompanhamento, nas salas de gastronomia fora da região metropolitana de Belém</p>			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.204.488,72</b>

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Tecnologias e Inovação para Educação	PROJETO PROESC	Contratar uma empresa que disponibilize um sistema integrado de gestão das escolas técnicas, disponibilizando, no mínimo, 49.000 licenças que possibilite uma gestão eficiente, além de garantir a implantação de novos módulos; além de garantir os treinamentos a usuários, o acompanhamento técnico e resolução de problemas que demandem atendimento especializado para manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 2.381.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.381.400,00</b>

EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
Tecnologias e Inovação para Educação	INOVA EDU GESTÃO	Contratação de uma empresa especializada em integração, segurança e suporte técnico de plataforma on-line de educação. Criação e configuração de contas para usuários abrangendo professores, alunos e gestores	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 600.400,00

	(mínimo de 20.000 até 40.000); Criação e configuração de contas para usuários abrangendo servidores da SECTET (mínimo de 100 e máximo de 300)				
	Contratação de empresa especializada para capacitação básica para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da SECTET/PA. Será disponibilizado de 10 a 20 horas presenciais/remotas para 20 participantes/mês.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 87.600,00
	Contratação de empresa especializada para capacitação intermediária para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da sectet/pa. Carga-horária de 20 horas para 200 a 400 participantes (servidores da docência e administrativos) em até 17 municípios do estado do Pará, sede das escolas Tecnológicas.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 320.000,00
	Contratação de empresa especializada para capacitação avançada para gestores, administradores, coordenadores e professores da plataforma educacional da sectet/pa. Carga-horária de 20 horas para 200 a 400 participantes (servidores da docência e administrativos) em até 17 municípios do estado do Pará, sede das escolas Tecnológicas.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	MÊS 01	MÊS 12	R\$ 340.000,00
	Contratação de empresa especializada em análise de dados educacionais para suporte à tomada de decisão e planejamento estratégico.	Um contrato celebrado e relatórios mensais da execução dos serviços	Mês 01	Mês 12	R\$ 450.000,00
	Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licenças	01 contrato celebrado	Mês 01	Mês 12	R\$ 792.000,00

		profissionais da plataforma on-line em nuvem, contendo suíte de aplicativos profissionalizante baseada na nuvem que fornece uma variedade de ferramentas de colaboração, comunicação e produtividade para atender as necessidades de comunicação e armazenamento da gestão.				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.590.000,00</b>
EIXO TEMÁTICO	PROJETO VINCULADO	META/AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)
				Início	Fim	
STARTUPS	StartUP Pará	Assegurar a manutenção, evolução e funcionamento contínuo da plataforma digital de gestão do Programa StartUP Pará.	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da plataforma executados ao longo do período, comprovados por contrato vigente e relatórios técnicos periódicos de execução.	Mês 01	Mês 12	R\$ 456.000,00
		Assegurar a disponibilidade de equipe técnica, operacional e de coordenação necessária à execução, acompanhamento e gestão das ações do Programa StartUP Pará.	Profissionais qualificados mantidos em atuação contínua durante o período, por meio de diferentes instrumentos de contratação, comprovados por registros administrativos, contratos e relatórios de atividades.	Mês 01	Mês 12	R\$ 3.462.172,50
		Promover a comunicação institucional, divulgação e cobertura jornalística das ações do Programa StartUP Pará.	Serviços de comunicação, marketing e cobertura jornalística executados, comprovados por contrato vigente e relatórios mensais contendo registros das ações realizadas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 386.000,00
		Assegurar a avaliação técnica	Processos de avaliação	Mês	Mês	R\$ 24.000,00

	e seleção qualificada das propostas submetidas aos editais e ações do Programa StartUP Pará.	realizados por especialistas ou comitês técnicos, comprovados por contratos celebrados e relatórios de avaliação das propostas.	01	12	
	Executar ações de capacitação empreendedora, desenvolvimento de soluções e apoio técnico às iniciativas vinculadas ao ecossistema de inovação do Programa StartUP Pará. No mínimo, 20 capacitações e 40 mentorias especializadas	Ações de capacitação, mentorias, cursos e apoios técnicos realizados, comprovados por relatórios periódicos de execução e registros das atividades desenvolvidas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 652.000,00
	Planejar e executar ações estratégicas de inovação aberta, maratonas tecnológicas, hackathons e iniciativas de aceleração empresarial. Realizar no mínimo 05 maratonas tecnológicas, ações do tipo Hackathon e aceleração empresarial	Ações estratégicas de inovação executadas, comprovadas por relatórios técnicos e registros das atividades realizadas.	Mês 01	Mês 12	R\$ 750.000,00
	Ofertar assessorias técnicas especializadas para aceleração e acompanhamento das empresas e iniciativas selecionadas no âmbito do Programa.  Realizar no mínimo 10 assessorias técnica	Serviços de assessoria técnica especializada realizados, comprovados por relatórios de acompanhamento e produtos técnicos entregues.	Mês 01	Mês 12	R\$ 127.500,00
	Assegurar suporte jurídico especializado voltado às demandas de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico do Programa StartUP Pará.	Serviços de assessoria jurídica especializada executados, comprovados por contrato vigente e relatórios técnicos de atendimento.	Mês 01	Mês 12	R\$ 272.000,00
	Promover ações de capacitação em inovação e empreendedorismo para servidores públicos, colaboradores do Governo do Estado, empreendedores e acadêmicos (mínimo 15	Oficinas, cursos e atividades formativas realizadas, comprovadas por relatórios de execução, registros de participação e	Mês 01	Mês 12	R\$ 350.000,00

	oficinas)	documentação das ações.			
	Realizar ações e eventos (mínimo de 03) voltados à atração de investidores e ao fortalecimento do acesso a capital para as iniciativas participantes do Programa.	Eventos e/ou atividades de aproximação com investidores realizados, comprovados por relatórios técnicos e registros institucionais.	Mês 01	Mês 12	R\$ 95.000,00
	Promover a participação do Programa StartUP Pará em eventos estratégicos de inovação, empreendedorismo e tecnologia, em âmbito local, nacional ou internacional (mínimo de 04 eventos).	Ações de participação institucional em eventos realizadas, comprovadas por relatórios de execução, registros de participação e documentação correlata.	Mês 01	Mês 12	R\$ 252.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.827.422,50</b>
<b>VALOR TOTAL DE TODOS OS PROJETOS</b>					<b>R\$ 29.936.896,81</b>

<b>05. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ 1,00)</b>	
<b>GRUPO/NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Bolsas	R\$ xxxxxxxxxxxx
Despesas Administrativas e Operacionais	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Despesas com pessoal e encargos	R\$ xxxxxxxxxxxx
Material de Consumo	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 29.936.896,81</b>

06. DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO						
BOLSAS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Bolsas</b>						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Despesas Administrativas e Operacionais</b>						
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Despesas com Pessoal e Encargos</b>						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Material de Consumo</b>						
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						

n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>						
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>						
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
Item	Descrição	Finalidade	Quant.	Und.	Valor Mensal	Valor Total
1						
2						
n						
<b>Subtotal - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>						
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE GESTÃO</b>					<b>R\$ 29.936.896,81</b>	

<b>07. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>				
Parcela	Período (Mês/Ano)	Valor da Parcela	Outras de Despesa de Custeio – ODC	Outras de Despesa de Capital – ODK
1ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	
2ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
3ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
4ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	
5ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
6ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
7ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
8ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
9ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
10ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
11ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
12ª	xxxx/202x	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxxxxxx	-
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.936.896,81</b>	<b>R\$ 29.936.896,81</b>	-

## 08. PROPOSIÇÃO

Belém, de de 202x.

XX

Representante da OS

## 09. APROVAÇÃO

Belém, de de 202x.

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário de Estado

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

**ANEXOS DO PLANO OPERACIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº xx/202x**

**ANEXO I – LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS CARAVANAS**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLAS</b>
<b>1</b>	<b>BELÉM</b>	EETEPA DR. CELSO MALCHER
<b>2</b>		EETEPA VILHENA ALVES
<b>3</b>		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA
<b>4</b>		EETEPA MAGALHÃES BARATA
<b>5</b>		EETEPA PAES DE CARVALHO
<b>6</b>		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA
<b>7</b>		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES
<b>8</b>		SALESIANO DO TRABALHO
<b>9</b>		EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
<b>10</b>	<b>MARITUBA</b>	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
<b>11</b>		EEEFM DOM ARISTIDES PIROVANO
<b>12</b>	<b>CASTANHAL</b>	EEEFM E DAS ARTES SÃO LUCAS
<b>13</b>	<b>SANTA ISABEL</b>	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC) - SANTA ISABEL
<b>14</b>	<b>BENEVIDES</b>	EETEPA PROF ANA TELES

**ANEXO II – ESPAÇOS MAKER PARA ACOMPANHAMENTO**

<b>LABORATÓRIOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>ESCOLAS</b>	<b>BELÉM</b>	EETEPA - PROF FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO BELEM (CACAU)
		EETEPA DR. CELSO MALCHER
		EETEPA VILHENA ALVES
		EETEPA MAGALHÃES BARATA
		EETEPA PROF. ANÍSIO TEIXEIRA
		EETEPA DEODORO DE MENDONÇA
		EETEPA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (IEEP)
		EETEPA PAES DE CARVALHO
		EETEPA PRESIDENTE COSTA E SILVA
		EETEPA FRANCISCO DA SILVA NUNES (EM REFORMA)
		EETEPA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
	<b>MARITUBA</b>	EETEPA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
		EETEPA DOM ARISTIDES PIROVANO
	<b>BENEVIDES</b>	EETEPA PROF ANA TELES
	<b>SANTA ISABEL</b>	EETEPA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO (CAIC) - SANTA ISABEL
	<b>CASTANHAL</b>	EETEPA ESCOLA DAS ARTES SÃO LUCAS - CASTANHAL
	<b>BRAGANÇA</b>	EETEPA CRISTIANO JOSÉ DE MEDEIROS ROSA
<b>CURUÇA</b>	EETEPA PROFª MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO - CURUÇA	
<b>CAMETÁ</b>	EETEPA CENTRO INTEGRADO DO BAIXO TOCANTINS (CIEBT) - CAMETÁ	

	<b>MONTE ALEGRE</b>	EETEPA MONTE ALEGRE
	<b>NOVA IPIXUNA</b>	EETEPA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA - (NOVA IPIXUNA)
	<b>PARAGOMINAS</b>	EETEPA PARAGOMINAS
	<b>SALVATERRA</b>	EETEPA SALVATERRA
	<b>SANTANA DO ARAGUAIA</b>	EETEPA SANTANA DO ARAGUAIA
	<b>SANTARÉM</b>	EETEPA SANTARÉM
	<b>TAILÂNDIA</b>	EETEPA TAILÂNDIA
	<b>VIGIA</b>	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ
	<b>XINGUARA</b>	EETEPA XINGUARA
	<b>ORIXIMINÁ</b>	EETEPA ORIXIMINÁ
	<b>SANTARÉM</b>	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO
	<b>BARCARENA</b>	EETEPA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS
	<b>SOURE</b>	EETEPA ANEXO SOURE
	<b>BREVES</b>	EETEPA BREVES
	<b>CAPANEMA</b>	EETEPA PADRE SALES
	<b>ITAITUBA</b>	EETEPA ITAITUBA
<b>FUNDAÇÃO PARAPAZ</b>	<b>MOCAJUBA</b>	FUNDAÇÃO PARAPAZ MOCAJUBA
<b>USIPAZ</b>	<b>BELÉM</b>	USINA CABANAGEM
	<b>BELÉM</b>	USINA BENGUI
	<b>BELÉM</b>	USINA JURUNAS
	<b>BELÉM</b>	USINA TERRA FIRME
	<b>BELÉM</b>	USINA GUAMÁ
	<b>ANANINDEUA</b>	USINA ICUI
	<b>MARITUBA</b>	USINA MARITUBA
	<b>CANAÃ</b>	USINA CANAA DOS CARAJAS
	<b>MARABÁ</b>	USINA MARABÁ
	<b>PARAUPEBAS</b>	USINA PARAUPEBAS
	<b>CASTANHAL</b>	USINA CASTANHAL
	<b>ABAETETUBA</b>	USINA ABAETETUBA
	<b>CAPANEMA</b>	USINA CAPANEMA
	<b>BENEVIDES</b>	USINA BENEVIDES
	<b>CAMETÁ</b>	USINA CAMETÁ
	<b>SANTA ISABEL</b>	USINA SANTA ISABEL
	<b>TUCURUÍ</b>	USINA TUCURUÍ
	<b>VIZEU</b>	USINA MOJU
	<b>ICOARACI</b>	USINA ICOARACI
<b>BRAGANÇA</b>	USINA BRAGANÇA	
<b>REDENÇÃO</b>	USINA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
<b>CENTROS CULTURAIS</b>	<b>BELÉM</b>	CURRO VELHO
	<b>BELÉM</b>	CASA DAS ARTES
	<b>BELÉM</b>	CENTUR (Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves)
	<b>BELÉM</b>	CASA DA LINGUAGEM

## ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/2026 – RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, em obediência ao previsto em art. 24, VIII, do Decreto Estadual Nº 21/2019, deverá a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subseqüente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
- b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
- e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
- f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
- g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);
- h) Fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
- i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
- j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos.
- k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante.
- m) Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:
  - Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SECTET, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
  - Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SECTET, juntamente com a Planilha atualizada.
- n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;
- o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);
- p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- q) Guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;
- r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;
- s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;
- t) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários Municipal;

- u) Relação dos arquivos XML emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;
- v) Relatório sobre a Execução do Objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- w) Parecer(es) e Relatório(s) de auditoria, nos casos previstos no Art. 37 do Decreto estadual Nº 21/2019;
- x) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;
- y) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- z) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- aa) Protocolo da entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- bb) Relatório de Vistoria e/ou Fiscalização realizadas pela SECTET ou órgãos de controle interno ou externo;
- cc) Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social, se houver;
- dd) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- ee) A Contratada apresentará mensalmente o Índice de Resultado Financeiro (IRF), que estabelece a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período, representado pela fórmula:

$$\text{IRF} = \text{RECEITAS DO PERÍODO} / \text{DESPESA TOTAL NO MESMO PERÍODO}$$

>1 – Resultado Positivo

<1 – Resultado Negativo

=1 - Equilíbrio

O IRF servirá de parâmetro de acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Contrato de Gestão.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social, devendo respeitar a legislação que regulamenta a matéria quanto à forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira.

A liberação para pagamento do repasse será realizada pela SECTET, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sujeitando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS**

2.1. O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários dos serviços relacionados ao objeto do Contrato de Gestão;

2.2. O CESSIONÁRIO deverá guardar/manter os bens dos ambientes de Inovação, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do CEDENTE.

2.3. O CESSIONÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do CEDENTE.

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo CEDENTE e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo CESSIONÁRIO fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela CEDENTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

3.1. O CEDENTE se compromete a:

I. Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo setor de Patrimônio da CEDENTE e atestado pelo CESSIONARIO no momento de início de vigência do contrato de gestão.

3.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I. Zelar pela integridade do(s) bem (ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

II. Devolver o(s) bem (ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do CEDENTE.

IV. Permitir o CEDENTE a fiscalização do(s) bem (ns).

- V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem (ns) cedido(s), ressarcir o CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- VI. Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/2026, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;
- VII. Conservar e a zelar pelo perfeito estado do móvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;
- VIII. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/2026;
- IX. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;
- X. Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do CEDENTE;
- XI. Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- XII. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao CEDENTE;
- XIII. Informar imediatamente ao CEDENTE caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbacão ou esbulho por terceiros;
- XIV. Comunicar ao CEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;
- XV. Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o CESSIONÁRIO citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o CEDENTE à autoria;
- XVI. Apresentar Boletim de Ocorrência ao CEDENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso;

XVII. Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao CEDENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/202x;

4.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da CEDENTE, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

6.1. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. O CEDENTE procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo CESSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA**

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o CESSIONÁRIO deverá:

- a) Ressarcir o CEDENTE no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;
- b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

7.2. Os bens públicos móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado, devendo a

permuta ser antecedida de prévia avaliação econômica do bem e, ainda, ser submetida à autorização prévia e expressa da CEDENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO**

8.1. O CESSIONÁRIO se compromete a restituir o CEDENTE todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

8.2. O CESSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES**

9.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei no 5.980/1996, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/2026;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de Controle Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão e da Gerência de Patrimônio da SECTET, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Os interessados poderão rescindir o presente termo de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando *status quo ante*;

10.2. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela CEDENTE pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições pelo CESSIONÁRIO, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas in fine indicadas.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

CEDENTE:

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DA SECTET

CESSIONÁRIA:

\_\_\_\_\_  
OS

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº XX/202x – MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº \_\_\_\_ /202x**

Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis que entre si celebram o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e o (a) \_\_\_\_\_, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens imóveis para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e com os Eixos Temáticos de Atuação, conforme especificações estabelecidas no Plano Operacional do Contrato de Gestão nº xx/202x, enquanto este perdurar, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

**CEDENTE:** O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.226/0001-73, Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro da Cremação, Belém/Pará, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Dr. VICTOR ORENGEL DIAS, nomeado pelo Decreto Governamental de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.071, de 18 de dezembro de 2024.

**CESSIONÁRIO:** xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social, por intermédio do decreto Estadual xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ no xxxxxxxx, com sede na xx, neste momento representado (a) por seu Presidente, Sr. xxxxxxxxxxxx, qualificação, cédula de identidade no xxxxx, inscrito no CPF sob o no xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão do uso do imóvel localizado na Avenida Perimetral da Ciência km 0, S/N, bairro Guamá, CEP: 66075-750, município de Belém - PA, o **Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCTGUAMÁ**, o qual se estende por 72 hectares.

1.2. Este Termo de Cessão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão Nº xxx/202x.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL**

2.1. O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para utilização de atividades objeto do Contrato de Gestão;

2.2. O CESSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento de atividades do Contrato de Gestão, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pelo CESSIONÁRIO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. O CEDENTE se compromete a:

I- Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O CESSIONÁRIO se compromete a:

I- Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/2026, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

II- Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

III- Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

IV- Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

V- No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/2026, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

VI- Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE;

VII- Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

VIII- É facultado à CESSIONÁRIA executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação pela SECTET;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/202x;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.

4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da CEDENTE, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

5.1. As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O CEDENTE deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo CESSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES**

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na Lei no 5.980/1996, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_/202X.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Comissão de Controle Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão e da Gerência de Patrimônio da SECTET, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

CEDENTE:

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET

CESSIONÁRIA:

\_\_\_\_\_  
OS

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_